



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXVIII — Nº 42

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1973

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 43.ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1973

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Submetendo ao Senado Federal a indicação de nomes para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— N.º 106/73 (n.º 121/73, na origem), de 11 do corrente, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Manuel Maria Fernández Alcázar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

— N.º 107/73 (n.º 119/73, na origem), de 11 do corrente, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Geraldo de Heráclito Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria.

— N.º 108/73 (n.º 120/73, na origem), de 11 do corrente, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Joaquim de Almeida Serra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

— De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

— N.º 91/73 (n.º 131/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 15, de 1973, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.262, de 27 de fevereiro de 1973;

— N.º 92/73 (n.º 130/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 16, de 1973, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973;

— N.º 93/73 (n.º 132/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 17, de 1973, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.263, de 1.º de março de 1973;

— N.º 94/73 (n.º 133/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 18, de 1973, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.264, de 1.º de março de 1973;

— N.º 95/73 (n.º 136/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 19, de 1973, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no mês de maio do corrente ano.

— N.º 96/73 (n.º 134/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 20, de 1973, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.265, de 14 de março de 1973;

— N.º 97/73 (n.º 135/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 21, de 1973, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.266, de 26 de março de 1973.

— De agradecimento de comunicação referente a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— N.º 98/73 (n.º 137/73, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor Antônio Carlos Borges Leal Castello Branco Filho, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano;

— N.º 99/73 (n.º 138/73, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel;

— N.º 100/73 (n.º 139/73, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor Frederico Carlos Carnauba, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— N.º 101/73 (n.º 122/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 1, de 1973 (CN), que acrescenta parágrafos ao artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.874, de 11 de maio de 1973);

— N.º 102/73 (n.º 123/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 2, de 1973 (CN), que dá nova redação ao art. 11 da Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6.º da Lei n.º 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9.º da Lei n.º 4.676, de 16 de junho de 1965. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.875, de 11 de maio de 1973);

— N.º 103/73 (n.º 124/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 3, de 1973 (CN), que destina recursos para a formação de estoques de combustíveis. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.876, de 11 de maio de 1973);

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 100,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 200,00 |

## Via Aérea:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 200,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 400,00 |

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

— N.º 104/73 (n.º 125/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 4, de 1973 (CN), que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear a integralizar parcialmente o capital social autorizado da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.877, de 11 de maio de 1973);

— N.º 105/73 (n.º 126/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10/73 (n.º 1.100/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973).

## 1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Resolução n.º 21, de 1973, que suspende a execução da Lei n.º 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (redação final).

## 1.2.3 — Discursos do expediente

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Por delegação, da Liderança da Maioria — Considerações sobre ofício lido na sessão anterior pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, oriundo da Comissão Geral de Investigação — Subcomissão do Rio Grande do Norte — dirigido ao Sr. Aluizio Alves e pelo qual é comunicado a S. S.ª o arquivamento de inquérito contra ele instaurado.

**SENADOR CATTETE PINHEIRO** — Dia do Assistente Social.

**SENADOR DANTON JOBIM** — Como Líder da Minoria — Considerações a tópico do discurso de seu antecessor na tribuna. Renúncia do Sr. Cirne Lima à Pasta da Agricultura.

## 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1973, de autoria do Senador Vasconcellos Torres, que estende ao pedágio o conceito de taxa por efetivo serviço prestado, aplica aos Estados e Municípios o disposto no Decreto-lei n.º 791, de 27 de agosto de 1969, e dá outras providências.

## 1.2.5 — Requerimento

N.º 55, de 1973, de autoria do Senador Vasconcellos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado dos discursos de Suas Excelências os Presidentes General Emilio Garrastazu Médici e Américo Thomaz, proferidos

em Lisboa no dia 14 de maio do corrente, no banquete oferecido por ocasião da visita a Portugal.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 44/73, de autoria do Senador José Lindoso, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal:

a) do discurso do Excelentíssimo Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, General Emilio Garrastazu Médici, durante o banquete oferecido, no Palácio do Itamaraty, ao Chefe de Estado do Paraguai;

b) do discurso do Excelentíssimo Sr. Presidente da República do Paraguai, General Alfredo Stroessner, durante o banquete que lhe foi oferecido, no Palácio do Itamaraty, pelo Presidente da República Federativa do Brasil; e

c) da declaração Conjunta Brasil-Paraguai firmada pelos Presidentes Emilio Garrastazu Médici e Alfredo Stroessner.

**Aprovado**, após encaminharem sua votação aos Srs. José Lindoso e Vasconcelos Torres.

— Requerimento n.º 52/73, de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 104/71, de sua autoria, que estabelece critérios para a fixação do "salário-base" e dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e dá outras providências. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 9/73 (n.º 1.116-B/73, na origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial a André Kohls. **Aprovado**, após encaminhar sua votação o Sr. Lenoir Vargas. A sanção.

— Projeto de Resolução n.º 17/73, que suspende a execução dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15-12-67, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 10 de novembro de 1971. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n.º 18/73, que suspende a execução, por inconstitucionalidade, de expressões contidas no art. 80, da Constituição do Estado de São Paulo. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOURIVAL SAPTISTA** — Memorial recebido da cidade de Boquim-SE, reivindicando a instalação de agência do Banco do Brasil naquele município.

**SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO** — Análise da atuação específica do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em relação às metas do desenvolvimento brasileiro e Estados do Nordeste, particularmente, do Estado do Piauí, em favor de pronunciamentos feitos pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, em 1973.

**SENADOR ANTÔNIO FERNANDES** — Apelo ao Governador Rondon Pacheco no sentido de amparar e assistir os habitantes do núcleo negro de Mumbuca.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — 21.º aniversário da criação da Esquadriha da Fumaça. Fechamento da agência do IBC no Município de Angra dos Reis—RJ. Situação econômica da avicultura no Distrito de São José do Rio Preto, Município de Petrópolis—RJ. Primeiro nú-

mero da revista do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — TRANSCRIÇÕES**

Matérias constantes do primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão.

**3 — RETIFICAÇÕES**

Ata da 37.ª Sessão, realizada em 9-5-73.

**4 — ATAS DAS COMISSÕES**

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## ATA DA 43.ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1973

**3.ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO  
MÜLLER E PAULO TÔRRES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Campanema — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura e o expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE MENSAGENS

**DO SR. PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA,**

*Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

## MENSAGEM

**N.º 106, de 1973**

(Mensagem n.º 121, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Manuel Maria Fernández Alcázar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

Os méritos do Senhor Manuel Maria Fernández Alcázar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de maio de 1973. —  
Emílio G. Médici.

## INFORMAÇÃO

**Curriculum-Vitae:**

Ministro Manuel Maria Fernández Alcázar

Nascido em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, 29 de abril de 1914.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1946.

Auxiliar, interino, do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1946.

Vice-Cônsul em Valparaíso, 1947 a 1948.

Encarregado do Consulado em Valparaíso, 1948 e 1949.

Terceiro Secretário da Embaixada em Santiago, provisoriamente, 1948 a 1949.

Vice-Cônsul em Funchal, 1950 a 1953.

Encarregado do Consulado em Funchal, 1951 e 1952.

Promovido a segundo-Secretário, por antiguidade, 1953.

A disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1953.

Chefe da Seção de Administração do Instituto Rio-Branco, 1953.

Representante do M.R.E. na Comissão Organizadora do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954.

Representante do M.R.E. junto à Comissão Organizadora da III Bienal do Museu de Arte Moderna de São Paulo, 1954 e 1955.

Segundo-Secretário da Embaixada na Haia, 1955 a 1957.

Encarregado de Negócios na Haia, 1956.

Cônsul-Adjunto em Hong-Kong, 1957 a 1959.

Encarregado do Consulado-Geral em Hong-Kong, 1958 e 1959.

Chefe, Substituto, da Divisão do Cerimonial, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho da Transferência para Brasília, 1960.

Membro do Grupo de Trabalho de Organização do Programa da Visita do Presidente do México, 1960.

Membro da Comissão de Organização dos Trabalhos e Programa da Visita do Presidente de Cuba, 1960.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1960.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Viena, 1960 a 1962.

Encarregado de Negócios em Budapeste, 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1962 a 1963.

Encarregado de Negócios em Washington, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Assunção, 1963 a 1964.

Conselheiro, 1964.

Conselheiro da Embaixada em Assunção, 1964 a 1966.

Encarregado de Negócios em Assunção, 1964, 1965 e 1966.

Membro da Delegação do Brasil à Inauguração da Ponte da Amizade Brasil-Paraguai, 1965.

Membro da II Conferência Interamericana Extraordinária (CIE), Rio de Janeiro, 1965.

Conselheiro da Embaixada em Madri, 1966 a 1969.

Encarregado de Negócios em Madri, 1966 e 1967.

Participante das negociações sobre Cooperação Técnico-Científica entre o Brasil e a Espanha, Madri, 1969.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, 1969.

Na Secretaria de Estado, 1969 a 1971.

Comissário Geral-Adjunto da Comissão Organizadora da Participação do Brasil na Exposição Internacional de Osaka (EXPO-70), 1970.

Representante do M.R.E. no Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisa, 1970.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Copenhague, 1971 a 1973.

Encarregado de Negócios em Copenhague, 1971 1972.

Membro da Missão Especial aos Funerais de Sua Alteza Real Frederico IX, Rei da Dinamarca, Copenhague, 1972.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de maio de 1973. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM

N.º 107, de 1973

(Mensagem n.º 119, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, § 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Geraldo de Heráclito Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer,

em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria.

Os méritos do Senhor Ministro Geraldo de Heráclito Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de maio de 1973. —  
Emílio G. Médici.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

Ministro Geraldo de Heráclito Lima.

Nascido em Penedo, Alagoas, 26 de dezembro de 1928. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomas. "Bachelor in Economics" pela Sophia University, Tóquio.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Braco, 1951.

A disposição do Ministro da Nicarágua, por ocasião da Visita do Presidente daquele país ao Brasil, 1963.

Vice-Cônsul em Londres, 1954 a 1956.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1956 a 1957.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1957.

Segundo Secretário da Embaixada em Tóquio, 1957 a 1959.

Representante do Brasil na Conferência Internacional de Geografia, 1957.

Representante do M.R.E. na Comissão Nacional de Energia Nuclear, 1957. Delegado do Brasil na Conferência do Bem-Estar Social, Tóquio, 1958.

Representante do Brasil na Conferência de Comércio Internacional, Icoama, 1959.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do novo Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão, 1960.

Encarregado de Negócios em Tóquio, 1958 e 1959.

Membro do Grupo de Trabalho de Revisão da Tabela de Emolumentos Consulares, 1961.

Chefe do Serviço Técnico de Análise e Planejamento (STAP), 1961.

Assistente do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para Assuntos Internacionais, 1961.

Representante do M.R.E. no Grupo de Trabalho do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) para o estudo e exame de Projetos de Desenvolvimento Sócio-Econômico, 1961.

Membro da Delegação do Brasil à V Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Ottawa, 1962 a 1965.

Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO) em Montreal, 1962 e 1963.

Coordenador-Geral do STAP, 1965.

Representante do M.R.E. na Feira de Leipzig, 1966.

Representante do M.R.E. no Conselho Nacional de Estatística, 1966.

Conselheiro, 1967.

Secretário-Executivo do Grupo de Coordenação do Comércio com os Países Socialistas da Europa Oriental (COLESTE), 1967 a 1968.

Chefe da Divisão da Europa Oriental (COLESTE), 1967 a 1968.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1967 a 1968.

Secretário-Executivo do Grupo de Trabalho de estudo e exame do Contrato de Aquisição de Navios na Polônia, 1967.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Chefe da Divisão de Programas para a Promoção Comercial, 1968 a 1969.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1969 a 1971.

Membro da Delegação do Brasil à XLIX Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Nova Iorque, 1970.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bonn, 1971 a 1973.

Encarregado de Negócios em Bonn, 1972.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de maio de 1973. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM

n.º 108, de 1973

(Mensagem n.º 120, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3.º, da Lei n.º 3.917 de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Joaquim de Almeida Serra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata,

para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

Os méritos do Senhor Ministro Joaquim de Almeida Serra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de maio de 1973. —  
Emílio G. Médici.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Ministro Joaquim de Almeida Serra.

Nascido em Barbacena, Minas Gerais, 13 de maio de 1918. Membro da "American Meteorological Society", Professor de Matemática, 2.º ciclo secundário. Meteorologista, pelo Ministério da Agricultura. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, 1951.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.

Membro da Comissão de Concorrências do M.R.E., 1951 e 1952.

Membro da Missão Especial à posse do Presidente do México, 1952.

Terceiro Secretário da Embaixada no México, 1952 a 1953.

Terceiro Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1953 a 1956.

Terceiro Secretário da Legação em Pretória, 1956 a 1957.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1957.

Segundo Secretário da Legação em Pretória, 1957 a 1959.

Encarregado de Negócios em Pretória, 1956, 1957, 1958 e 1959.

Assistente do Prefeito do Distrito Federal, 1960.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1960 e 1961.

Elemento de Ligação do Serviço de Relações com o Congresso, 1960 e 1961.

Elemento de Ligação com a Imprensa Mexicana, durante a Visita do Presidente do México ao Brasil, 1960.

Membro da Comissão de Organização do Programa da Visita do Presidente de Cuba ao Brasil, 1960.

Membro da Comissão de Preparação das Solenidades de Posse do Presidente da República, 1961.

Assessor Parlamentar do M.R.E. junto à Presidência da República, 1961.

Membro do Grupo do Trabalho para a Regulamentação da Reforma do M.R.E., 1961.

Membro do Conselho de Administração da Casa do Brasil em Paris, 1963 a 1964.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1964 a 1965.

Membro do Grupo de Trabalho para o exame dos Processos de Readaptação de funcionários do M.R.E., 1964.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro Secretário da Embaixada em Paris, 1962 a 1964.

Observador do M.R.E. no Parlamento Latino-Americano, 1964.

Chefe, Substituto, da Divisão do Pessoal, 1965.

Membro do Grupo de Trabalho para a elaboração das Bases da Participação do Brasil na II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

Chefe da Divisão do Orçamento, 1965 a 1966.

Conselheiro, 1965.

Conselheiro da Embaixada no Panamá, 1966 a 1968.

Conselheiro da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1966.

Encarregado de Negócios no Panamá, 1966, 1967 e 1968.

Inspetor-Geral de Finanças do M.R.E., 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1968.

Auxiliar do Subsecretário-Geral do M.R.E., 1968 a 1969.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969.

A disposição dos Ministros da Relações Exteriores da Bolívia, do Uruguai, do Paraguai e da Argentina durante a Primeira Conferência Extraordinária e à III Conferência Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969.

Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1970.

Representante do M.R.E. na Reunião dos Assessores Parlamentares dos Ministérios, Brasília, 1970.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Santiago, 1971 a 1972.

Encarregado do Consulado em Rosário, 1971.

Encarregado de Negócios em Santiago, 1972.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de maio de 1973. — (Ayrton Gil Diegues), Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

— N.º 91/73 (n.º 131/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 15, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.262, de 27 de fevereiro de 1973;

— N.º 92/73 (n.º 130/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 16, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973;

— N.º 93/73 (n.º 132/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 17, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.263, de 1.º de março de 1973;

— N.º 94/73 (n.º 133/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 18, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.264, de 1.º de março de 1973;

— N.º 95/73 (n.º 136/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 19, de 1973, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no mês de maio do corrente ano;

— N.º 96/73 (n.º 134/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 20, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.265, de 14 de março de 1973;

— N.º 97/73 (n.º 135/73, na origem), de 11 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 21, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.266, de 26 de março de 1973;

#### De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— N.º 98/73 (n.º 137/73, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor ANTONIO BORGES LEAL CASTELLO BRANCO FILHO, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano;

— N.º 99/73 (n.º 138/73, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor MIGUEL PAULO JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS DO RIO BRANCO, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel;

— N.º 100/73 (n.º 139/73, na origem), de 11 do corrente, referente à escolha do Senhor FREDERICO CARLOS CARNAUBA, para exercer a função de Em-

baixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia.

#### Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

- N.º 101/73 (n.º 122/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 1, de 1973 (CN), que acrescenta parágrafos ao artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.874, de 11 de maio de 1973);
- N.º 102/73 (n.º 123/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 2, de 1973 (CN), que dá nova redação ao art. 11 da Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6.º da Lei n.º 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9.º da Lei n.º 4.676, de 16 de junho de 1965. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.875, de 11 de maio de 1973);
- N.º 103/73 (n.º 124/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 3, de 1973 (CN), que destina recursos para a formação de estoques de combustíveis. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.876, de 11 de maio de 1973);
- N.º 104/73 (n.º 125/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei n.º 4, de 1973 (CN), que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear a integralizar parcialmente o capital social autorizado da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.877, de 11 de maio de 1973);
- N.º 105/73 (n.º 126/73, na origem), de 11 de maio de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10/73 (n.º 1.100/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973).

#### PARECER

##### PARECER

N.º 96, de 1973

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1973.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1973, que suspende a execução da Lei n.º 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Es-

tado de São Paulo, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1973. — **Antônio Carlos, Presidente** — **Danton Jobim, Relator** — **Catete Pinheiro** — **José Lindoso** — **José Augusto**.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 96, de 1973

#### Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1973

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de setembro de 1972, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 74.467, a execução da Lei n.º 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Mül-ler)** — O expediente lido vai à publicação.

Por solicitação do nobre Líder, Sr. Senador Petrônio Portella, concedo a palavra, para falar como Líder da Maioria, ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estava presente, ontem, no plenário desta Casa quando o nobre Senador Nelson Carneiro pronunciou discurso em que teve oportunidade de ler documento no qual fazia alusão à injustiça com que a Revolução se havia pronunciado, ou agido, na cassação do mandato do Sr. Aluísio Alves. S. Ex.ª aludiu, também, a que se tratava de ofício oriundo do Ministério do Exército e, por isso, quero retificar aqui, para dizer que o referido documento, lido da tribuna desta Casa, é da Comissão Geral de Investigações, vinculada, portanto, ao Ministério da Justiça e não ao Ministério do Exército. E o documento é confidencial. Estou falando, faço questão de frisar, por fidelidade aos princípios revolucionários que me levaram ao risco, num gesto de consciência e de convicção,

de lutar para que o nosso País realmente tivesse os dias que estamos vivendo.

Sr. Presidente, trata-se, realmente, de uma chantagem feita por aqueles que vivem, ainda, à sombra da condescendência revolucionária, querendo, mais uma vez, embair a opinião pública para se beneficiarem dos seus propósitos sempre infamestáveis. O documento fornecido pela CGI do Rio Grande do Norte, em relação ao Sr. Aluísio Alves, deve referir-se a muitos, a inúmeros processos ou denúncias feitas, diante do seu procedimento, ao governo do Rio Grande do Norte. E este aqui, refere-se a um processo, ou a uma denúncia cuja data alusiva é de 17 de março de 1969.

Sr. Presidente, esse documento está sendo distribuído a todos os municípios do Rio Grande do Norte, e vários colegas meus no Senado, dele receberam cópias, inclusive eu mesmo recebi. E como se quisessem trazer, perante a opinião pública do País, o Sr. Aluísio Alves como inocente. Quanto a esse documento se referir à sua cassação, não tem nenhum sentido; primeiro porque uma Comissão de Investigação não iria se pronunciar sobre ato do Senhor Presidente da República reunido com seu Conselho de Segurança Nacional. Portanto, é mais uma falsidade que se quer realmente impingir à opinião pública do meu País. E só por condescendência da Revolução, Sr. Presidente, é que um documento destes é lido, como o foi, a semana passada, na Assembleia Estadual do meu Estado, pelo sobrinho do cassado e filho de outro cassado, e, aqui, pelo Senador Nelson Carneiro.

Então, eu poderia perguntar se realmente o cassado foi julgado por ato subversivo ou por ato de corrupção.

Subversão, Sr. Presidente, não poderia haver, porque, à época em que foi cassado, ele pertencia à legenda da ARENA, portanto, não lhe podia ser atribuído processo subversivo quanto ao sistema revolucionário.

Resta, então, aceitar, como ouvi de vários elementos dos mais categorizados da Revolução, que exercem no momento os cargos mais altos da República, que ele foi, realmente, cassado por corrupto. E não poderia ser diferente.

Sr. Presidente, exatamente nesta hora em que, por um processo inexplicável, cresce no meu Estado, uma "onda" contra o Governo do Estado, tendo por base o jornal desse cassado; é nesta hora que se lê, da tribuna da Assembleia, e aqui da tribuna do Senado da República, documento com o sentido de inocentar o Sr. Aluísio Alves ou para inverter os

processos. Talvez se pense que a Revolução já terminou, e que se pode trazer o cassado para ocupar o lugar dos que sempre combateram a corrupção, bem como expulsar aqueles outros, que não só correram todos os riscos senão que estão alertas para que a Revolução não caia em mãos de corruptos.

Sr. Presidente, para que a Revolução prossiga em seu processo salvador, jamais admitiremos condescender com as artimanhas de alguém, ou com aqueles que arruinaram o nosso País, aqui implantando a corrupção e a desordem em nossa pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo, aqui — repito mais uma vez —, em nome da fidelidade para com os princípios revolucionários. Não seria de origem do Ministério do Exército o documento com que se procura, aqui, inocentar aquele que foi, realmente, condenado perante a Nação, e julgado pelas mais eminentes figuras que a Revolução de março de 1964 trouxe à tona dos acontecimentos.

Já disse que ele pertencia à ARENA, mas para que não paire qualquer dúvida, e não fique em palavras a minha contestação, pois há duas horas apenas tive conhecimento da leitura desse documento no Plenário da Casa, citarei somente três exemplos das acusações comprovadas, que naquela época pesavam sobre o cassado motivo do meu discurso. Faço-o a contragosto, pois, para mim, a maior ventura talvez, para o resto da minha vida, seria não ter oportunidade de falar mais sobre esses acontecimentos que deixaram a nossa terra tão diminuída no conceito dos seus irmãos da Federação.

Uma das denúncias comprovadas naquele tempo no ano da sucessão do então governador, foi uma conta especial, aberta sob a sua responsabilidade, cuja movimentação era feita em cheques nominais, deixada ao seu sucessor como se existisse no banco um saldo de mais de quatro milhões de cruzeiros, quando, na realidade, nenhum cruzeiro havia em depósito, mas apenas ordens de pagamento que ele soltou sem demonstração e muito menos sem autorização da Assembléia Legislativa. Até hoje tenho a impressão que estas contas não puderam ser devidamente legalizadas, porque muitos eram os beneficiários, desconhecidos por toda a população do Rio Grande do Norte.

A segunda grande acusação, também comprovada imediatamente, foi a nomeação de milhares de funcionários no mesmo dia, enquanto se sonegava da circulação o *Diário Oficial*, pois se publicaram no mesmo dia, com os mesmos números, dois *Diários Oficiais*, uma para embair a opinião pública, a fim de que não

tomassem conhecimento das nomeações; outro contendo todas as nomeações, que não circulou, ficando apenas nos arquivos da repartição. E só foi comprovado depois que o juiz requereu, oficial e judicialmente, a apresentação do referido *Diário Oficial*.

Sr. Presidente, ficaria nesta tribuna fazendo citações, documentadas, mas quis apenas salientar estas duas que me vêm à mente.

E mais, Sr. Presidente, o que já é do conhecimento daqueles que, no meu Estado, lidam com a coisa pública: em plena Revolução, ele poderia ter sido cassado por subversivo, quando ofereceu apoio integral ao Sr. João Goulart, então Presidente da República, numa carta trazida pelo Deputado federal, seu primo, divulgada pelo ex-Ministro da Justiça, Sr. Abelardo Jurema, que a tem —, segundo me informou certa vez —, em seu poder. Quem o salvou foi seu compadre e amigo Senador Magalhães Pinto, chefe da Revolução, que ainda conseguiu comunicar-lhe o resultado do levante, em tempo de evitar sua prisão.

Este, o fato histórico; esta, a situação do homem que se procura inocentar, enquanto, por trás dos bastidores, ele tem sido uma espécie de caixeiro-viajante, procurando demonstrar prestígio para conseguir, do Poder Público, favores, recursos para a classe empresarial.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso me faz lembrar a ação do grande homem do Nordeste, Agamenon Magalhães, que, apanhando um empreiteiro em desonestidade, considerou-o inidôneo e oficiou a todas as repartições públicas proibindo sua entrada, a qualquer pretexto, para discutir negócios entre ele e o Estado.

Então, o que mais me alarma e me tem trazido verdadeira decepção em determinados setores é ver aquele que foi castigado pela Revolução, por crime de corrupção, locomover-se através de empresas e solicitar, de governo a governo estadual, recursos para esta ou aquela organização comercial.

Sr. Presidente, este é um apelo que faço aqui como revolucionário — e muita gente enche a boca afirmando-se revolucionário! Se eu não tivesse, nas horas mais arriscadas participado da tarefa, com o saudoso colega — que tanto honrou esta Casa — e que cito com a maior veneração — Ruy Palmeira, de conseguir recursos para levar ao General Cordeiro de Farias, um dos articuladores da Revolução de 1930, a fim de ajudar aqueles que desejassem realmente correr o risco e frequentar outras unidades, enfim, preparar-se a ação revolucionária, para por o Governo abaixo; se eu

não tivesse capacidade de fazer essa citação de nomes de pessoas ainda vivas, talvez não me encontrasse aqui formulando estas alegações. Por esse motivo, tenho a impressão de que aqueles que compartilham do sentimento revolucionário, das reformas radicais que a Revolução está exigindo — e é o que espero de todos os que lidam com a coisa pública —, podem levantar a voz e falar como estou falando, diante da opinião pública do meu País. Cheguei ao Governo do Estado e nunca recebi um centavo sequer dos cofres públicos. Até a mordomia aboli durante os cinco anos do meu Governo.

Não sei, Sr. Presidente, como muitos homens, ao deixar o Governo, estão bem diferentes de que quando entraram. Bem diferentes, sim, no sentido que entendo. Posso declarar ao Senado e ao País que saí empobrecido, dividindo grande parte do que eu tinha com os meus deveres cívicos. Não sei, repito, como aqueles outros entram empobrecidos e saem enriquecidos. Esse homem de quem estou falando, posso dizer perante o Senado, eu auxiliava como se meu filho fosse. Ainda jovem e pobre, foi feito Deputado federal. Sua família, sem recursos, tive que empregar no meu Governo, para que pudessem alguns de seus membros estudar e outros ter com que viver pobremente. Dei emprego público a dois de seus irmãos, um deles ainda estudante e outro formado, que conduzi ao cargo de Adjunto de Promotoria Pública para que ele tivesse com que viver. E hoje, Sr. Presidente, vemos todos eles deixar o Governo enriquecidos, donos de patrimônios, sabidamente enriquecidos. Por que, então, estarmos numa situação em que se deseja inocentar aquele que está voltado contra os princípios revolucionários, solapando a nossa Revolução naquilo que ela tem de mais sincero e sobretudo de mais edificante, que é o combate à corrupção?

Sr. Presidente, é nesta hora exata que um seu filho, na outra Casa do Congresso, vem de público acusar o Governo do Rio Grande do Norte.

Quero dizer a esta Casa que não tive nenhuma participação na escolha do Governador do Rio Grande do Norte, como tenho a impressão de que nenhum político neste País exerceu qualquer influência na escolha de qualquer governador das províncias de nossa Federação. Dele posso dizer apenas que se tratava de um homem capacitado para governar o Estado; Deputado Federal, Líder da Maioria durante cinco anos no meu Governo; Senador da República durante quatro anos, aqui no Senado, como suplente, onde realmente exerceu com brilho o seu mandato. Depois, quatro anos como Diretor do Banco do Nordeste onde se notabilizava pela ação que

procurou imprimir dentro daquele grande estabelecimento de crédito da região no sentido de difundir o cooperativismo por todo o Nordeste — o que acho válido ainda hoje em relação à economia nordestina. Portanto, a escolha foi pessoal, do Senhor Presidente da República, e a nós deveu apenas o apoio integral que à Revolução tem o dever de dar todos aqueles que o Presidente da República fez seus delegados na administração e na política estadual.

Devo acrescentar que não tenho, no seu Governo, um secretário ou mesmo funcionário de outro escalão mais modesto que tenha sido indicado por mim. Do seu Governo só tenho participado pelo apoio que devo à Revolução e pelas vinculações do passado. Não tenho participação pois — repito aqui — não tenho no seu Governo nenhum Secretário por mim indicado ou mesmo outros funcionários de escalões mais modestos.

Mas, Sr. Presidente, o que querem os nossos adversários no Rio Grande do Norte é exatamente procurar enxovalhar a administração. A meu ver, não tem sentido que o jornal do cassado passe a ser uma espécie de jornal oficial em que muitos escalões, inclusive da Revolução, estão-se baseando para agitar a vida da administração do meu Estado.

Estamos num sistema revolucionário; creio que uma palavra dos responsáveis pela Revolução é o suficiente para que se modifique e se transforme o ambiente dentro do nosso sistema. Mas, Sr. Presidente, não me posso conformar é com o fato de aqueles que se dizem apoiando ou desapoiando irem buscar nas origens da corrupção elementos para servir de contestação aos que, desta ou daquela maneira, estão servindo dentro do sistema revolucionário.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu queria pronunciar nesta hora, certo de que estou cumprindo um dever que não faltará em qualquer época em que a minha consciência ditar qual o meu dever para com o País e principalmente para com a Revolução com que sempre sonhei e que está aí beneficiando meu País. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. CATTETE PINHEIRO —** (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente:

Comemora-se hoje o Dia do Assistente Social. A data, portanto, nos traz oportunidade de colocar em relevo a dedicação, o trabalho difícil, a abnegação de quantos se dedicam ao exercício da profissão que tem como objeto a assistência social, o Serviço Social. Muitos repetiram que o "Serviço Social é a mais antiga e a mais

nova das atividades humanas". Inexiste, na afirmativa, qualquer paradoxo: desde o alvorecer da espécie humana, os indivíduos praticam o auxílio mútuo; mas, somente nos últimos cinquenta anos o Serviço Social se organizou como tarefa específica e passou a preocupar-se com os desajustamentos existentes na sociedade humana, procurando corrigi-los ou, pelo menos, reduzir-lhes as proporções.

O Cristianismo, divulgado e impondido a prática de mandamentos como o "ama teu próximo como a ti mesmo" e o "não vim para ser servido, mas para servir", estimulou as instituições de ajuda aos que, por esta ou por aquela razão, precisam de colaboração, a fim de ajustar-se ao ambiente. Todos os fenômenos que se inscrevem nos capítulos da Patologia Social interessam diretamente ao Serviço Social: os desajustamentos econômicos (miséria, insuficiência de salário, desemprego), de educação (menor abandonado, delinquência infantil, educação defeituosa), de saúde (cegueira, surdez, mudez, aleijão, enfermidades), mentais (loucura, retardamento mental, psicoses e neuroses), domésticas (desarmonia em família, incompatibilidade entre esposos ou entre quaisquer membros da família), profissionais (insatisfação com o emprego, falta de vocação ou de capacidade para o trabalho) e de conduta (vícios, prostituição, delinquência, crime).

A assistência social é a compreensão moderna do auxílio ao necessitado. Não atende ao indivíduo por piedade ou comisseração; não distingue raça, credo ou nacionalidade; não se limita à prática individual. O entendimento é outro, situa-se no plano de que a ajuda aos desajustados é obrigação social, de todos os membros da comunidade. O sentido é de interação permanente, em todos os ramos de atividade, tal qual observou Amaral Fontoura, na sua "Introdução ao Serviço Social", que disse:

"A medida que crescem de vulto os problemas sociais de nossa época, também se desenvolve o Serviço Social. Essa é a característica marcante de tal Serviço no mundo atual: a sua presença por toda parte, a sua preocupação de atenuar, corrigir os mais variados males sociais, seja no campo da saúde ou do trabalho ou da educação ou do crime."

**O Sr. José Lindoso — V. Exa.** me permite um aparte?

**O SR. CATTETE PINHEIRO —** Com prazer.

**O Sr. José Lindoso —** Nobre Senador Cattete Pinheiro, desejaria dar uma palavra de apoio, de solidariedade aos discursos de V. Ex.<sup>a</sup> em homenagem ao "Dia do Assistente Social".

Aliás, este dia, 15 de maio, tem uma significação extraordinária, porque assinala também a comemoração de mais um aniversário da Encíclica *Rerum Novarum*. Se no plano espiritual de coisas novas se preocupa o Papa, no plano das atividades sociais, os homens tiveram que se preocupar, em face da complexidade da sociedade, com novos problemas, com novas dificuldades, com a necessidade de novos ajustamentos. O assistente social é, realmente, a figura nova nessa engrenagem complexa da sociedade moderna. A situação insere-se, portanto, nesse complexo, no desejo de servir e de ajudar, sem paternalismos, dentro de uma perspectiva de promoção humana, de crescimento, no sentido filosófico da palavra. A urbanização que o Brasil sofre, com o conseqüente problema da desmarginalização ou de marginalização, melhor dizendo, de muitos imigrantes do interior, fenômeno esse que se reflete em questões de família, em problemas de trabalho, e toda uma série sucessiva e, por vezes crescente, de fenômenos de angústia social. Aí reclama-se a palavra desse novo agente da promoção humana, desse novo elemento, o assistente social, que tenta reorganizar, encaminhar a atividade humana, minorar seus sofrimentos e buscar a solução de toda essa problemática, juntamente com grupos de outros técnicos, tais como os cientistas sociais — o antropólogo, o sociólogo, o político. O assistente social é um agente participante e merece a nossa solidariedade, e nenhuma palavra mais autorizada do que a de V. Ex.<sup>a</sup>, médico e político, para proclamar os méritos dos assistentes-sociais.

**O SR. CATTETE PINHEIRO —** Grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Lindoso, pelo seu aparte, que torna mais expressiva a homenagem a que me propus.

Sr. Presidente, nos mocambos ou nas "invasões", nas colônias penais ou de doentes considerados incuráveis, a presença do assistente social representa a solidariedade dos que se encontram entrosados no ambiente. Ele, portanto, se torna o elemento de ligação da sociedade com o desajustado, estabelecendo a necessária interligação dos elementos que constituem a sociedade moderna, "que transforma o problema da assistência aos desajustados em um problema eminentemente social". Tal maneira de ver a situação é compreendida na expressão de Amaral Fontoura:

"Se houver um grande número de mendigos, de pobres, de desempregados, de indivíduos analfabetos, incultos, doentes, incapazes, na minha comunidade, evidentemente essa comunidade não pode progredir, e todos sofrem as

consequências dessa situação, inclusive eu".

A tarefa desenvolvida pelos assistentes sociais tem, antes e além de tudo, sentido puramente econômico. O país só ascende no plano da economia, quando dispõe de população capaz e perfeitamente ajuntado, em sua grande maioria. É o ajustamento social, portanto, imprescindível à grande tarefa desenvolvimentista.

No Brasil atual, o assistente social tem lugar de destaque, justamente pelo trabalho que desempenha, pelas tarefas que cumpre, para diminuir o sofrimento, a amargura, a infelicidade dos que, muita vez, andam à procura de uma pequena dose de incentivo, de apoio oral.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — Com muita satisfação.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Nobre Senador Cattete Pinheiro, também quero trazer minha palavra de solidariedade ao discurso em que V. Ex.<sup>a</sup> lembra a data consagrada a uma das mais belas profissões da humanidade, a de assistente social, hoje em nível universitário. Já estamos sentindo que, com o progresso do Brasil, não há uma fábrica, uma companhia, um escritório, um instituído, um colégio, um hospital que possa dispensar o concurso do assistente social. E dessas carreiras, meu Senador e querido amigo, que exigem, rigorosamente, pendor vocacional, porque se trata por assim dizer de um médico que não usa o bisturi, de uma enfermeira que não medica fisicamente — é o tratamento da alma. É aquela que, conversando com o indivíduo, tanta habilidade tem e tanto sentimento de solidariedade possui, que se torna uma pessoa indispensável à solução desses desajustamentos sociais de toda a natureza que povoam a nossa estremecida Pátria. Quantas vezes, meu nobre Senador, tive ocasião, por exemplo no Hospital Antônio Pedro, em Niterói, de assistir, assim de longe, às vezes mesmo de perto, ao trabalho dessas abnegadas profissionais: doentes que se internavam, ou que não podiam se internar, mas que tinham que receber a palavra carinhosa da assistente social, doentes esses na faixa da população mais desassistida, todas elas ou quase todas — e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso tão bem quanto eu — pessimamente remuneradas. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que não raro me comovi, vendo que da pecúnia escassa dessas moças uma parte sempre sobrava para a passagem ou para a refeição de um desa-

justado. Hoje, as escolas de serviço social estão integradas nas Universidades: é o nível de ensino superior. Nobre Senador Cattete Pinheiro, V. Ex.<sup>a</sup> dá relevo especial a esta data, mencionando-a nesta sessão do Senado. Neste instante só queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> quão oportuna, quão feliz é esta iniciativa de lembrar aquelas que, pela própria profissão, fazem questão de viver no anonimato. São educados para não cercar o seu trabalho com qualquer publicidade; vivem, assim, como irmãs-de-caridade sem hábito. Notável profissão essa que V. Ex.<sup>a</sup> saúda no dia de hoje. Meus parabéns pela lembrança, e me perdoe, num discurso tão bonito e tão feliz, vir com este aparte, não contido, aparte de quem conhece de perto, no meu Estado, o que essas abnegadas profissionais fazem em benefício da correção de desajustamentos sociais que se elevam cada vez mais.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — Somente me honra V. Ex.<sup>a</sup>, dando maior destaque a este registro de homenagem ao "Dia do Assistente Social" no Brasil.

Quantos jovens estão envolvidos no vício, com os tóxicos, à falta de uma palavra amiga, de estímulo, de confiança nas suas potencialidades? Quantos casais se rompem, justamente pela falta de espírito de renúncia e de maneira diferente de encarar situações desfavoráveis? Se houvesse a colaboração do Assistente Social no instante preciso, muito drama deixaria de existir, muito acontecimento funesto poderia ser evitado.

Presto, assim, minha reverência e confesso a minha admiração por esse grupo de abnegados, por esses profissionais conscientes — os Assistentes Sociais. A eles, Brasília deve muito, na tarefa que alguns desacreditavam, de erradicação de favelas, por exemplo. O Governo do Distrito Federal, sem a participação dedicada dos Assistentes Sociais, talvez tivesse encontrado dificuldades sem conta, na ação admirável de extirpar as "invasões" e de implantar a cidade-satélite de Ceilândia.

**O Sr. Danton Jobim** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — Com satisfação.

**O Sr. Danton Jobim** — Quero, em nome da Bancada do MDB, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo belo discurso que está pronunciando. Posso mesmo afirmar que todos os componentes da nossa Bancada se solidarizam com ele e fazem suas as palavras que V. Ex.<sup>a</sup> está aqui proferindo. Se V. Ex.<sup>a</sup>, não tomasse essa iniciativa, certamente um de nós a teria

tomado mas, pela palavra autorizada de V. Ex.<sup>a</sup>, a homenagem ao Assistente Social, no seu dia, foi condignamente prestada e não queremos ser redundantes mas apenas afirmar que nos honramos de ser representados nesta hora por uma das mais eminentes figuras do Senado da República.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> pela generosidade de suas expressões e à representação do MDB por tornar esta homenagem a mais significativa, da qual eu pude ser intérprete nesta oportunidade.

A data de 15 de maio justifica o preito de gratidão aos Assistentes Sociais que, no silêncio, participam ativamente da luta pelo desenvolvimento econômico brasileiro, dedicando-se a sanar os erros de cunho social e os desajustes existentes na sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, como Líder da Minoria.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Como Líder da Minoria — Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo iniciar minha oração fazendo uma referência ao discurso que pronunciou na sessão de hoje o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, Dinarte Mariz, meu dileto amigo.

Não estava presente ou me passou na ocasião despercebida quando foi aqui trazida ao nosso plenário uma declaração fornecida ao ex-Governador Aloysio Alves a respeito do fim que tivera o inquérito que teria resultado na sua cassação.

Não vou entrar, pois, em debate a respeito desse assunto, na ausência do eminente Líder da nossa Bancada, mas quero, aqui, repetir o apelo que fiz da primeira vez que tive a honra insigne de ocupar a tribuna desta Casa, quando pedi que se encerrasse a fase de especulações em torno de atos discricionários, praticados pelo Revolucionário; que se evitasse revolver as chagas abertas e que se deixasse que o tempo e a sentença da História derramassem o seu bálsamo sobre muitas das injustiças que, no Brasil, haviam sido cometidas em nome da Revolução.

Evidentemente, não estou personalizando; quero, apenas, explicar a razão por que não aparteei o meu eminente colega quando ele fazia a sua arrebatada oração. Pareceu-me que estava bastante emocionado. Respeitei a sua emoção e quero, nesta hora, entretanto, declarar que não posso aceitar todas as suas afirmações, sobretudo na ausência do Líder Nelson Carneiro.

Mas, a finalidade de minha vinda à tribuna, no dia de hoje, Sr. Presidente é dizer que todos acompanhamos com natural interesse o caso da demissão do Professor Luiz Fernando Cirne Lima, da pasta da Agricultura. Não chegou a haver uma crise, como se viu, pois o caso foi rapidamente superado. De resto seria ridículo admitir-se a possibilidade de abrir-se uma crise, no seio de um governo como este sob o qual estamos vivendo, pelo simples fato, de haver-se exonerado um Ministro da Agricultura, atividade que os tecnocratas relegam hoje a um plano secundário nos países que se entregam à corrida pela industrialização à outrance.

Por outro lado, em qualquer regime do tipo presidencial — e o nosso, como todos sabem, é presidencialíssimo, se assim se pode dizer, o Chefe de Estado pode despedir livremente seus auxiliares diretos na administração, e isso sem dizer os motivos por que o faz.

Claro está que, mantendo-se excessivamente discreto, o Chefe do Estado estimula a especulação em torno do caso.

O Governo preferiu entretanto, essa discrição excessiva. Sabe por que o faz. Falou o Ministro resignatário, concisamente, mas com suficiente clareza para indicar as razões do seu gesto.

Não há nada implícito. Tudo é explícito na carta que o Sr. Cirne Lima dirigiu ao Senhor Presidente da República.

Recordou o ex-Ministro as expressões do eminente Presidente Médici em seu discurso de posse, dirigidas ao homem do campo, àquele que vive exclusivamente “na terra e da terra” — para usar uma expressão que me parece ter sido empregada textualmente por S. Exa.

Lembrou ainda o ex-Ministro que nos três primeiros anos do atual Governo a agricultura foi colocada, a par como o interesse e o bem-estar do homem rural, numa posição incomparável em toda a história da República.

O Presidente da República é, sabidamente, um homem ligado ao campo e não poderia deixar de entender ou, quando menos, sentir os problemas do homem do campo. Quanto ao drama do trabalhador rural propriamente dito, creio que sua histórica visita ao sertão do Nordeste, em ocasião memorável, lhe deu a exata dimensão do problema agrário brasileiro, que não é percebida pelos jovens tecnocratas a gravitarem nas altas esferas em nosso tempo, com sua visão “aética” dos problemas do Estado.

A expressão insólita, “Estado aético”, atribuída a um Ministro de Estado cujo nome não se disse, mas se

advinha, denuncia a formação ou deformação tecnocrática, inumana, econocêntrica, que briga com a reconhecida sensibilidade humana do soldado completo que é o Presidente da República.

Que o Sr. Delfim Neto jamais a tenha pronunciado de público, isso podemos assegurar, porque S. Ex.<sup>a</sup> se tem revelado um político nato. E é como político que o admiramos, Sr. Presidente, mais ainda que como árbitro das finanças nacionais e mago da economia desenvolvimentista.

Se se tratasse do Sr. Roberto Campos, que é bom humanista, a expressão atribuída indiretamente ao Sr. Delfim seria usada, em paráfrase, na epígrafe com que costuma ornar seus artigos, através de uma citação de Maquiavel, uma dessas “frasi cattive” extraída quer no “Príncipe”, quer nos “Discursos Sobre a Primeira Década de Tito Lívio”: “... a pátria é ben difesa in qualunque modo la si difende, e con ignominia o con gloria”, ou outra qualquer desse gênero.

No dia 6 do mês passado, tive ocasião de fazer um pronunciamento, nesta Casa, sobre os rumos do nosso desenvolvimento. Mais de uma vez eu e meus companheiros de Bancada temos chamado a atenção do Governo para distorções nos sistemas e métodos governamentais, mostrando que os ônus da política de desenvolvimento sem inflação não recaem sobre todas as camadas sociais, todas as regiões do país e todos os setores econômicos.

Agora, veio o ilustre ex-titular da Agricultura e denuncia o mal que nós, do MDB, temos constantemente apontado. Mostrou S. Ex.<sup>a</sup> com autoridade maior que a nossa, que sobre a Agricultura recai “uma carga incomparavelmente mais pesada”.

Aqui recolho, neste recorte da carta de S. Ex.<sup>a</sup> estampada no *Jornal do Brasil*, um pequeno trecho:

“Dentro da fixação das necessidades e prioridades nacional acreditamos que o fator capital está recebendo uma proteção que torna incompatível a conciliação dos objetivos nacionais. A remuneração deste capital, também cada vez menos brasileiro, faz com que o endividamento externo, a balança de pagamentos, e, internamente, o custo do dinheiro, tornem quase impossível as reduções inflacionárias desejadas a não ser com desproporcional custo a ser pago por outro setor, no caso, o agrícola.

“Os métodos que vêm sendo utilizados para a redução do índice de inflação no país, não podem, pois, contar com nossa concordância...

“Creio, permita Vossa Excelência que o diga, que o maior problema advém da debilidade de nossas instituições, desproporcional ao crescimento de alguns poucos interesses dentro do país e estes estão praticamente vinculados ao arbítrio de alguns administradores. E as clássicas correções da política econômico-financeira que são utilizadas em tantos outros países, entre nós quase sempre, de forma como são usadas, deservem ao interesse público.

“Reiterou-me, mais uma vez, um colega”... diz o ex-Ministro que “o Governo é um ente essencialmente aético” e como tal são válidos todos os meios para atingir os fins desejados.

“Infelizmente, os mecanismos governamentais visando o abastecimento interno, sem atingirem a estabilidade desejada pelo consumidor urbano, mais têm favorecido o setor industrial e comercial de exportação, crescentemente estrangeiro, e tornado cada vez menos brasileiros os resultados da prosperidade do país.

“O Brasil cresceu economicamente a níveis admiráveis nos últimos anos, mas como Vossa Excelência reiteradamente tem afirmado, não é o crescimento econômico um fim, em si, mas sim, um instrumento de justiça social...

“A busca da eficiência da produtividade, certamente necessária, tem esmagado, de outra parte, os interesses do médio produtor rural, do pequeno ou médio industrial ou comerciante, estes, brasileiros, em benefício daquelas corporações multinacionais, indispensáveis também, se adequadamente disciplinadas, como em qualquer país, em prol do interesse da coletividade.”

Se V. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Senadores, cotejarem as palavras que, em nome do meu Partido, tive oportunidade de proferir aqui, sobre esses problemas, V. Ex.<sup>as</sup> irão verificar que esse mesmo pensamento é esposado e exposto, agora, numa carta concisa, por um Ministro que deixa o poder.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Dou, agora, o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, e peço a V. Ex.<sup>a</sup>, no entanto, que não se agaste por isto. É que estou acostumado aqui, a muitas vezes ouvir V. Ex.<sup>a</sup> em aparte a fazer verdadeiros discursos que, como diz o Senador Eurico Rezende, expropriam os discursos alheios. Mas, desta vez, eu o ouvirei com enorme prazer, mesmo porque já estou no fim

de meu discurso, depois de expor o essencial, de apresentar os tópicos da carta do ex-Ministro da Agricultura que, de modo explícito e eloquente, confirmam todas as minhas afirmações, aqui, por ocasião de um debate com V. Ex.<sup>as</sup>

**O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup>** até me surpreende e me confunde no início da concessão do aparte: não sei se é um esclarecimento ou uma admoestação...

**O SR. DANTON JOBIM —** É um esclarecimento.

**O Sr. José Lindoso —** Agradeço, porque V. Ex.<sup>a</sup> parece que, em face de o problema da carne já demandar muitos dias, está demodê...

**O SR. DANTON JOBIM —** Eu não me referi a isto.

**O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup>** parece estar um pouco exaltado e, nas colocações, inteiramente fora de propósito.

Gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, mais uma vez, a nobre Oposição chega por demais tarde, porque o assunto já não tem mais nenhum interesse de debate naquilo que poderia suscitar como problema político e a presença de V. Ex.<sup>a</sup> na tribuna, como Líder, ontem, deu como encerrado o caso. Acredito que V. Ex.<sup>a</sup> deve estar no final com razão, pois, entre exportar a carne e mantê-la a preços em níveis acessíveis para garantir alimentação da população brasileira, não acredito que o MDB esteja contra o Governo nessa medida. No entanto, o episódio não merece esse relevo que V. Ex.<sup>a</sup> pretende dar com extrapolações de filosofia política. É um problema de desentendimento de menor significação dentro de uma visão global do problema de desenvolvimento do País. Nada mais do que isso. Não veja V. Ex.<sup>a</sup> lobisomem onde não há absolutamente nem sombras, uma vez que há exatamente segurança completa na condução dos problemas do Governo.

**O SR. DANTON JOBIM —** Estranho que V. Ex.<sup>a</sup> se tenha agastado com a maneira por que procurei encaminhar, vamos dizer assim, a concessão do aparte. Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> está pouco atento ao meu discurso, porque, logo nas primeiras palavras, digamos, pois estas são simples notas, tive ocasião de falar que não chegou a haver crise. O caso foi rapidamente superado, mas, evidentemente, eu não poderia deixar de aproveitar a coincidência do diagnóstico feito pelo ex-Ministro Cirne Lima com aquele que fizemos aqui outro dia em nome da nossa Bancada.

**O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup>** permite? (Assentimento do orador) — V. Ex.<sup>a</sup> define, realmente, a insignificância do problema, porém é necessário que, ante as ambigüidades que V.

Ex.<sup>a</sup> citou a pretexto de um problema de rotina administrativa, não fiquemos silenciosos, porque a nobre Oposição erigiu o princípio de que o silêncio da nossa Bancada, mesmo frente a fatos irrelevantes, significa aplauso. Não estamos aplaudindo esse desentendimento, aliás lamentável, mas sem maiores repercussões na estrutura administrativa. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo confessou a segurança e a tranquilidade do Governo, que sabe o que quer e para onde levar a nau.

**O SR. DANTON JOBIM —** Não tratei aqui do problema da demissão do Ministro da Agricultura, pelo contrário, afirmei, desde logo, que isso era da competência do Presidente da República. Abordei justamente as teses sustentadas pelo ex-Ministro da Agricultura na sua carta dirigida ao Chefe do Governo. O episódio, em si, pouco me importa. Claro que é coisa de rotina mudar-se um ministro, mas as razões por que se o faz, estas podem ser discutidas, sobretudo quando vêm a público.

**O Sr. Paulo Guerra —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM —** Tenho o maior prazer em ouvir V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Guerra —** É sempre com satisfação e respeito que ouço a palavra inteligente e ilustre de V. Ex.<sup>a</sup> Não quero entrar no mérito dos acontecimentos que levaram à demissão do Ministro Cirne Lima, mas apenas lamentar que, somente depois de quatro anos de colaboração com o Presidente Médici, já ao apagar das luzes, S. Ex.<sup>a</sup> tome a atitude de anunciar a sua saída em função de divergência doutrinária, quando todos nós conhecíamos, desde o início, qual a orientação da política financeira do Governo. Acho até que ele poderá ter razão sob o ponto de vista técnico: a agricultura vive sempre subsidiando a industrialização, que contou sempre com o capital estrangeiro. Todavia, a maneira como S. Ex.<sup>a</sup> deixou o Ministério não deve ser registrada nesta Casa.

**O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.<sup>a</sup>** dá licença para um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

**O SR. DANTON JOBIM —** Com muito prazer.

**O Sr. Virgílio Távora —** Apenas para informar que, amanhã, ou depois, no máximo, a Liderança vai, calmamente, sem paixão, dar início a uma série de respostas a perguntas e críticas feitas aqui, a respeito da política econômico-financeira do Governo, nos seus mais variados setores. De algumas dessas partes, teremos a honra até de ser encarregados. Gostariamos, entretanto, desde logo de dizer ao nobre Líder que pronunciamentos opinativos como aqueles do ilustre ex-Ministro da Agricultura, em sua carta, por mais respeitáveis que sejam, so-

mente revelam algo que está na sua consciência, mas não embasados em fatos que dêem lugar a que possamos, sobre o móvel da acusação, discutir e talvez chegar a uma conclusão tão próxima da verdade quanto possível.

**O SR. DANTON JOBIM —** Agradeço o aparte que me foi dado pelo nobre Senador por Pernambuco e aquele outro do eminente Senador pelo Ceará.

Quanto ao primeiro, devo dizer que folgo bastante em ver, aqui, confirmada por S. Ex.<sup>a</sup>, uma verdade que eu já conhecia, inclusive, por informações trazidas, mais de uma vez, por S. Ex.<sup>a</sup>: a agricultura brasileira não tem sido tratada no mesmo pé de igualdade que outros setores da atividade econômica nacional. Este é o único momento do aparte que me alegrou, porque, quanto ao mais, não tenho que entrar nesse problema de substituição de Ministro pelo Presidente: S. Ex.<sup>a</sup> o faz quando quiser e bem entender.

**O Sr. Paulo Guerra —** O senhor Presidente da República não o substituiu: o Sr. Ministro da Agricultura, num final de administração, demitiu-se de uma maneira que não foi elegante.

**O SR. DANTON JOBIM —** Quanto ao aparte do nobre Senador Virgílio Távora, devo dizer que aguardamos ansiosamente os pronunciamentos que, nesta Casa, serão feitos e naturalmente, terão resposta da nossa Bancada.

Agora, o que eu queria, frizar nesta hora, concluindo, é que quem ouviu ou teve a pachorra de ler meu modesto e sereno pronunciamento do mesmo passado, sobre a matéria em debate, pronunciamento secundado e enriquecido por aparte do eminente Senador Franco Montoro, pode verificar que um dos mais competentes dos altos auxiliares do Governo, que há pouco se demitiu, concorda em caso, gênero e número com a tese da Oposição. Esta não condena as grandes iniciativas em prol do desenvolvimento nacional, mas cumpre o seu dever de denunciar os desvios da orientação que, nesse terreno, traçou o Presidente da República, desvios que resultam numa indesejável deformação de sua política, para a qual o crescimento econômico não deve ser um bem em si, mas um instrumento de justiça social. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Esteves — Jessé Freire — Milton Cabral — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Amaral Peixoto — Danton Jobim — José Augusto — Magalhães Pinto — Emi-

val Caiado — Osires Teixeira —  
Accioly Filho — Celso Ramos —  
Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrès)**  
— Está esgotado o período destinado  
à Hora do Expediente.

Sobre a mesa, projeto que será lido  
pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 49, de 1973**

Estende ao pedágio o conceito  
de taxa por efetivo serviço pres-  
tado, aplica aos Estados e Mu-  
nicípios o disposto no Decreto-  
lei n.º 791, de 27 de agosto de  
1969, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Considera-se pedágio o  
estabelecido na alínea "a" do item I  
e nos itens II e III, do art. 79, da  
Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de  
1966.

Art. 2.º Aos Estados, Territórios,  
Distrito Federal e Municípios são  
aplicáveis, no que couber, as disposi-  
ções do Decreto-lei n.º 791, de 27 de  
agosto de 1969, combinadas com as  
do Decreto-lei n.º 799, de 28 de ago-  
sto de 1969.

Art. 3.º Os artigos 1.º e 2.º do De-  
creto-lei n.º 791, de 27 de agosto de  
1969, passam a vigorar com os se-  
guintes parágrafos.

Art. 1.º .....

§ 4.º. As rodovias existentes não  
serão submetidas ao pedágio, excetu-  
ados os trechos onde a sua cobrança  
já foi concedida ou autorizada e o  
estabelecido neste decreto-lei.

§ 5.º A autorização tratada neste  
artigo pressupõe esteja assegurada  
aos usuários a liberdade de escolha  
de transporte, por meio de uso livre  
de rodovia paralela, percorrendo zona  
rural, com características mínimas  
de implantação de estrada existente,  
definidas como inferiores ou iguais  
à classe III ou intensidade de tráfego  
misto diário de até 500 veículos  
por dia.

§ 6.º Considera-se Estrada Blo-  
queada ou Rodovia Expressa, referi-  
das na alínea "a" do art. 1.º deste  
decreto-lei, a estrada de classe II ou  
superior, com intensidade de tráfego  
maior do que 500 veículos por dia,  
cujo valor de velocidade diretriz, em  
região plana, seja maior ou igual a  
oitenta quilômetros por hora (80  
km/h), destinada exclusivamente a  
veículos motorizados e que contenha  
dispositivos construtivos capazes de  
garantir a plena segurança de tráfego,  
por meio de, no mínimo, duas  
pistas independentes com duas faixas

de tráfego, saídas e acessos apropria-  
dos e sem cruzamentos de mesmo ní-  
vel.

Art. 2.º .....

§ 1.º Os pátios de cobrança de pe-  
dágio serão localizados nos pontos de  
acessos ou saídas das obras referidas  
nas alíneas "a" e "b", do art. 1.º des-  
te decreto-lei.

§ 2.º Na regulamentação do pará-  
grafo anterior e do artigo 1.º deste  
decreto-lei serão observados os prin-  
cípios estabelecidos no Decreto n.º  
30.669, de 25 de março de 1952, que  
dispõe sobre a limitação de acessos  
às rodovias federais bloqueadas e de-  
mais atos administrativos concernen-  
tes baixados pelo Departamento Na-  
cional de Estradas de Rodagem (Ins-  
trução de 1960)".

Art. 4.º O art. 7.º do Decreto-lei  
n.º 791, de 27 de agosto de 1969, pas-  
sa a vigorar com a seguinte reda-  
ção:

"Art. 7.º O Governo Federal, por  
intermédio do órgão setorial de  
execução poderá, atendendo ao  
interesse público e mediante lici-  
tação, outorgar concessões a em-  
presas privadas, por prazo fixo,  
para construção e exploração de  
rodovias e obras rodoviárias, me-  
diante cobrança de pedágio.

§ 1.º Na fixação de critérios pa-  
ra julgamento das licitações,  
constará, em igualdade de condi-  
ções, prioridade às sociedades  
anônimas de capital aberto, defi-  
nidas pelos artigos 59 da Lei n.º  
4.728, de 14 de julho de 1965, e  
9.º da Lei n.º 4.595, de 31 de de-  
zembro de 1964, e demais atos ad-  
ministrativos concernentes, bai-  
xados pelo Banco Central do Bra-  
sil.

§ 2.º O disposto neste artigo  
aplica-se à exploração e admi-  
nistração de rodovia bloqueada  
existente, mediante o disposto nos  
artigos 5.º e 6.º deste decreto-lei,  
excetuando-se as parcelas corres-  
pondentes à amortização e juros  
do valor da construção da obra  
existente, vedada, também, qual-  
quer ajuda financeira, con-  
forme dispõe o artigo 19 da Lei  
n.º 4.320, de 17 de março de  
1964".

Art. 5.º O art. 8.º do Decreto-lei  
n.º 791, de 27 de agosto de 1969, passa a  
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º A União Federal, por  
meio do Departamento Nacional  
de Estradas de Rodagem, poderá  
constituir e organizar empresa  
pública ou sociedade de economia  
mista para construção ou explo-  
ração de rodovia e obra rodoviá-  
ria federal, assim como a explo-

ração de rodovia e obra rodoviá-  
rias bloqueadas existentes, medi-  
ante cobrança de pedágio.

§ 1.º Enquanto não forem cons-  
tituídas e organizadas as entida-  
des referidas neste artigo, as re-  
ceitas e despesas tratadas neste  
decreto-lei constarão do Orçamen-  
to Geral da União, conforme es-  
talece o artigo 2.º da Lei n.º 4.320,  
de 17 de março de 1964.

§ 2.º Aplica-se às empresas e so-  
ciedades mencionadas neste ar-  
tigo o disposto no § 2.º do art.  
7.º, na redação dada por esta lei,  
ressalvados os trechos onde já fo-  
ram fixados os valores para co-  
brança de pedágio, referente a  
estradas existentes".

Art. 6.º O disposto nesta lei apli-  
ca-se às rodovias que não constem  
do Plano Nacional de Viação.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições  
em contrário.

**Justificação**

Entendemos que o presente projeto  
reduz a despesa pública e que se tra-  
ta de compatibilizar princípios e leis  
que dispõem sobre o transporte rodo-  
viário. Não se trata de uma iniciativa  
sobre matéria financeira. Ao contrá-  
rio, sua principal intenção é a de es-  
tender ao setor privado a aplicação  
do pedágio. Com isso, futuramente  
e se necessário, o Poder Executivo  
pode redistribuir as dotações orça-  
mentárias destinadas às demais moda-  
lidades de transporte.

2. É ocioso destacar a importância  
do transporte na economia. Ela é co-  
nhecida ou percebida por qualquer  
um. O que se pretende, inicialmente,  
é pedir atenção para alguns aspectos  
que nem sempre são lembrados na  
apreciação das questões da política  
nacional de transporte.

O primeiro deles refere-se ao fato  
de que toda quantidade de transpor-  
te oferecida e não utilizada implica  
desperdício de fatores da produção,  
uma vez que esse tipo de oferta não  
se estoca.

Outro aspecto é o de que o con-  
junto de vias, veículos e atividades  
transportadoras constitui um sistema  
coerente, onde são estabelecidas re-  
lações sociais e jurídicas, no seio das  
quais são postos em ação, a fim de  
realizar o equilíbrio, meios técnicos  
organizados em função dos objetivos  
dominantes, que variam ao longo da  
história.

O terceiro é o papel que esse siste-  
ma desempenhou e desempenha no  
processo de desenvolvimento do País.

As condições ótimas de oferta do  
sistema de transporte são usualmen-

te entendidas pelas três (3) formas de adequação à procura de carregamento ou seja: (1) a quantidade; (2) a qualidade; e (3) a eficiência.

A adequação quantitativa pode ser definida por "absurdo", na medida em que a inexistência de oferta, para atender toda demanda, limita os demais setores produtivos, porquanto a atividade transportadora não cria riqueza, mas torna possível ou limita a expansão das outras pelo surgimento dos pontos de estrangulamento. Transporte, portanto, é uma "atividade-meio" ou um "serviço".

A adequação qualitativa pode ser caracterizada pela segurança, a regularidade e a rapidez.

Essa última, isto é, a velocidade média permitida na via, corresponde ao tempo de transporte. Relaciona-se estreitamente à taxa de juros ou ao juro total incidente sobre o capital das mercadorias em trânsito. A rapidez, como se sabe, é responsável pelas inovações tecnológicas levadas a efeito nos diversos meios de transporte, visando a redução do total imobilizado em estoques. Assim, o serviço de transportes é uma oferta de utilidades de dois tipos: distância e tempo.

A taxa de juros vigente no mercado (mais a correção monetária, totalizando cerca de 3% ao mês) é portanto, a principal componente das adequações qualitativas acima referidas, uma vez que influi na intensidade de trânsito, na segurança de tráfego e impõe condições à regularidade do processo de produção.

As alterações dessas categorias e às inovações tecnológicas correspondem modificações do regime, ou seja, do conjunto de normas jurídicas, inclusive as tributárias.

Por eficiência do sistema de transporte entende-se um conjunto de índices representativos do funcionamento da atividade transportadora e de sua expansão, inclusive o preço, de forma que a oferta possa atender às variações espaciais e de intensidade da procura.

Mas, enquanto, o rodoviário atende a todo tipo de carga, há outros meios especializados que podem desempenhar, com eficiência e preço, a mesma função. É o caso dos graneis (hidrovias e ferrovias) é da maior velocidade (aerovias). Nesses e em outros casos, as demais modalidades de transporte podem concorrer com o rodoviário.

3. Os recentes métodos brasileiros para atingir as condições ótimas do sistema de transporte têm sido um sistema misto de dirigismo estatal indireto, de privilegiamento do setor rodoviário e de entrega da opção ao usuário, no caso de escolha do meio de locomoção. Entretanto, tem sido pequena a parcela de contribuição do empresário, no que se refere a investimentos diretos para explorar rodovias. Essa é, portanto, a razão pela qual entendemos ser oportuna a ampliação do pedágio ou taxa de uso, que foi julgada conveniente desde 1928, mas somente agora pode ser incentivada pois há recursos privados disponíveis para inversões financeiras nesse tipo de atividade.

4. Um breve histórico das medidas administrativas adotadas no setor de transporte, mostra que, a partir de 1946, foram alterados substancialmente a estrutura e o financiamento de estradas de rodagem, na medida em que foi criado o Fundo Rodoviário Nacional e reorganizado o DNER (Decreto-lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1964). A II Grande Guerra fez com que aqueles estadistas privilegiassem o setor rodoviário para expandir o mercado interno.

Em 1946, a arrecadação do imposto único sobre consumo de combustível e lubrificantes, vinculada ao Fundo Rodoviário Nacional, somou a pouco mais de Cr\$ 453 mil. Em 1969, tal cifra atingiu a pouco mais de Cr\$ 1,7 bilhões. Esses valores, a preços constantes, significam um crescimento de aproximadamente, 15 vezes. Como, no período, a população dobrou, pode-se afirmar que o aludido Fundo cresceu, "per capita", 7,5 vezes, isto é, os recursos aumentaram mais do que a população.

Trata-se, agora de dar ênfase à especialização do cargo de acordo com a finalidade dos diversos meios de transportes. Todavia, esse tópico constitui matéria financeira, não pertinente nas proposições iniciadas no Congresso Nacional.

Em 1969, a distribuição percentual daquela arrecadação, em número, foi a seguinte:

|              |             |
|--------------|-------------|
| DNER         | 50%         |
| Estados      | 40%         |
| Municípios   | 10%         |
| <b>Total</b> | <b>100%</b> |

Nesta repartição não foi incluída a parcela (4%) que cabe à Aeronáutica. (Anuário Min. Transp. — 1970 — página 57).

Em 1971, a receita desse imposto único ascendeu a pouco menos de Cr\$ 3,7 bilhões. A contribuição dos estados foi aproximadamente, de: (IBGE — 1972 — página 886).

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Estados           | %          |
| Rio de Janeiro    | 27         |
| São Paulo         | 25         |
| Rio Grande do Sul | 14         |
| Bahia             | 13         |
| Minas Gerais      | 11         |
| Outros            | 10         |
| <b>Total</b>      | <b>100</b> |

Em 1950, a quantidade de transporte nacional de mercadoria foi de 28,4 bilhões de toneladas. Quilômetro e o número de passageiros. Quilômetro foi de 16,8 bilhões. Em 1968, essas cifras foram, respectivamente, de 150,8 e 79,1. O índice de crescimento desses totais transportados, nesses 19 anos, elevou-se de 100 (1950) para 530, no que se refere a carga, e de 470 para passageiros. O índice demográfico, no período, passou de 100 para 172, significando isso que a receita, os dispêndios, mas também as atividades transportadoras, cresceram mais que a população. Criou-se portanto, o mercado interno que aqueles estadistas previram em 1946.

Entre 1950 e 1968, a distribuição por tipo de transporte realizado evoluiu do seguinte modo (Anuário Min. Transp. 1970 — página 10):

#### MERCADORIAS

| Tipo de Transporte          | Ano 1950 |           | Ano 1968 |           |
|-----------------------------|----------|-----------|----------|-----------|
|                             | Setor    | Índice    | Setor    | Índice    |
| Cargas                      | %        | (Ton. Km) | %        | (Ton. Km) |
| Rodoviário                  | 38,0     | 100       | 71,5     | 995,3     |
| Ferrovários (menos animais) | 29,2     | 100       | 14,3     | 259,0     |
| Marítimo (cabotagem)        | 32,4     | 100       | 14,1     | 230,4     |
| Aeroviário                  | 0,4      | 100       | 0,1      | 200,0     |
| Total (Brasil)              | 100,0    | 100       | 100,0    | 629,6     |

O transporte rodoviário de cargas praticamente decuplicou, mas os demais dobraram. Há, portanto, qual-

quer coisa de errado nas diretrizes da atual política de privilegiamento do setor rodoviário.

### PASSEGEIROS

| Tipo de Transporte | Ano 1950 |            | Ano 1968 |            |
|--------------------|----------|------------|----------|------------|
|                    | Sector   | Índice     | Sector   | Índice     |
| Passageiros        | %        | (Pass. Km) | %        | (Pass. Km) |
| Rodov. (só ônibus) | 58,3     | 100        | 89,1     | 719,4      |
| Ferror. (Interior) | 32,7     | 100        | 7,7      | 110,9      |
| Marít. (Cabotagem) | 3,0      | 100        | 0,6      | 100,0      |
| Aeroviário         | 6,0      | 100        | 2,2      | 200,0      |
| Total (Brasil)     | 100,0    | 100        | 100,0    | 468,0      |

\* — Em 1950, o transporte aéreo incluiu o tráfego internacional.

O transporte rodoviário de passageiros aumentou mais de sete vezes. Pode-se afirmar que a rede rodoviária é o suporte do mercado interno de carga geral e de passageiros. A segunda observação é a de que o Fundo Rodoviário Nacional aumentou 15 vezes, mas o transporte rodoviário aumentou 17 vezes (10 de carga + 7 de passageiros).

Os recursos para a adequação da oferta Rodoviária foram inferiores à procura efetiva. Esse é um dado que demonstra as vantagens de investimentos privados em projetos rodoviários.

Os índices de 1968 já indicavam claramente preferência pelo trans-

porte rodoviário e o acerto da política de transportes iniciada em 1946.

Alguns estudos (Associação Rodoviária do Brasil 1960) demonstraram que o rodoviário é o carregamento de menor custo, mesmo com o privilegiamento pelo sistema de subvenções, sem contraprestação direta em bens ou serviços, devido àquela conjuntura econômica brasileira (1960).

Do ponto de vista macroeconômico, convém aduzir alguns índices que mostram aquelas vantagens:

Para o índice 100, em 1949, temos as seguintes cifras em 1970 (Anuário IBGE — 1972 — página 513):

| Discriminação              | Índice | Variação |
|----------------------------|--------|----------|
| Produto Interno Bruto Real | 368,5  | —        |
| Indústria                  | 511,8  | + 38%    |
| Transportes e Comunicações | 499,8  | + 36%    |
| Comércio                   | 329,5  | — 11%    |
| Agricultura                | 239,5  | — 35%    |

Ainda não há dados sobre "Outros Serviços" para 1969.

O valor "per capita" do Produto Interno Bruto, a preços constantes, cresceu de 100 (em 1949) para 195,8 (em 1970) e está evidenciado que os Transportes e Comunicações contribuíram (+36%) para aumentar o Produto Interno Bruto.

Além disso, o Produto Líquido a custo de fatores, em 1968, foi estimado em pouco mais de Cr\$ 78 bilhões. As atividades de transportes e comunicações contribuíram com pouco menos de 6% (Cr\$ 4,6 bilhões) no que se refere ao Brasil. Quanto aos Estados, esta cifra foi de quase Cr\$ 4,4 bilhões.

A Renda Disponível do setor privado, em 1969, o foi de pouco mais de Cr\$ 115 bilhões. Desse total foram despendidos na formação bruta do capital fixo, Cr\$ 14,5 bilhões (12,6%).

Essa última observação é que nos faz também deduzir a possibilidade de criar nova frente de oportunidade por meio do setor rodoviário, mediante o instituto do pedágio e, também, por quanto essas despesas de capital do governo somaram a pouco menos de Cr\$ 7,5 bilhões.

Os recursos do Imposto Único Sobre Combustíveis, em 1969, repetimos, somaram a Cr\$ 1,7 bilhões, ano em que o DNER já havia iniciado o processo de contrair empréstimos e antecipar despesas por conta do Fundo Rodoviário Nacional. Em outras palavras, as atividades Rodoviárias apresentam garantias suficientes para contratar mútuos com bancos nacionais e estrangeiros, com base no imposto de consumo de combustíveis, que, como se sabe, é um dos fatores para expandir os meios de pagamento e, portanto, propiciar emissões de papeis, ou seja,

propiciar a inflação (Ver DCN II, de 5-9-72, página 2.641 e seguintes).

O pedágio, ao contrário, não possui esses "defeitos", embora o setor privado seja o principal fator da inflação (Ver Relatório do Conselho Monetário Nacional, DCN II de 5-7-72 página 2.641 — Parecer n.º 287/72 da Comissão de Finanças).

Em 1973, a receita total estimada para o DNER (D.O. II, de 18-4-73, página 1 186) é de pouco mais de Cr\$ 7,6 bilhões. Ao pedágio estão consignados recursos (1.5.9.01 e 02) que montam apenas a Cr\$ 74,5 milhões (menos de 1%) para serem aplicados na conservação dos trechos da Rio—São Paulo (BR-1.6) e da Osório—Porto Alegre (BR-290) (dotação 4.1.2).

Por conseguinte, é preciso reformular o Decreto-lei n.º 791, de 1969, inclusive aplicando ao pedágio as vantagens do sistema de incentivos fiscais e a ajuda financeira da União com o fim de reduzir as consignações para operações de Crédito ou antecipação de despesas por conta de futuras receitas do DNER.

O artigo 1.º do projeto estende ao pedágio o conceito tributário de taxa.

Essa matéria apresenta contradições, que são mais aparentes do que reais.

Não é sem motivo, entretanto, que a incluímos no projeto. Com efeito, apesar de, há muitos anos, estar sendo cobrado pedágio na "Via Anchieta", trecho São Paulo—Santos de rodovia Federal BR-050, dois usuários ajuizaram (1971) mandado de segurança contra ato do Governador do Estado de São Paulo, que criou o DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A. —, entidade que arrecada o pedágio.

Fundamentaram esse mandado no fato de que a Emenda n.º 1, de 17 de outubro de 1969, (art. 19, II) retirou a parte final do item II do artigo 20 da Constituição Federal de 1967: "exceto pedágio para atender ao custo de vias de transportes."

Alguns estudiosos entendem que essa supressão é apenas uma questão de técnica legislativa e "de modo algum proíbe criar taxas, inclusive o pedágio, se falta o pressuposto para vedação da interestualidade do tributo, ou intermunicipalidade. A taxa que se estabeleceu para ponte, ou túnel, não é tributo interestadual ou intermunicipal" (Pontes de Miranda — "Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda n.º 1, de 1969 — Tomo II — Página 407 — Ed. Rev. Tribu- nais — São Paulo — 1970).

Além dessa opinião que iguala o pedágio à taxa, convém transcrever os seguintes considerando ao Decreto-lei

n.º 683, de 15 de julho de 1969, que dispõe sobre tarifas aeroportuárias:

"Considerando que se impõe a operação dessa infra-estrutura em bases comerciais a fim de transferir para o usuário uma parcela do custo de produzir e manter os serviços utilizados;

Considerando que esses recursos são oriundos da cobrança de taxas aeroportuárias, cuja concepção (...) preconiza a aplicação direta do produto arrecadado em benefício da infra-estrutura que o produziu, (...) que visam à elevação dos padrões de segurança do voo, à preservação de vidas humanas e de bens materiais de considerável valor, decreta:

No art. 1.º, exclui-se a aplicação de taxa entendida como serviços utilizados potencialmente pelo contribuinte.

6. O artigo 2.º aplica, "no que couber", aos Estados e Municípios o disposto no aludido Decreto-lei n.º 791, de 1969. Sua necessidade já foi mostrada quando nos referimos ao DERSA, entidade do governo paulista, que está construindo a Rodovia dos Imigrantes, paralela ao trecho São Paulo—Santos da BR-050.

Com a ressalva "no que couber", pretendeu-se evitar possíveis conflitos de competência entre a União e os Estados-Membros e destes com os Municípios. Embora o Plano Nacional de Transporte vise a um só fim, entre a Constituição e as normas estaduais, há sempre os aspectos de programação ou de prioridades, isto é, não há um só fim, mas a "fins precisos". A competência federal para estabelecer o aludido plano não exclui a do estado-membro, pois a este compete também conceder, autorizar e fiscalizar essas obras. Todavia, são obrigados à articular a rede estadual com a federal, o que é, à semelhança do que se passa no setor educacional, uma das atribuições do Conselho Nacional de Transportes (Artigo 4.º do Decreto-lei n.º 799, de 1966):

"c) sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento dos meios de transportes e sua exploração econômica;

d) propor normas gerais referentes ao regime e condições de exploração das vias de transportes nacionais ou para o exterior."

7. O artigo 3.º define (§ 6.º) estrada bloqueada ou expressa conforme dispõe o Decreto n.º 30.669, de 1952. Pretende, ainda, evitar as duplicidades de incidência ou de interpretação de fatos geradores do tributo, nas diversas fases da construção e operação da estrada existente e de suas obras especiais.

Os parágrafos acrescidos ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 791, de 1969, fundamentam-se, sobretudo, na conclusão aprovada pela terceira reunião das administrações rodoviárias:

"É admissível a adoção da taxa de pedágio para amortização dos investimentos de capital em grandes realizações rodoviárias, tais como, grandes pontes, túneis, viadutos e, especialmente, no caso de auto-estrada, desde que o utente possa fazer uso livre de estrada paralela; a arrecadação dessa taxa constituirá renda própria dos órgãos rodoviários que os constituem."

Esse, aliás, foi o principal argumento técnico para o Senado Federal aprovar a ponte Rio—Niterói; na medida em que já estava entregue ao tráfego as rodovias que contornam a baía da Guanabara (BR-135, 464, 393 e 101).

Convém, ainda, lembrar que, no fim da década 1950-60, o saudoso engenheiro Sartunino Braga, ex-diretor do DNER, sugeriu o pedágio como uma forma de financiar a construção de rodovias, à semelhança da estrada União e Indústria ou Mariano Procópio, ligando Petrópolis a Juiz de Fora.

Partindo da escassez de recursos para pavimentação de estradas, o ilustre ex-parlamentar pelo Estado do Rio propunha fossem pesquisadas outras fontes, até então parcialmente exploradas:

"O pedágio deve ser reservado para financiar a construção de auto-estrada, na ocasião em que o volume de tráfego estiver congestionando as rodovias existentes, tal como acontece nos Estados Unidos", mas "nenhum país aplicou o pedágio em estradas existentes" (Ver artigo 7.º deste projeto).

As outras sugestões desse vulto da engenharia nacional eram no sentido de que "a cobrança de pedágio (em 1960) era prematura" e que nos Estados Unidos, "o financiamento (das estradas de pedágio) foi possível por causa da fartura de capital". (Associação Rodoviária do Brasil — "Semana de Debates sobre Pavimentação" — fls. 336 e segs.)

8. Os parágrafos incluídos no art. 2.º do aludido decreto-lei são consequências da experiência e de reclamações advindas do Estado do Rio, unidade que mais contribui (27%) em 1970, para a receita da União, no que se refere ao imposto único sobre combustíveis e lubrificantes. E isso por quanto, um dos postos de cobrança de pedágio da via Dutra divide um município fluminense ao meio. Em consequência, pequenos produtores, que levam diariamente seus produtos em veículos próprios, dos distritos

rurais ou de municípios vizinhos para a cidade de Rezende, devem agora acrescentar uma parcela nova na composição dos preços pelos quais oferecem seus produtos ao consumidor.

Acontece, porém, que a técnica de construção das vias de pedágio sejam elas bloqueadas ou expressas, ou, na terminologia clássica brasileira, auto-estradas, exigem que os pontos de cobrança de pedágio sejam bem localizados.

Não aceitamos o conceito de rodovias bloqueadas como as que somente nos pontos extremos permitem o ingresso de veículos ou que, nas expressas, tal admissão possa ser realizada em condições que não venham prejudicar o tráfego normal da rodovia, como está no Decreto-lei citado.

Entendemos, ao contrário, que devam prevalecer os princípios que definem legalmente as rodovias federais expressas ou bloqueadas, consoante o disposto no Decreto n.º 30.669, de 25 de março de 1952 e, nas instruções para autorização e construção de acessos às rodovias federais, baixadas pelo DNER, desde 1960.

Esse, pois, o motivo da inclusão desses parágrafos no artigo 2.º, que pretende reformular a futura localização dos pátios de pedágio.

9. O artigo 4.º do projeto altera o artigo 7.º do Decreto-lei n.º 791, de 1969.

Em 1964, essas estradas de pedágio (toll roads) eram responsáveis por apenas 1,5% do tráfego total dos Estados Unidos. Os argumentos contrários a esse tipo de estrada fixaram-se, principalmente no fato de que não ofereciam uma solução nacional para a urgente necessidade de rodovias de alta velocidade.

Os outros argumentos dos técnicos e administradores americanos eram no sentido de que: (1) é difícil implantar estradas de pedágio no sistema rodoviário existente; (2) os custos das rodovias de pedágio são maiores do que os das estradas livres; (3) que a arrecadação do pedágio é custosa, variando de 4,3% a 12% do total da receita; (4) que o pedágio aumenta sensivelmente o custo total de transporte; e que (5) o pedágio pode permitir desigual tributação, no sentido de que os motoristas pagam pedágio e são também tributados (imposto único sobre combustíveis) para estradas que não usam. (OGLESBY, C. H. — "Highway Engineering" — Wiley — 1964 fls. 122 e seg.)

O pedágio nos Estados Unidos é, ainda, matéria controvertida e, às vezes, pode ser entendido como um caso de tributação. Contudo, o objetivo principal deste projeto é o de divulgar suas vantagens, principalmente possibilitando a realização do

que está autorizado no artigo 7.º do Decreto-Lei que o regulou, referente à outorga de concessões de obras rodoviárias, mediante cobrança desse tipo de ingresso.

Esse artigo, entretanto, não constitui uma inovação na legislação específica. Desde 1828, a Lei de 29 de agosto estabelecia regras para construção de obras públicas e já previa (art. 6.º) que os empresários poderiam "cobrar certa e determinada taxa de uso da obra (...), por certo número de anos que se entende necessários para amortização do capital empregado na obra com os seus competentes interesses".

Segundo os historiadores, essa Lei de 1828 refletia a inexistência de um mercado interno e, além disso, os principais recursos provinham do imposto de importação, que eram insuficientes para construção de obras públicas.

Contudo, já salientamos, somos hoje 100 milhões e há recursos para substituir importações e mesmo para inovações, além dos aludidos empréstimos contraídos pelo DNER e do insuficiente crescimento do Fundo Rodoviário em relação ao transporte realizado.

Introduzimos dois parágrafos nesse artigo 7.º

O primeiro destina-se a incentivar a captação de recursos, à semelhança de outros ramos da economia, no que se refere às empresas de capital aberto (Resolução n.º 106 do Banco Central do Brasil).

O segundo parágrafo retira da tarifa a parcelas de juros e amortização do capital aplicado inicialmente ou custo da via existente, uma vez que a estrada já foi financiada por alguém ou pelo imposto único sobre combustíveis. Esse caso pode ser entendido como uma bitributação ou dupla incidência, na medida em que se pode argumentar: Se foi construída, foi para ser usada e seu uso não pode ser taxado. A aplicação de taxa sem a ressalva da emenda poderia confundir-se com o imposto ou com a utilização potencial da taxa.

Executando-se somente a amortização e juros do capital inicial ficam incluídas, por exemplo, parcelas correspondentes à depreciação física, desgaste ou uso, à reparação, à conservação, melhoramentos, obras diversas, sinalização, custos de vendas, publicidade e outros incluídos nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-lei 791/69, com a excessão prevista do 9.º aludido no Decreto-lei, referente à taxa rodoviária.

Além, disso, uma lei especial pode consignar ajuda financeira à rodovia federal ou estadual, nos termos do artigo 19 da Lei n.º 4.320, de 1964, que dispõe elaboração dos orçamentos.

10. O artigo 5.º do projeto altera o artigo 8.º do Decreto-lei 791, de 1969.

Sua principal inovação refere-se a constituição de entidade pública, na forma de sociedade de economia mista, com a finalidade de também captar recursos do setor privado.

Como já vimos o DNER e os Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, assistiram, de 1945 a esta data, a redução do Fundo Rodoviário Nacional. Pelo Decreto-lei n.º 8.463, de 1945, a totalidade (100%) do produto do imposto único sobre combustíveis era destinada a esses órgãos de administração rodoviárias.

Não obstante a instituição de novos impostos e taxas (Decretos-leis 284/67; 512/69 e 999/67), pelo Decreto-lei n.º 343, de 1967, 8% daquele produto são destinados à rede Ferroviária Federal e 12,5% à Petrobrás.

Outras deduções seguiram-se a esta e, atualmente o fundo rodoviário nacional está bastante reduzido. Se o montante arrecadado cresceu, as necessidades aumentaram mais que proporcionalmente, exigindo rodovias bloqueadas.

Esse, portanto, um dos motivos por que as administrações rodoviárias, buscando novas fontes de recursos, conseguiram instituir o pedágio e bem assim a sua aplicação, por meio do Decreto-lei n.º 791, de 1969, que não foi apreciado pelo Congresso Nacional.

Essa redução é de tal monta que, como vimos, o DNER foi obrigado a recorrer a várias providências. Em 1973, a antecipação somou a mais de Cr\$ 800 milhões (Decreto número 56.369/65). A amortização dos empréstimos externos, para este exercício, cifram-se em quase Cr\$ 175 milhões. Essas despesas totalizam .... Cr\$ 976 milhões.

As quotas do imposto único destinadas ao DNER representam cerca de 28% do orçamento da autarquia, ou seja, Cr\$ 2.146 milhões, num total de Cr\$ 7.654 milhões.

O restante (72%) da receita é representada principalmente por Operações de Crédito (14%) e Antecipação da Receita de 1974 (12%), taxas (10%) e demais transferências.

Essas cifras justificam plenamente a autorização para constituição de sociedade de economia mista.

O § 1.º desse artigo estabelece que o pedágio conste como renda no Orçamento da União, e não mais como renda ou contribuição parafiscal de uma autarquia, como é o caso do DNER.

O § 2.º é idêntico ao § 2.º do art. 7.º isto é, não incluir nas tarifas de pedágio a parcela para juros e amorti-

zação do capital necessário à construção de rodovia existente.

11. O art. 6.º do projeto é consequência do art. 2.º do projeto, pois as rodovias estaduais não constam do Plano Nacional de Viação. Além disso, o empresário particular pode encontrar soluções melhores do que as descritas no Plano, sobretudo quanto às ligações paralelas.

Em conclusão, convém repertir que, uma lei, como qualquer realização humana, é obra imperfeita e está, ou deveria estar, por isso mesmo, sujeita ao contínuo e rigoroso teste de eficiência. Os legisladores dificilmente podem prever tudo. E, porque não podem, cometem omissões e enganos. Esse parece ser o caso do Decreto-lei n.º 791, de 1969.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1973. — Vasconcelos Torres.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 791  
DE 27 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5 (\*), de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 20 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Governo Federal, autorizado a, nos termos do artigo 20, Inciso II, da Constituição, instituir cobrança de pedágio, que será devido pelos condutores de veículos automotores que utilizem vias públicas, integrantes do sistema rodoviário federal.

§ 1.º Poderão ser submetidos ao pedágio:

a) estradas bloqueadas ou rodovias expressas;

b) pontes, viadutos, túneis ou conjunto de obras rodoviárias de grande vulto.

§ 2.º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais e aqueles do Corpo Diplomático.

§ 3.º O Governo Federal, por intermédio dos órgãos competentes, poderá, excepcionalmente, autorizar o trânsito de semoventes em rodovias e obras rodoviárias de que trata este artigo, mediante pagamento de tarifa de pedágio e obedecidas as cautelas que a autoridade administrativa determinar.

Art. 2.º A cobrança de pedágio será precedida da verificação técnico-econômica de viabilidade e rentabilidade.

(\*) V. LEX, Leg. Fed., 1968, pags. 1481, 1525

Art. 3.º As tarifas de pedágio serão estabelecidas, anualmente, em tabelas aprovadas pelo Ministro dos Transportes, ouvido o Conselho Nacional de Transportes e mediante proposta do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 4.º As tarifas de pedágio serão fixadas, distintamente, para as diversas categorias de veículos e espécies de semoventes.

Art. 5.º A base de cálculo das tarifas de pedágio levará em conta, obrigatoriamente, os seguintes fatores:

I — custo de construção da obra e melhoramentos existentes ou a introduzir para comodidade e segurança dos usuários;

II — custos dos serviços e sobre-serviços operacionais, administrativos e fiscais.

Parágrafo único. Na fixação das tarifas de pedágio para determinada via ou obra rodoviária federal, serão considerados, igualmente, os custos dos transportes rodoviários na região.

Art. 6.º O produto havido do pedágio aproveitará, na sua totalidade, à obra rodoviária a ele submetida, para amortização dos seus custos, atendimento das despesas de manutenção, reparação, administração e remuneração do capital investido ou reinvestimentos destinados a melhoramentos, acessos e ampliações necessárias.

Art. 7.º O Governo Federal, por intermédio do órgão setorial de execução, poderá, atendendo ao interesse público e mediante licitação, outorgar concessões por prazo fixo, para construção e exploração de rodovias e obras rodoviárias federais, assim como para a exploração e administração de rodovias existentes, mediante cobrança de pedágio.

Art. 8.º A União Federal, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, poderá constituir e organizar empresa pública para construção ou exploração de rodovia e obra rodoviária federal, mediante cobrança de pedágio.

Art. 9.º Nas estradas ou obras rodoviárias de que trata o § 1.º do artigo 1.º deste Decreto-lei, desde que submetidas ao pedágio, não poderá ser aplicada qualquer parcela da arrecadação da Taxa Rodoviária Federal de que trata o Decreto-lei n.º 397 (\*), de 30 de dezembro de 1968.

Art. 10. O Ministro dos Transportes expedirá os atos e normas bastantes à execução deste Decreto-lei.

Art. 11. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A. Costa e Silva — Presidente da República.

LEI N.º 5.172  
DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

TÍTULO IV

Taxas

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo nico. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto.

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse, ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à tranqüilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 79. Os serviços públicos a que se refere o art. 77 consideram-se:

I — utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativo em efetivo funcionamento;

II — específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de unidade, ou de necessidades públicas;

III — divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 80. Para efeito de instituição e cobrança de taxas, consideram-se compreendidas no âmbito das atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios aquelas que, segundo a Constituição Federal, as Constituições dos Estados, as Leis Orgânicas do Distrito Federal

e dos Municípios e a legislação com elas compatível, competem a cada uma dessas pessoas de direito público.

DECRETO-LEI N.º 799  
DE 28 DE AGOSTO DE 1969

Reorganiza o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5 (\*), de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Transportes, integrante do Ministério dos Transportes, tem por finalidade participar da formulação e da coordenação da política de transporte no sentido de sua perfeita integração.

Art. 2.º O Conselho Nacional de Transportes será presidido pelo Ministro dos Transportes e será constituído dos seguintes Membros:

a) Secretário-Geral do Ministério dos Transportes como Vice-Presidente;

b) um Representante do Estado-Maior das Forças Armadas;

c) um Representante de cada um dos seguintes Ministérios:

— Marinha;

— Exército;

— Fazenda;

— Aeronáutica — Setor concernente à Aeronáutica Civil;

— Planejamento e Coordenação Geral;

— Indústria e Comércio;

d) um Representante de cada um dos seguintes setores:

— Portos e Vias Navegáveis;

— Ferroviário;

— Rodoviário;

— Marinha Mercante.

§ 1.º A Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes dará assessoramento ao Conselho.

§ 2.º Para o desempenho de suas atribuições administrativas, o Conselho Nacional de Transportes disporá de uma Secretaria integrada por servidores públicos da administração direta ou indireta, requisitados ou movimentados de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7.º O cargo, em comissão, de Chefe do Departamento Técnico, símbolo 2-C, criado pela Lei n.º 4.563 (\*), de 11 de dezembro de 1964, fica transformado no cargo, em comissão de Secretário do Conselho, com o mesmo símbolo, mantido o outro cargo pre-

visto na referida lei, ambos integrando o Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes.

Art. 8.º O Conselho Nacional de Transportes elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por ato do Presidente da República.

Art. 9.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o § 1.º do artigo 14 do Decreto-lei n.º 61 (\*), de 21 de novembro de 1966, e as disposições em contrário.

**A. Costa e Silva** — Presidente da República.

(\*) V. LEX, Leg. Fed., 1968, pág. 1.481; 1966, pág. 1.947; 1969, pág. 336; 1967, págs. 864 e 1.511; 1964, pág. 1.334; 1966, pág. 1.705.

#### DECRETO N.º 30.669 DE 25 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre a limitação de acesso às rodovias federais bloqueadas, com fundamento no art. 2.º, letra "c" do Decreto-lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1945.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º São consideradas rodovias bloqueadas aquelas cujo valor de velocidade diretriz seja igual ou superior a oitenta quilômetros por hora, se destinam exclusivamente a veículos motorizados e que contenham dispositivos construtivos capazes de garantir a plena segurança do tráfego em pelo menos duas pistas, abolidos os cruzamentos de nível.

Parágrafo único. Nas rodovias bloqueadas o acesso de veículos motorizados de qualquer natureza, fica limitado a pontos prefixados pelo poder público.

Art. 2.º Do edital de aprovação do respectivo projeto o Conselho Rodoviário Nacional fará constar expressamente a indicação dos trechos da rodovia considerados bloqueados.

Parágrafo único. O Conselho Rodoviário fará publicar a relação das rodovias ou trechos de rodovia bloqueadas, cujos projetos já aprovou.

Art. 3.º Os pontos de acesso à saída das rodovias ou trechos bloqueados, serão fixados nos projetos, cabendo ao D.N.E.R. a construção das obras necessárias.

Art. 4.º O D.N.E.R. fixará pontos de acesso e saída provisórios, enquanto não estiverem concluídas as obras definitivas para esse fim.

Parágrafo único. Os acessos provisórios serão fixados de modo a não prejudicar a segurança do tráfego na rodovia e poderão ser alterados, me-

diantes prévia publicação de 15 dias. Rio de Janeiro, 25 de março de 1952; 131.º da Independência e 64.º da República. — **Getúlio Vargas** — **Álvaro de Souza Lima**.

#### LEI N.º 4.728 DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Art. 59. Caberá ao Conselho Monetário Nacional fixar periodicamente as condições em que, para efeitos legais, a sociedade anônima é considerada de capital aberto.

§ 1.º A deliberação do Conselho Monetário Nacional aumentando as exigências para a conceituação das sociedades de capital aberto somente entrará em vigor no exercício financeiro que se incie, no mínimo, seis meses depois da data em que for publicada a deliberação.

§ 2.º Para efeito do cálculo da percentagem mínima do capital com direito a voto, representado por ações efetivamente cotadas nas Bolsas de Valores, o Conselho Monetário Nacional levará em conta a participação acionária da União, dos Estados, dos Municípios, das autarquias, bem como das instituições de educação e de assistência social, das fundações e das ordens religiosas de qualquer culto.

#### LEI N.º 4.595 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República

Art. 9.º Compete ao Banco Central da República do Brasil cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

#### LEI N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1.º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5.º, in-

ciso XV, letra b, da Constituição Federal.

#### TÍTULO I Da Lei de Orçamento

##### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 2.º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

§ 1.º Integrarão a Lei de Orçamento:

I — Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II — Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo n.º 1;

III — Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV — Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2.º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I — Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II — Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos n.ºs 6 a 9;

III — Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O projeto lido será publicado e enviado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 55, de 1973

Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado, dos discursos de Suas Excelências os Pre-

sidentes General Emilio Garrastazu Médici e Américo Thomaz, proferidos em Lisboa no dia 14 de maio do corrente, no banquete oferecido por ocasião da visita a Portugal.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1973. — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 44, de 1973, de autoria do Senhor Senador José Lindoso, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal:

a) do discurso do Excelentíssimo Sr. Presidente da República do Paraguai, General Alfredo Stroessner, durante o banquete oferecido, no Palácio do Itamarati, ao Chefe de Estado do Paraguai;

b) do discurso do Excelentíssimo Sr. Presidente da República do Paraguai, General Alfredo Stroessner, durante o banquete que lhe foi oferecido, no Palácio do Itamarati, pelo Presidente da República Federativa do Brasil; e

c) da declaração Conjunta Brasil-Paraguai firmada pelos Presidentes Emilio Garrastazu Médici e Alfredo Stroessner.

Em votação o requerimento.

**O Sr. José Lindoso** — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Para encaminhar a votação — sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado está votando o Requerimento n.º 44 de 1973, de nossa autoria solicitando a transcrição, nos Anais, do seguinte:

a) do discurso do Excelentíssimo Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, General Emilio Garrastazu Médici, durante o banquete oferecido, no Palácio do Itamarati, ao Chefe de Estado do Paraguai;

b) do discurso do Excelentíssimo Sr. Presidente da República do Paraguai, General Alfredo Stroessner, durante o banquete que lhe foi oferecido, no Palácio do Itamarati, pelo Presidente da República Federativa do Brasil; e

c) da declaração Conjunta Brasil-Paraguai firmada pelos Presiden-

tes Emilio Garrastazu Médici e Alfredo Stroessner.

Ao ensejo da visita do Excelentíssimo Sr. Presidente General Alfredo Stroessner, da República do Paraguai, selamos a Declaração Conjunta Brasil-Paraguai, para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes, em condomínio, aos dois países, desde, inclusive, o Salto Grande e o de Sete Quedas ao Salto de Guaira até à foz do rio Iguaçu.

Sela-se, assim, com cordialidade e superior interesse, as negociações para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, marcando, esse passo, um sentido de desenvolvimento da comunidade americana com grandes repercussões econômicas e sociais.

Os Anais do Congresso Nacional guardarão, assim, Sr. Presidente, com a nossa iniciativa, os documentos para a História, e assim se fará, de futuro, o julgamento melhor desse fato, marcado pela cooperação entre as duas nações.

Não se deve ignorar que, ao lado da grandeza dos entendimentos políticos, o Acordo, nos seus aspectos técnicos gerou preocupações políticas, com reflexos no relacionamento sempre fraternal da Argentina e do Brasil.

A primeira, extremamente cautelosa nos seus interesses, não escondeu suas desmedidas precauções retratadas na Nota do dia 11 de abril, oferecida perante o Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, e que determinou, conseqüentemente, resposta positiva do nosso País, definindo posições, esclarecendo dúvidas, repondo o problema nos devidos termos na realidade dos acordos e dos fatos e que foi objeto de publicação nos jornais de hoje.

Não vamos analisar as notas, que falam por si mesmas. Não é oportuno discuti-las em seus detalhes nesta ocasião. O episódio das notas eu o considero encerrado e superado porque elas tiveram como matrizes equívocas, e dificuldades que sinceramente o Brasil não procurou para isso jamais contribuir e o nosso mais ardente desejo era que nunca nada disso tivesse se verificado.

Politicamente entendemos que a diplomacia argentina, de tão gloriosas tradições, não pôde fugir no entanto ao clima de debate político-eleitoral, que ali se travava para eleição de Hector Campora, o que não é uma acusação, pois é um traço comum a nós latinos que no fragor do debate, deflagramos ingredientes emocionais, às vezes, involuntariamente. Também se o episódio ocorresse conosco em tais circunstâncias, possivelmente te-

riamos procedimentos idênticos. Aí está a sinceridade da nossa compreensão, na fala de irmão para irmão.

O procedimento de políticos isoladamente, Sr. Presidente, não deve ser considerado como procedimento das nações.

No Brasil, como na Argentina, somos conscientes de que um imperativo histórico comanda os nossos destinos, que é o da união fraternal, dentro do respeito da autodeterminação.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permitte-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Lembro ao nobre Senador Vasconcelos Torres que no encaminhamento de votação não são permitidos apartes.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Então o aparte fica na intenção.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sejam os submissos à lei.

Hoje, Sr. Presidente, comemoramos o Acordo do Paraná; comemoramos nesta Casa, com a transcrição do mesmo nos Anais do Senado Federal e logo mais, não tenho dúvidas, estaremos a assinalar também, acordos binacionais com a poderosa nação argentina.

Recordamos ao povo argentino que, no Norte, no Rio Amazonas, de certa forma, os problemas brasileiros são idênticos aqueles com que a Argentina se preocupa. E que disso não estamos esquecidos, mas, agindo de boa fé, com ressaiva dos princípios de nossa soberania, no futuro, quando se for mobilizar aqueles recursos pelos nossos vizinhos, estaremos tranquilos. Por esse fato, damos o atestado da nossa boa fé, da nossa correção e sobretudo proclamamos que os rios continentais nos devem unir. Procurando explorá-los, os nossos países se empenham somente em proporcionar melhores condições de vida aos nossos povos e promover o engrandecimento da América.

O Novo Mundo, a América, a América do Sul em toda a sua extensão, como a América do Norte — o Novo Mundo, enfim, com toda a potencialidade de suas riquezas naturais e das criadas pelo engenho do homem, vive uma perspectiva histórica, heróica e bela, porque se alimenta da única ambição justa que é de paz e de justiça. E é ao sopro desses princípios que está destinada a exercer no mundo um papel que não deve ser absolutamente semelhante ao verificado em outros países onde se cultivaram, em vez da cordialidade e da comunidade de interesses, o ódio e a divisão cruel.

Estamos nós, portanto, ao assinalar a transcrição desses documentos que selam o Acordo do Paraná, prestando, também, a nossa homenagem à própria Argentina, porque superado está, no meu entender, o episódio das notas, pela força da verdade dos melhores entendimentos e dos melhores esclarecimentos. E a Argentina que vai ingressar agora em novo capítulo de sua história política, com a posse de um novo Presidente, a quem o Brasil rende homenagens, deve absolutamente contar com a lealdade do Brasil, juntamente com a dos outros povos de todos os organismos americanos e os regionais e sub-regionais, deve contar com a amizade do Brasil, no sentido de que, acima de eventuais dificuldades, seja realmente firmado o propósito do desenvolvimento de todos os nossos países, do crescimento no sentido universal da solidariedade de todos os nossos povos, para servir não só à América, mas para servir ao mundo.

Sr. Presidente, congratulamo-nos, portanto, com o Paraguai pelo acordo; congratulamo-nos realmente com o nosso Governo. Prestamos, ao ensejo, nossas homenagens à Argentina, porque entendemos que a inteligência, a lucidez de espírito e o pan-americanismo comandaram superiormente o Acordo do Paraná e comandarão todos os nossos interesses e todas as nossas questões, na suprema inspiração da Justiça e do bem-estar das Américas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Em votação o requerimento.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, para encaminhar a votação.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, contido pelo dispositivo regimental, não pude apartear o meu eminente colega Senador José Lindoso no discurso oportuno, hábil e bem feito que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de proferir.

Sr. Presidente, apenas desejava exaltar a participação do Ministério das Minas e Energia, particularmente da ELETROBRAS, com os seus técnicos, bem como focalizar a personalidade de um jovem diplomata, o Ministro Expedito Resende, a quem coube a difícil missão das negociações tanto com o Paraguai como com a República da Argentina, na Comissão da Bacia do Prata, que redundariam naquela Nota inoportuna e insolente encaminhada ao Brasil e recém-respondida.

Sr. Presidente, um homem que se tem tornado muitas vezes em crítico

severo do Itamarati possui autoridade moral para exaltar uma das melhores figuras hoje do Ministério das Relações Exteriores, sem favor nenhum um especialista, um expert em assuntos não só da América Latina, mas de todo o continente americano — o Ministro Expedito Resende. Trata-se, não digo uma homenagem, mas de uma referência, porque S. Ex.<sup>a</sup>, na Nota aludida pelo meu querido e honrado Líder José Lindoso, foi alvo de uma afirmação que não se coadunava com a verdade. Tive oportunidade de ouvir dos próprios lábios do Ministro Expedito Resende, que depois se iria consubstanciar na Nota, que a alegação do Embaixador da Argentina estava completamente destorcida, apontando o nosso jovem e brilhante diplomata como o homem que lhe tinha enviado esclarecimentos em traje esportivo e, posteriormente, em traje de banho. Agora, houve atitude mais moderada por parte da Argentina.

Sr. Presidente, como não pude realmente apartear o nobre Senador José Lindoso, neste momento exalto a atuação do Ministério das Minas e Energia, ELETROBRAS, e particularmente essa figura dinâmica com um belo futuro pela frente, o Ministro Expedito Resende. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 52, de 1973, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando, nos termos do art. 281 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1971, de sua autoria, que estabelece critérios para a fixação do "salário-base" e dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescentando parágrafo ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 19 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966), e dá outras providências.

O projeto, cuja retirada é proposta, tramita em conjunto com os de números 46/68, 59/68 e 15/71. Se aprovado o requerimento, estas matérias serão remetidas à Comissão de Legislação Social para novo pronunciamento.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento; o projeto vai ao Arquivo, devendo retornar à

Comissão de Legislação Social as matérias que com ele tramitavam em conjunto.

**Item 3:**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1973 (n.º 1.116-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a André Kohls, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 70, de 1973, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, apenas uma palavra para exaltar a justiça desta proposição.

André Kohls, que será beneficiado com a pensão especial, é um colono que vive no Extremo-Oeste do Estado de Santa Catarina, no Município de Anchieta.

Depois de manobras que teriam sido realizadas pelo Exército Nacional, conforme menciona o Sr. Ministro dessa Pasta, nas terras de André Kohls, uma granada ofensiva foi acidentalmente por ele encontrada. Em virtude da explosão dessa granada, este homem, que tinha uma pequena propriedade e com ela mantinha sua numerosa família, ficou inteiramente incapaz para o serviço ativo, eis que completamente cego.

Estive, Sr. Presidente, há alguns meses, no município de Anchieta. Numa reunião, vereadores, prefeitos de toda a região trouxeram-me com muito empenho a reivindicação de que o Governo apressasse esta pensão que o Senado da República agora está a votar.

É para destacar a justiça da medida, Sr. Presidente, que encaminho a discussão da matéria.

O evento se verificou a 1.º de março de 1972. Daí vai correr a data para a percepção do benefício. A mensagem governamental chegou ao Congresso Nacional a 20 de março de 1973.

Sr. Presidente, desejo destacar o empenho do Congresso em casos desta natureza, pois que, hoje passados não muitos dias, já estamos na votação final da proposição.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir, confiando na providência de que, com essa pensão que o Estado lhe dá, possa André Kohls criar dignamente os seus filhos e dar-lhes aquela orientação que já

lhes dedicava antes do acidente que o inutilizou para o trabalho ativo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá a sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
N.º 9, de 1973

(N.º 1.116-B, de 1973, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Concede pensão especial a André Kohls.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a André Kohls, filho de Paulo Kohls e Felícia Bernardini, pensão especial, mensal, equivalente a sete vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, a contar de 1.º de março de 1972, data em que foi julgado definitivamente incapaz para todo e qualquer trabalho.

Art. 2.º A pensão especial de que trata esta lei será, por morte do beneficiário, transferível metade para a viúva e metade para os filhos menores de 18 anos ou inválidos.

Art. 3.º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 17, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 47, de 1973), que suspende a execução dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15 de dezembro de 1967, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 10 de novembro de 1971.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 17, de 1973

**Suspende a execução dos Arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15 de dezembro de 1967, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 10 de novembro de 1971.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15 de dezembro de 1967, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada a 10 de novembro de 1971.

**Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 18, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 48, de 1973), que suspende a execução, por inconstitucionalidade, de expressões contidas no art. 80, da Constituição do Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 18, de 1973

**Suspende a execução, por inconstitucionalidade, de expressões contidas no art. 80, da Constituição do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a execução das expressões "rejeitado o projeto, subsistirá a lei orçamentária anterior" do art. 80, da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada com a Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de agosto

de 1972 nos Autos de Representação n.º 877.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Prefeito de Boquim, Sr. Horácio Fernandes Fontes, encaminhou-me memorial por ele assinado, juntamente com algumas dezenas de autoridades e moradores daquele importante município do meu Estado, através do qual pleiteiam do ilustre Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, a instalação de uma Agência daquele estabelecimento de crédito.

Situado no Sul do meu Estado, Boquim é um dos mais prósperos Municípios de Sergipe, possuindo na agricultura e na pecuária suas principais riquezas. O memorial está amplamente fundamentado e como o incorporarei neste meu pronunciamento, desnecessário se torna que aqui demonstre sua procedência, bem como a importância que teria para Boquim e todo o Sul sergipano a instalação da Agência do Banco do Brasil.

Tão logo me chegou às mãos esse documento, dei-lhe total apoio. Em consequência, fui ao Banco do Brasil a fim de entregá-lo pessoalmente ao ilustre Presidente Nestor Jost. Este, infelizmente, não se encontrava em Brasília. Não querendo retardar de um dia sequer a justa pretensão do povo de Boquim, pedi ao Doutor Camilo Calazans, Diretor do Banco do Brasil para a Região Nordeste, o encaminhasse àquele a quem estava dirigido, expressando o meu integral apoio à reivindicação.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Faz muito bem V. Ex.ª quando fixa, nesta oportunidade, a magnífica contribuição ao desenvolvimento nacional que vem empreendendo o Banco do Brasil. Não somente no Nordeste mas no resto do País, liderado por essa figura excepcional de homem público que é Nestor Jost, que soube ampliar as fronteiras do Banco do Brasil, levando-o até ao estrangeiro. É com satisfação e com vibração patriótica que o brasileiro, ao chegar a Paris, ao chegar a Lisboa, a Londres e aos Estados Unidos, vê o Banco do Brasil lutando en-

tre os demais Bancos daquelas cidades e país, disputando, no cenário internacional, com grandes vantagens. Como recentemente, na França, quando no encerramento do balanço financeiro, o Banco do Brasil colocou-se como o 5.º Banco em negócios realizados na Capital francesa. O Banco do Brasil, liderado por Nestor Jost, tem uma equipe de Diretores como Oziel Carneiro (1.ª Região), como Camilo Calazans (2.ª Região), que tem hoje, no Nordeste, o seu nome gravado no coração de todos os nordestinos, como Mário Pacine (Minas), como Peracchi Barcelos (Paraná — Santa Catarina), como o Diretor Administrativo Admon Ganem, que é sensível à promoção e à colocação de homens à altura de um intercâmbio maior com as populações interioranas, como Ângelo Amauri (S. Paulo) e Sérgio de Andrade Carvalho (Rio de Janeiro e Espírito Santo). Raramente, na vida republicana, teve o Governo da República a felicidade de congregar, em torno do Presidente do Banco do Brasil uma equipe de homens patriotas a serviço do seu desenvolvimento. Portanto, eu me congratulo com V. Ex.ª neste aparte, quando faz uma promoção não somente do Banco do Brasil, no Nordeste, porque podemos dizer que no Nordeste o Banco do Brasil foi, antes de Nestor Jost e antes de Camilo Calazans, e é depois da presença desses dois ilustres homens públicos à frente da Presidência e da direção da Segunda Região.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Agradeço a V. Ex.ª, eminente Senador Paulo Guerra, o aparte com que acaba de honrar o meu pronunciamento. Autêntico líder nordestino, homem que tem prestado relevantes serviços ao seu Estado, inclusive como governante, V. Ex.ª deixou lá a marca do seu trabalho. Ao apoiar o meu pronunciamento, V. Ex.ª faz muito bem em dizer que o Banco do Brasil, que tem à frente Nestor Jost e, com ele, uma plêiade de homens idealistas, realizadores, que trabalham, que se interessam pelos problemas brasileiros como Camilo Calazans, Mario Pacini, Admon Ganem, Peracchi Barcelos, Cezar Bacelar, Benedito Fonseca Moreira, Oziel Carneiro, Sérgio Carvalho, Amaury Stabile, Oswaldo Colin e Dinar Gigante, que compõem aquela Diretoria, trabalham com afinco ajudando o Brasil no seu desenvolvimento, nesse desenvolvimento que o nosso eminente Presidente Garrastazu Médici tem incentivado, para nos dar um Brasil do futuro, um Brasil do amanhã, um Brasil que V. Ex.ª e todos nós desta Casa desejamos.

**O Sr. José Lindoso —** Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com grande prazer, eminente Senador.

**O Sr. José Lindoso —** V. Ex.ª faz um discurso sobre o Nordeste, encaminhando reivindicação de agência do Banco do Brasil em Aracaju e no interior do seu Estado. É razoavelmente estranho que eu, do Amazonas, venha a participar do discurso de V. Ex.ª, com o seu assentimento sempre generoso para apartear-lo. Mas o faço na mesma linha do Senador Paulo Guerra, na homenagem à equipe de direção do Banco do Brasil, presidido por Nestor Jost e que tem a segurança do técnico e a sabedoria do político, porque transitou pelo Parlamento, aprendeu e sentiu realmente toda a problemática do Brasil e, sem abrir mão dos problemas de natureza técnica, encaminha com excelente performance, diríamos assim, os destinos do Banco do Brasil. Quero registrar, sublinhando num compromisso de amizade, inteligência e gratidão, que entre os elementos da equipe se encontra Oziel Carneiro, homem do Pará, que sente os problemas telúricos da região numa visão exata de toda a problemática da Amazônia, a dar colaboração excepcional ao desenvolvimento do País naquela área. Nobre Senador, — perdoe-me se me alongo — tenho por vezes assinalado que nem sempre há correspondência entre alguns setores administrativos e as grandes linhas de desenvolvimento do Governo, e esse descompasso gera inquietações. Com o Banco do Brasil não acontece assim. O Banco do Brasil marcha com o pensamento ideal do Presidente Médici, plantando a nossa presença nos diversos Continentes, e também nas capitais brasileiras, oferecendo resultados materiais líquidos pela sua tradição e pela segurança das suas operações. Mas, ele faz mais: o Banco do Brasil faz o Brasil, quando investe a sua ação pelo interior, para atender as nossas cidades mais remotas, no financiamento da produção. Cooperar com a agricultura, e, portanto, com o desenvolvimento do País. Assinalo estas palavras pensando na significação extraordinária que tem o Banco do Brasil para o meu Estado do Amazonas, onde a sua presença é efetiva, eficaz, patriótica e salvadora.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Agradeço a V. Ex.ª, eminente Senador José Lindoso, o aparte que acaba de dar ao meu discurso. V. Ex.ª, como autêntico amazonense, homem que tem amor à sua terra, ao tratarmos de problema ligado ao interesse nacional, não esqueceu o seu Amazonas, e veio dizer que o Banco do Brasil está presente em sua terra.

**O Sr. Vasconcelos Torres —** Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com muito prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres —** Disse o nobre Senador José Lindoso que V.

Exa. talvez estranhasse o seu aparte pelo fato de ele ser um homem do extremo-Norte. Muito mais razão teria V. Exa. para estranhar o meu, agora, que sou do Sul. Mas, em se tratando de organização eminentemente nacional, permita-me V. Exa. que também me refira ao nosso antigo colega da Câmara dos Deputados, Sr. Nestor Jost, hoje Presidente do Banco do Brasil, e à sua grande equipe, todos excelentes diretores, inclusive um mencionado, particularmente, pelo Senador Paulo Guerra, dr. Admon Ganem, técnico em administração, figura fabulosa pelos conhecimentos e pela acuidade administrativa que tem. Relativamente ao meu Estado, queria dizer que se não fosse o Banco do Brasil talvez não tivéssemos agricultura, e que os estímulos, o apoio que recebemos vêm justamente do tempo em que a Carteira Agrícola era chefiada pelo atual Presidente do Banco. Quero ainda dizer a V. Exa. que o número de agências, que dá infra-estrutura econômica a todo o País, e a demarcação para o exterior, em qualquer ponto, é alto progresso. No caso de Paris, por exemplo, em seis meses já havia ali um depósito de cerca de dois milhões de dólares, coisa que só acontece com os grandes Bancos naquela capital europeia. E, finalmente — V. Exa. me perdoe o longo aparte porque me sinto orgulhoso quando falo no Banco do Brasil; eu e o Senador Ruy Carneiro somos advogados desse estabelecimento de crédito bancário — por ser um Banco do País, não tendo capitais particulares ou alienígenas, o Banco do Brasil é realmente do povo. Ouvindo essas palavras elogiosas ao Banco do Brasil, sendo um de seus funcionários e dando depoimento também como representante do Estado, fico muito feliz, e esta felicidade é que me inspirou o aparte que tive a grande honra de dar a V. Exa.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Eminente Senador Vasconcelos Torres, a honra foi minha em receber o aparte. V. Exa. também é um legítimo representante do seu Estado, meu velho colega na Câmara dos Deputados. Ambos fomos, ali, colegas do Presidente Nestor Jost, a quem, hoje, aqui no Senado da República, estamos a louvar, a aplaudir, dizendo ao povo brasileiro o que esse eminente homem público faz na direção do Banco do Brasil. Sou muito grato a V. Exa., eminente Senador Vasconcelos Torres.

Continua, Sr. Presidente:

Não é preciso que aluda agora à obra excepcional que o Banco do Brasil vem desenvolvendo no Nordeste, e muito menos à atuação desse dinâmico, incansável e obstinado trabalhador que é o Doutor Camilo Calazans, a quem o meu Estado — como

todo o Nordeste e, assim, o país — muito deve, face à dedicação rara com que se desincumbem de suas atribuições, sempre firme na afirmação dos interesses do Banco do Brasil, bem como no atendimento de justas reivindicações da área que lhe está subordinada.

Ao confiar ao Doutor Camilo Calazans o encaminhamento do memorial que me veio de Boquim, o fiz por ter plena confiança num homem que bem conheço e cuja atuação tenho acompanhado há muitos anos. Não apenas isso, Sr. Presidente, mas plenamente consciente da total procedência da pretensão que me veio de Boquim, razão do pronto e total apoio que lhe dei. Dúvida alguma tenho, assim, de que o pedido será atendido, pois bem conheço dinamismo e o patriotismo do Presidente e demais componentes da diretoria do Banco do Brasil.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias** — Associo-me às elogiosas e justas referências ao Banco do Brasil. O progresso e o desenvolvimento do nosso País se tem, evidentemente, refletido no Banco do Brasil, mas é verdade também que o Banco do Brasil tem, por outro lado, concorrido para o desenvolvimento de todo o país. O trabalho que a atual Diretoria vem realizando, e a cuja frente se encontra a figura dinâmica de Nestor Jost, que, como bem frisou o nobre Senador José Lindoso, une a sua capacidade de técnico à sua visão e sensibilidade de político, merece francos e sinceros aplausos de todos nós. Conta S. S.<sup>a</sup> com uma plêiade de colaboradores e companheiros dedicados. É o Dr. Camilo Calazans que vemos, a todo o instante, de um ponto a outro do País, nos lugares mais longínquos, a marcar a presença do nosso principal estabelecimento bancário, com uma nova agência. São seus outros companheiros, entre os quais quero referir, com muito afeto, com muita admiração, o Dr. Admon Ganem. O Dr. Admon Ganem é um jovem idealista. Eu o vi fazer-se, eu o vi formar-se, eu o vi preparar-se para a vida pública. O trabalho que ele vem realizando, à frente da Diretoria que lhe coube, é um trabalho sério, que se reflete na própria dinâmica do estabelecimento. Não posso omitir a ação e o dinamismo do nosso ex-colega da Câmara, Peracchi Barcellos, que nos cargos que ocupa deixa sempre um traço marcante de sua personalidade. E quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o Brasil está plenamente consciente desse trabalho, haja vista as sucessivas demonstrações de apreço que têm

recebido de vários Estados brasileiros. Muitos de nossos municípios lhes têm conferido o título de cidadania, como expressiva maneira de que dispõe para traduzir a sua gratidão, o seu reconhecimento aos benefícios recebidos. E devo ainda aqui agora frisar a V. Ex.<sup>a</sup> que pude sentir com entusiasmo a presença do Banco do Brasil no exterior. Foi com emoção muito grande que entrei numa agência do Banco do Brasil em Lisboa, podendo verificar que o nosso principal estabelecimento de crédito já leva além-fronteiras não apenas o nome do nosso País mas a marca do nosso progresso, do nosso desenvolvimento, que é o de uma nação adulta, plenamente consciente de sua potencialidade e de seu destino.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com imenso prazer, eminente Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Nobre Senador Lourival Baptista, quando V. Ex.<sup>a</sup> com muita propriedade faz o seu discurso elogiando esta grande organização que é o Banco do Brasil, um orgulho mesmo hoje para todos nós brasileiros. Mato Grosso não podia ficar ausente pela minha palavra aqui no Senado Federal. Realmente, quase que podemos dividir o Banco do Brasil em duas fases: antes de Nestor Jost e depois de Nestor Jost. Mesmo antes de Nestor Jost, o Banco do Brasil deu grande assistência a todos os homens que trabalham nesta Nação, de todas as classes, da zona rural, os industriais, os comerciantes, mas é preciso que examinemos bem depois da administração desse homem extraordinário que foi nosso colega na Câmara dos Deputados há 18 anos. Quando assumia eu o mandato de Deputado federal, ainda no Rio de Janeiro, assumia também aquele ilustre gaúcho — homem simples, modesto mas de talento, de personalidade e depois de vários anos, honrando o seu Estado naquela Casa do Parlamento nacional — uma Diretoria do Banco do Brasil, a CREA para todo o Brasil. Lá, se projetou pelo seu trabalho, pelo seu dinamismo, pela sua capacidade de visão dos problemas do Brasil, credenciando-se a ser, na realidade, um grande Presidente do Banco do Brasil, que o é Nestor Jost. Para orgulho nosso, tem expandido essa instituição de crédito, hoje, sem favor, entre os dez maiores Bancos do mundo, com repercussão extraordinária em todos os países onde se faz presente a nossa Pátria através da organização e do trabalho do Banco do Brasil. Estamos de parabéns com esta administração, com o descortino e a capacidade de trabalho de Nestor Jost, que faz uma revolução em todo o Brasil, modernizando agências, dando maiores conhecimentos aos seus funcionários

através de vários cursos de especialização e mais particularmente construindo as sedes próprias em quase todas as sucursais do Banco. Em Mato Grosso, têm-se inaugurado belíssimas e magníficas agências do Banco do Brasil que, bem alto colocam o nome de organização no meu Estado. Ao lado de S. S.<sup>a</sup>, existe uma equipe valorosa, como por exemplo, este paraense responsável pela direção do Banco do Brasil também em Mato Grosso, homem simples, modesto, humilde, médico como eu. A princípio, quando foi escolhido — e Mato Grosso ficou na 1.<sup>a</sup> Região da DIRAM — fiquei chocado, porque achava que os problemas do meu Estado não eram semelhantes aos da Amazônia, ele que é o diretor encarregado daquela Região. Todavia, foi uma surpresa. Realmente, Oziel Carneiro é um homem profundamente conhecedor dos assuntos do Estado de Mato Grosso e de toda a Amazônia e, inquestionavelmente, um dos maiores diretores que já houve naquela minha região, no Estado de Mato Grosso. S. S.<sup>a</sup> compreende todos os problemas, desde os do homem rural até os dos industriais, não deixando de assistir com o seu carinho, o seu estudo, a sua visão e o seu dinamismo, os setores da economia mato-grossense. Muito o meu Estado deve ao Banco do Brasil e à administração de Oziel Carneiro. Ao lado dele, conheço esse grande diretor que dirigiu a agência de Ponta-Porã, quando ela estava quase a fechar por desacerto de gerentes anteriores. Foi para lá o extraordinário Mário Pacini e demonstrou sua capacidade de trabalho, sobretudo o seu espírito público. Vaticinei que, com o seu esforço e o conhecimento dos problemas daquela região, ele estava fadado a ocupar altos postos no Banco do Brasil. Vemos agora Mário Pacini dirigindo um dos setores do Banco do Brasil com grande acerto, equilíbrio e a contento de todos os Estados. Conheço outros diretores, como Camilo Calazans, elogiado por todos os homens do Nordeste pelo seu trabalho, pela sua visão e sua simplicidade. Há também este baiano valoroso, um homem duro, firme e sério, mas de alta capacidade administrativa, responsável, que é Admon Ganem. Muitas vezes, podemos não concordar com o seu ponto-de-vista, porém temos grande respeito pela sua opinião, pelo seu descortino, pela sua dedicação aquela Casa, porque realmente é um homem que, acima de tudo, vive o problema do Banco do Brasil, e é com grande acerto que ocupa uma das Diretorias. Podemos citar, entre os outros Diretores, o nosso velho amigo, e companheiro, Peracchi Barcellos, também nos surpreendendo, saindo de uma Casa do Congresso, um político, um militar, para governar o Estado do Rio Grande do Sul e volta a assumir uma das chefias do Banco do Brasil, com grande propriedade, espírito público

e inteligência. Essa, a equipe — com os outros Diretores do Banco do Brasil — que neste mesmo diapasão, com esta mesma visão do Brasil de hoje, que progride e quer realmente se colocar entre as Nações de maior progresso e desenvolvimento no mundo, está levando nosso País a se colocar numa magnífica posição internacional. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Quero, Sr. Presidente, desta tribuna endereçar ao presidente Nestor Jost meu veemente apelo para que ouça e atenda à reivindicação do povo de Boquim. Não apenas para beneficiar rica e populosa região de Sergipe, mas também para proveito do nosso maior estabelecimento de crédito, cujo continuo fortalecimento é meta permanente do governo do eminente Presidente Garrastazu Médici. E expresso a minha completa confiança no prezado presidente Nestor Jost.

**O Sr. Flávio Britto** — V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença para um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador Flávio Britto.

**O Sr. Flávio Britto** — Meu caríssimo colega, Senador Lourival Baptista, V. Ex.<sup>a</sup> traz à Casa um depoimento do que têm sido esses brasileiros que, desde o Governo Costa e Silva, foram bem escolhidos e bem selecionados para tratar do problema da agropecuária brasileira, que são os financiamentos para a nossa classe. Não podia eu, como Presidente da Confederação, deixar de tomar o tempo dos colegas e apartear V. Ex.<sup>a</sup> nesse belíssimo pronunciamento. Tenho obrigação de, como representante da classe patronal, dar o meu depoimento também do que essa plêiade de diretores do Banco do Brasil e do Banco Central vem fazendo pela agropecuária brasileira. E mais, meu eminente colega: é a felicidade trazida pela Revolução e pelo Presidente Costa e Silva, que souberam escolher Nestor Jost, e do Presidente Médici que soube manter esses homens que só se têm preocupado com o crescimento e engrandecimento do Brasil.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Flávio Britto, o aparte que vem honrar meu pronunciamento. V. Ex.<sup>a</sup>, com a autoridade da Confederação Rural, veio demonstrar o que o Banco do Brasil tem feito por essa classe que V. Ex.<sup>a</sup>, com muita dignidade, dirige.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Estou ouvindo atentamente as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> com referência à atuação do

Presidente Nestor Jost no Banco do Brasil, à sua diretoria e ao trabalho desenvolvido neste País. Tenho acompanhado a trajetória de S. Ex.<sup>a</sup>, especialmente pelos relatórios publicados anualmente, e o que verificamos é que, realmente, essa administração tem imprimido uma expansão extraordinária ao Banco do Brasil não só dentro do nosso próprio território, como também no estrangeiro. Com referência ao desenvolvimento agrícola, que é o que mais me interessa de perto, pois também sou agricultor, o Banco do Brasil expandiu extraordinariamente os recursos necessários ao amparo à lavoura. Quero ser testemunha de que também no meu Estado o trabalho ali realizado tem sido o melhor e o maior, que se poderia desejar, não podendo esquecer o nome do jovem Diretor Sérgio Andrade Carvalho, responsável direto, consciente e eficiente, pela região. Daí porque quero me solidarizar com V. Ex.<sup>a</sup> e com todos os nobres Senadores que o apartearam como testemunha dos grandes benefícios prestados pelo Banco do Brasil, especialmente pela administração atual a todos os Estados da Federação e particularmente no que diz respeito à agropecuária. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Carlos Lindenberg, este aparte com que vem honrar o meu pronunciamento. V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, com inestimáveis serviços prestados ao seu Estado como Governador, com a experiência que tem e com autoridade que possui, bem diz do que o Banco do Brasil faz por este Brasil afora. Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador, por este aparte que vem honrar o meu pronunciamento.

Sou muito grato, também, ao eminente Senador Heitor Dias, que veio dar depoimento de uma das suas viagens ao Exterior, quando, há poucos dias, passando por Lisboa, esteve na agência do Banco do Brasil, na bela terra portuguesa, e lá viu o que o Banco do Brasil realiza, o que o Banco do Brasil faz, o que o Banco do Brasil lá representa para o nosso País. Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Heitor Dias, como também ao eminente Senador Saldanha Derzi, que veio dizer da ação do Banco do Brasil no seu Mato Grosso, nesse Estado que S. Ex.<sup>a</sup> representa, há muitos anos, tanto na Câmara dos Deputados, quando lá nos encontramos, como, hoje, no Senado Federal. S. Ex.<sup>a</sup> disse muito bem do que o Banco do Brasil faz no seu Estado e o que é o Banco do Brasil hoje, tendo à sua frente Nestor Jost e essa plêiade de homens que S. Ex.<sup>a</sup> citou, Mário Pacini, Camilo Calazans, Oziel Carneiro, Peracchi Barcellos, nosso velho companheiro na Câmara dos Deputados, e esse grande professor,

esse grande filho da Bahia, que é Admon Ganem, que honra aquele estabelecimento de crédito com os outros diretores que compõem a equipe de Nestor Jost. Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador Antônio Carlos.

**O Sr. Antônio Carlos** — Senador Lourival Baptista, quando V. Ex.<sup>a</sup> encaminha, através da tribuna do Senado, a justa reivindicação das autoridades e do povo de Boquim, para que lá seja instalada uma agência do nosso maior estabelecimento bancário, desejo dar o meu testemunho do trabalho, do esforço que a equipe que o dirige vem realizando e do êxito que vem alcançando na promoção e no desenvolvimento da economia nacional. No Estado de Santa Catarina, Estado de pequenas propriedades, com graves problemas no que toca à questão de capital e investimentos, o Banco do Brasil tem estado presente, e sob a ação extraordinária de Nestor Jost, personalidade que alia um grande conhecimento técnico e a indispensável sensibilidade política, hoje cobre todo aquele Estado. Na Capital, foi construído um prédio moderno e funcional para acomodar a agência e, a cada ano, de acordo com as necessidades, novas agências são criadas no interior catarinense. Neste momento, estamos nos preparando para instalar as agências de Taio, Itaiópolis e Itapiranga, nessa tarefa de apoio e de estímulo ao desenvolvimento econômico de Santa Catarina, realizada pela clarividência de Nestor Jost, que tem a acompanhá-lo o eminente companheiro, vice-Presidente do nosso Partido, ex-Governador do Rio Grande do Sul e ex-Ministro do Trabalho, Peracchi Barcellos. Peracchi Barcellos tem estado atento às necessidades catarinenses no que toca ao setor de crédito, não só de crédito comercial mas também de crédito industrial e, especialmente, do crédito agrícola. O Banco do Brasil vem realizando em Santa Catarina um notável obra de expansão, de disseminação de crédito agrícola, fazendo com que ele chegue a tempo e a hora aos mais distantes municípios do meu Estado, desde as praias do Oceano Atlântico até as barrancas do Peperiguaçu, na fronteira com a República Argentina. Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> não só pela demonstração reiterada de sua dedicação ao Estado de Sergipe, levando ao Banco do Brasil a reivindicação do povo e do governo de Boquim, mas também pela oportunidade que V. Ex.<sup>a</sup> oferece ao Senado, deste verdadeiro inventário das realizações da atual administração do Nosso Banco do Brasil através da palavra dos eminentes represen-

tantes da Bahia, Estado do Rio, Mato Grosso, Pernambuco e Espírito Santo. Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Fausto Castelo Branco — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com muito prazer, eminente Senador Fausto Castelo-Branco.

**O Sr. Fausto Castelo-Branco —** Eminente Senador Lourival Baptista, assistimos ao brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e não poderíamos ficar à parte e nem mesmo nos omitir nesse fim de tarde, quando se trata da eficiente equipe do Banco do Brasil, dirigida pelo diligente Nestor Jost, conhecido por todos nesta Casa, tudo ou quase tudo já foi dito a respeito do homem e de sua equipe, como político, como administrador e como técnico. Como político, ele tem sido o amigo cordial, o colega sempre pronto a atender e até negando ele o faz de uma maneira sincera e sempre agradável a todos nós. Foi uma belíssima oração e uma homenagem muito justa a que V. Ex.<sup>a</sup> prestou esta tarde à equipe do Banco do Brasil, à qual o Piauí não poderia se omitir. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Fausto Castelo-Branco, pelo aparte que vem dar a este meu pronunciamento.

Vi que V. Ex.<sup>a</sup>, que tão bem representa nesta Casa o seu Estado, o Piauí, sensível que é V. Ex.<sup>a</sup> aos problemas daquela valorosa Unidade da Federação, aqui veio também dizer do seu apoio à gestão Nestor Jost e dos seus dignos diretores, que com S. Ex.<sup>a</sup> trabalham pelo Nordeste pelo nosso Nordeste sofrido, ao qual V. Ex.<sup>a</sup> tem prestado, com o brilho da sua inteligência, grandes serviços. Também sou grato ao eminente Senador Antônio Carlos, que disse do que o Banco do Brasil tem feito em seu Estado, Santa Catarina, esse Estado que S. Ex.<sup>a</sup>, já há muitos anos, representa com dignidade no Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados estivemos juntos, tanto no Rio de Janeiro como em Brasília, e sabemos do interesse, da devoção e, podemos dizer, da vida dedicada de S. Ex.<sup>a</sup> para com o Estado onde nasceu e onde tem prestado relevantes serviços. O apoio que S. Ex.<sup>a</sup> deu ao meu pronunciamento, dizendo o que o Banco do Brasil, o que Nestor Jost, o que Peracchi Barcellos têm feito por Santa Catarina, é demonstração de justiça, é demonstração de reconhecimento ao trabalho de homens que servem ao País e, servindo ao País servem ao povo, servem aos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, de forma alguma poderia deixar de emprestar ilimitado e entusiástico apoio à reivindicação tão justa e procedente como a que é feita pelo Prefeito Horácio Fernan-

des Fontes, autoridades, comerciantes, agricultores e estudantes de Boquim. Por ela me empenho e me empenharei, razão pela qual dirijo este apelo ao Presidente Nestor Jost, a fim de que o problema seja solucionado favoravelmente e o mais rápido possível.

Sr. Presidente, dúvida alguma tenho de que, muito em breve, Sergipe e seu povo terão nova e importante demonstração do apreço em que são tidos pela atual administração do Banco do Brasil, especialmente por parte dos Srs. Nestor Jost e Camilo Calazans. Eis por que não hesito mesmo em expressar, desde já, meus agradecimentos pela atenção ao pedido que lhes renovo, desta tribuna, em favor de justa e acertada pretensão de um dos mais progressistas municípios do Estado de Sergipe.

Passo, a seguir, à leitura da carta que me foi enviada pelo Prefeito Horácio Fernandes Fontes, bem como do ofício e memorial dirigidos ao ilustre Presidente Nestor Jost, a fim de que integrem este meu discurso, para confirmação do que acima afirmei.

Boquim (SE), 24 de abril de 1973  
Caro amigo Senador Lourival Baptista

Na qualidade de legítimo representante deste Município, e procurando atender os mais justos anseios desta Comunidade,

Pelo presente, solicito do amigo, encaminhar ao Sr. Doutor Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil S.A., o memorial que ora encaminhamos, o qual se encontra assinado por pessoas de classes diversas, que reivindicam a implantação de uma Agência dessa Casa de Crédito nesta cidade.

Nesta oportunidade, venho pedir ao prezado amigo o máximo apoio junto àquela Diretoria para o caso que no momento expomos.

Saudações — Horácio Fernandes Fontes, Prefeito.

Boquim (SE), 20 de abril de 1973  
Ilmo. Sr.

Dr. Nestor Jost

DD. Presidente do Banco do Brasil S.A.

Brasília — Distrito Federal  
Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal desta cidade e demais signatários deste memorial, comerciantes, pecuaristas, agricultores, profissionais liberais, funcionários públicos e autoridades civis, militares e eclesiásticas, vêm encarecer do ilustre Presidente do Banco do Brasil sua especial atenção para o que expõem e solicitam:

a) que o Município de Boquim está localizado na Zona Sul do Estado e tem na agricultura e na pecuária sua maior fonte de produção;

b) que abastece de laranja os mercados consumidores do Nordeste do País, estando colocado em segundo lugar na produção nacional, conforme levantamento elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

c) que, além da citricultura, a atividade agrícola do Município é desenvolvida no plantio de fumo, mandioca e coco;

d) que na pecuária, tanto de corte como na seleção leiteira e industrial, desfrutamos de lugar de destaque e estamos em iguais condições dos demais municípios sergipanos;

e) que a cidade é uma das mais progressistas do interior de Sergipe, sendo sede de Comarca, tendo como termos as cidades de Riachão do Dantas, Pedrinhas e Arauá, dispondo de água encanada, energia de Paulo Afonso, ginásio, vários grupos escolares, hospital, maternidade das mais modernas, estrada asfaltada para a Capital e cidades vizinhas e telefone, em fase de implantação, dando condições à comunicação para todo território nacional e para o exterior;

f) que acompanhamos a política desenvolvimentista desencadeada pelo Banco do Brasil, de modo acentuado no setor agrícola, onde o homem que lavra a terra ou a ela se dedica, tem recebido o incentivo de que tanto necessitava, graças à dinâmica e esclarecida administração de V. Ex.<sup>a</sup> e dos ilustres companheiros de Diretoria, entre os quais o nosso estimado conterrâneo Dr. Camilo Calazans;

g) que, com o advento da Revolução, o agricultor, antes marginalizado, encontrou no grande Presidente Emilio Garrastazu Médici, na nova orientação política implantada no Brasil, o suporte indispensável para novas perspectivas;

Por confiarmos nos altos propósitos de V. Ex.<sup>a</sup> é que nos sentimos encorajados de vir à presença do inclito Presidente do Banco do Brasil, para encarecermos a instalação de uma Agência nesta cidade, cujas razões que a justificam já foram acima enumeradas.

Certo esteja V. Ex.<sup>a</sup> que o atendimento a tão justa reivindicação será mais uma parcela de serviço que os sergipanos e nós bo-

quienses, particularmente, ficaremos a dever.

Com os nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Subscrevemos respeitosamente —  
**Horácio Fernandes Fontes.**

Seguem-se-lhe mais de uma dezena de assinaturas.

Este, Sr. Presidente, o pronunciamento que desejava fazer à Casa, na tarde de hoje. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

**O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Novamente ocupo a Tribuna do Senado, desta feita para fazer uma análise da atuação específica do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em relação às metas do desenvolvimento brasileiro e Estados do Nordeste, particularmente, do meu Estado do Piauí, em face de inúmeros pronunciamentos feitos pelo Excelentíssimo Senhor Ministro João Paulo dos Reis Velloso, em 1973.

Todos nós sabemos, Senhor Presidente, que o Ministério do Planejamento é, indiretamente, o grande responsável pelos vários projetos que propiciaram a arrancada definitiva do desenvolvimento econômico-social brasileiro. Isto porque, como órgão de assessoramento direto ao Poder Executivo, elabora os projetos e fiscaliza sua execução, quando aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Não quer dizer que o Ministério possui função executiva e que seja responsável por qualquer setor. Tem apenas função de assessoramento, fornecendo sempre uma visão global do desenvolvimento econômico-social do Brasil.

Com relação aos outros Ministérios, que têm funções e responsabilidades específicas, o Ministério do Planejamento apenas analisa os diversos planos setoriais de cada Ministério e, procura, de acordo com orientação governamental, conciliar os diversos programas. Segundo palavras do próprio Ministro João Paulo dos Reis Velloso, "no caso brasileiro, o planejamento é essencialmente voltado para garantir a execução eficiente e opera em sistema, cada Ministério possuindo a sua própria unidade de planejamento e orçamento. O Ministério está dotado de certos instrumentos para tornar viável a execução de planos, dentro da orientação do Presidente, de que nenhum programa ou projeto se aprove sem base financeira adequada".

E, assim, Senhores Senadores, o Ministério do Planejamento continua

em sua brilhante trajetória, vigilante, efetuando pesquisas, elaborando projetos, fiscalizando-os, estabelecendo o **break-on-even** econômico-social brasileiro.

As metas preconizadas pelo Poder Executivo, para o corrente ano, segundo o Ministério do Planejamento, são as seguintes:

a) a conclusão da Transamazônica (e da Cuiabá—Santarém);

b) a inauguração de cerca de 14.000 km de estradas federais asfaltadas, em 1973 (lembrando-se que, em 1963, a rede pavimentada federal até então existente alcançava um total de menos de 12.000 km);

c) a entrada em operação da usina de Jupia, com 1.200.000 km integrando, com Ilha Solteira, o complexo Urubupungá;

d) inauguração, também, das usinas de Volta Grande, Porto Colômbia e Passo Fundo;

e) o início da exportação, para o Japão, de computadores de grande parte (unidades centrais de processamento);

f) a perfuração de 90.000 metros na prospecção de urânio, colocando-nos em segundo lugar, no mundo, em esforço nesse campo;

g) o término da construção de uma rede de 10 centrais de abastecimento empreendida pelo atual Governo.

Além dessas metas, outros aspectos, ainda, visando consolidar uma imensa e poderosa economia no Brasil, com base principalmente no pólo Centro-Sul, serão executados; sem falar nas frentes de atuação relacionadas com a Integração Nacional e ao Progresso Social, bem como na superação da elevação do custo de vida pelos reajustamentos salariais pela sexta vez consecutiva.

Quanto ao Nordeste, Senhor Presidente, que sempre foi relegado ao abandono, onde a renda per capita era inferior a 100 dólares anuais, hoje, com a sábia política do atual Governo, "a renda per capita subiu para 200 dólares anuais. O setor industrial da Região cresceu, nos últimos cinco anos, entre 10 e 11% ao ano; a demanda por energia elétrica, a taxas superiores aos 15%. Os grandes investimentos públicos em infra-estrutura permitiram que se decuplicasse, entre 1960 e 1971, a rede de rodovias pavimentadas, e que a capacidade instalada de energia aumentasse de cerca de 370%. O segundo pólo petroquímico do País, a localizar-se no Estado da Bahia, deverá corresponder a investimentos da ordem dos 700 milhões de dólares, e as inversões na indústria de metais não-ferrosos deverão também apresentar grande significação. A despeito da insuficiência regional em terras férteis, o Nordes-

te dispõe de vales úmidos importantes — o do São Francisco, o do Paranaíba — além das terras ricas da faixa litorânea — a zona da mata —, dos brejos interioranos, do meio-nordeste maranhense."

Acrescentando que "o atual Governo considera a estratégia de desenvolvimento para o Nordeste no contexto da política de integração nacional, que busca, inclusive, articular o Nordeste com a Amazônia, e cada uma dessas regiões com o Centro-Sul" e que "deseja-se construir no Nordeste uma economia de mercados, através, principalmente, dos seguintes instrumentos:

a) o sistema de incentivos fiscais, orientados sobretudo para a industrialização;

b) a combinação de crédito, a juros baixos, com uma nova tecnologia, com vistas ao desenvolvimento da agropecuária".

Senhor Presidente, Senhores Senadores O Nordeste está, conforme vimos, perdendo, gradativamente, aquele **status quo**, de miséria e abandono, de falta de recursos de toda sorte, onde havia êxodo rural e urbano pela falta de mercado e condições de fixação do homem à terra, graças, principalmente, ao atual Governo que vem, de modo constante e incansável, realizando uma política reabilitadora da região, com a melhoria dos setores primários, secundários e terciários, metas básicas para a integração nacional. O Nordeste se orgulha de seu desenvolvimento e o seu povo rejubila-se da atual política nacional. Estamos certos de que não haverá, futuramente, discriminação de áreas ricas ou pobres nesta fabulosa terra de Santa Cruz.

No que se refere ao meu Estado do Piauí, conforme já tive a oportunidade de abordar na Tribuna do Senado, a política desenvolvimentista enfatizada para aquela unidade da Federação, com vistas ao seu pleno progresso sócio-econômico, está, perfeitamente, integrada no esquema especial de apoio elaborado pelo Poder Executivo, visando melhores resultados inerentes ao Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), conforme Exposição de Motivos n.º 009-B, de 7-2-73, do Exmo. Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, que considera a nossa região do Piauí, bem como a do Maranhão, como possuidoras de "grandes potencialidades de desenvolvimento, sobretudo agropecuário e agroindustrial, considerados, entre outros fatores, a disponibilidade de terras férteis e de recursos hídricos e a baixa densidade populacional relativamente aos outros Estados do Nordeste".

Desta maneira, Sr. Presidente, o meu Estado será incluído no esquema especial de apoio do Poder Executivo,

com recursos da ordem de Cr\$ 237,4 milhões (incluindo recursos estaduais), para o biênio 1973/74, beneficiando-se prioritariamente as áreas de Parnaíba, Campo Maior, Teresina, Picos, Vale da Gurguéia e São Raimundo Nonato.

Estes recursos possibilitarão a execução dos seguintes programas e projetos:

a) Implantação da Rodovia Longitudinal do Sudoeste do Piauí;

b) Eletrificação do Sul do Estado;

c) Colonização e Irrigação de Áreas Férteis do Estado (Projeto Gurguéia, Integração do Delta, Projeto Caldeirão, Projeto Lagoas do Piauí e Vale do Fidalgo);

d) Implantação de estradas vicinais;

e) Companhia de Desenvolvimento do Piauí — COMDEPI;

f) Apoio financeiro às atividades agropecuárias.

Quero, da Tribuna do Senado, Sr. Presidente, externar minhas congratulações e os agradecimentos do povo de meu Estado ao eficiente e operoso Excelentíssimo Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, João Paulo dos Reis Velloso, pelo seu espírito patriótico na árdua luta de reabilitar as áreas carentes de recursos deste nosso querido Brasil, pela maneira leal no trato da coisa pública e pelo seu dinamismo em benefício do processo desenvolvimentista brasileiro.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO** — Com todo prazer, Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Justifico o orgulho com que V. Ex.<sup>a</sup> nesta hora prenuncia o início do desenvolvimento do grande Estado do Piauí, até então esquecido, e nesta hora, com o seu desenvolvimento assegurado, com a demarcação já feita, graças à apresentação piauiense do Congresso da República e intervenção do Ministro João Paulo dos Reis Velloso, que obedece assim a orientação patriótica do eminente Presidente Garrastazu Médici na sua política de integração nacional.

**O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO** — Agradeço sinceramente o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, líder do Nordeste, homem verdadeiramente sintonizado com os problemas nordestinos e que, além da bagagem que traz consigo, a de mais importância de ex-Governador do principal Estado do Nordeste. É com profundo sentimento de gratidão que reconheço em V. Ex.<sup>a</sup> um estímulo a esta minha modesta oração.

E, para finalizar, deixo consignados o meu aplauso e respeito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, pela magnífica oportunidade dos programas e projetos estabelecidos para os Estados do Piauí, Maranhão e Ceará, cuja execução já foi ratificada por sua Excelência quando de sua visita, para inauguração de obras federais, ao meu Estado, para orgulho de todo o povo piauiense.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As comemorações do dia 13 de maio, data da Abolição da Escravatura, nos faz lembrar "Mumbuca", talvez uma das últimas comunidades de remanescentes de escravos ainda existentes no Brasil.

No alto do chapadão à margem esquerda do rio Jequitinhonha, no norte de Minas Gerais, há uma pequena aldeia de cerca de 70 habitantes negros, descendentes de escravos livres vindos do Estado da Bahia.

A aldeia é paupérrima. Seus habitantes para se comunicarem com a cidade de Jequitinhonha, vencem à pé a distância de 90 quilômetros de caminho inóspito.

A população é quase toda analfabeta e alguns guardam por tradição a lembrança da história dos fundadores do lugarejo.

Segundo publicação em **O Globo**, de abril próximo passado, sua história começa por volta de 1866, quando um escravo forro, José Cláudio Bispo de Souza, acompanhado de cinco famílias negras, "partiu de terras áridas do Nordeste em busca de um bom sítio onde lançar raízes e viver em paz com o dinheiro ganho de seu antigo senhor".

"Andando a pé pelo sertão, após longos meses de caminhada, o escravo deparou com as terras do chapadão e ficou embevecido."

A visão do córrego do Mumbuca, foi para ele uma alegria e criou no seu espírito uma esperança.

Achou o lugar seguro, e como chefe do grupo, resolveu fixar-se ali, tratando de organizar a vida da pequena comunidade, conforme narração do "pai" Euzébio Bispo de Souza, um dos descendentes do ex-escravo José Cláudio, fundador de Mumbuca.

Descreve a reportagem do grande Órgão de Imprensa, a figura de "Vô" Modesto, um velho paralítico de mais de 100 anos, quase cego e com uma surdez muito grande, sendo o único

habitante que ainda se lembra das festas do passado distante.

Relembra, acorçado pelo peso dos anos, junto a uma fogueirinha no quarto humilde de sua choça, e conta histórias de festas religiosas sem perder de memória as novenas dos santos padroeiros. "Quase todos os habitantes de Mumbuca sabem rezar a ladainha num latim estropiado". "Aprenderam de seus avós que, por sua vez, aprenderam as rezas santas com os missionários do padre Emenciano, um dos primeiros missionários a chegar por lá".

Segundo afirma outro descendente de 72 anos, que se lembra de muita coisa contada pelos antepassados, as terras onde moram pertencem à família. Foi registrada em 1866 pelo fundador, José Cláudio Bispo de Souza, em Minas Novas. "O Velho", depois de alguns anos de trabalho, juntara recursos e decidira comprar escravos para o seu serviço. Mas, quando tentou fazê-lo, em 1888, a Lei Áurea já havia sido assinada. Vieram apenas negros já conhecidos da família Bispo e que acabaram se casando com as mulheres do clã".

As terras são férteis mas a agricultura praticada pelos proprietários é rudimentar, falta-lhes recursos para aquisição de sementes, insumos, instrumentos e implementos agrícolas.

O Professor Romeu Sabará, do Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade de Minas Gerais, antigo estudioso da origem e dos costumes das comunidades negras em seu Estado, afirma que os moradores de Mumbuca são descendentes de escravos da nação Bantu.

Tudo indica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que José Cláudio Bispo de Souza tenha vindo do meu Estado, pois negros do grupo Bantu, trazidos da Angola, trabalharam nos canaviais do Nordeste e em fazendas de cacau da Bahia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui quase vizinho, sem saber, da existência daquela comunidade negra de Mumbuca, isolada no chapadão do Jequitinhonha.

Possuímos ali, no vale do grande rio, uma fazenda de criação que cedemos para um grupo de amigos sob a chefia de um dos criadores mais progressista da importante região, o Sr. Epaminondas Cunha Melo, pai do atual Prefeito da tradicional cidade de Jequitinhonha.

Desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao dar conhecimento à Casa da importante reportagem de **O Globo**, sem perder de vista a data de 13 de Maio que merece as comemorações, por justiça, como dia da Abolição da Escravatura, legítimo dia nacional da raça negra no Brasil, simbolizado na capacidade de luta na campanha abo-

licionista feita também por negros ilustres como André Rebouças, Luiz Gama e José do Patrocínio, dirigir apelo ao Chefe do Executivo Mineiro, Sr. Rondon Pacheco, Governador que tem acelerado o desenvolvimento do Grande Estado sob aplausos dos coestaduanos que acreditam nas realizações do seu Governo, no sentido de serem os habitantes do núcleo negro de Mumbuca orientados, amparados e assistidos pelos órgãos competentes, formados sob inspiração de um governo ativo, dinâmico e atento.

Dinâmico, ativos e atentos são também os fazendeiros e criadores mineiros e baianos que povoam o vale do rio Jequitinhonha, cujas terras lavradas com o suor souberam defender com o risco da própria vida nos idos de 64.

Dinâmicos, ativos e atentos, continuam Senhor Presidente, Senhores Senadores, os homens que labutam na terra, no trabalho do dia a dia, ajudando como heróis anônimos a construir a grandeza da Pátria.

Por tudo que fizeram e por tudo que possam ainda fazer enriquecendo a economia agrária do Brasil, merecem nosso respeito, nossa consideração e cautela ao elaborarmos leis justas que possam se ajustar aos princípios defendidos pela Revolução de Março, cujas diretrizes os fazendeiros do Brasil continuam preservando ativos, dinâmicos e atentos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia de ontem assinalou o 21.º aniversário de fundação da Esquadrilha da Fumaça.

Aqui estou, mais uma vez, para brindar a efeméride, enaltecer estes jovens e arrojados patrióticos, autênticos heróis, que têm escrito, nos céus da Pátria e no exterior, com a fumaça das suas aeronaves, a lição mais eloquente do quanto pode o aviator brasileiro destemido e capaz, profissional competente e com a mensagem para mim notável de estimular vocações para a nossa gloriosa Força Aérea Brasileira.

Por mais modesta ou importante que seja a cidade numa data aniversário ou num dia festivo, desde que requisite o concurso desta exibição, está o Major Braga, pronto para atender, e isso tem sido de uma comunicação notável entre todos os brasileiros, que não regateiam aplausos a esses pilotos que no dia de hoje, mais uma vez, faço questão de homenagear.

Ainda na semana passada, em Miracema, por ocasião do aniversário da cidade, ali estava a Esquadrilha da Fumaça, e, atendendo a um pedido do vizinho Município de Itaperuna, que aniversariou no dia 10, lá também, Sr. Presidente, os comandados desse brilhante oficial da Força Aérea Brasileira deram uma exibição para o povo.

Há um detalhe. A Esquadrilha da Fumaça, hoje, embora com aviões novos "Fouga Magister", movidos à turbina, ainda opera com os antigos "north-american", chamados T-6, e é justamente em aviões que, normalmente, poderiam ser tirados de uso, mas que pela conservação, pelo amor de seus tripulantes, ainda prestam serviços notáveis à aviação brasileira.

Com o passar dos anos e graças à grande experiência adquirida, as evoluções tornaram-se cada vez mais complicadas. Em 1968 foi feita uma formatura de sete aviões, no mesmo Campo dos Afonsos, que se tornou histórica. Os *loopings*, *tonneaux barril* e *breaks* receberam a companhia de *loopings* partindo da posição *cobrinha-show* (fila indiana) e entrando em formatura indiana durante a manobra, seguido de outro *loopings*, desfolhados descendentes conhecida como "a catedral de Brasília" pela formação semelhante que, no céu, fazem os aviões, desenhando as colunas de sustentação da nossa catedral. duplo cruzamento na parte baixa do *looping* e *tonneau* rápido na parte alta; o *break* passou a ser feito na saída de um *looping*, *torreaux barril* mudando de formação durante a manobra; *looping* em linha-de-frente-show etc. Tudo isso com quatro, seis ou sete aviões juntos, enquanto um ou dois aviões isolados executaram *tonneaux* lentos e quatro e a oito tempos, rápido no topo das manobras: parafusos e *tonneaux* verticais.

A Esquadrilha da Fumaça tem a seu crédito ser comparada com as melhores unidades de acrobacia de todo o mundo. E é no Paraguai, na Argentina, na Bolívia e, recentemente, na Venezuela que os seus componentes, sem medir esforços, com risco de vida, com saúde mental e com uma jovialidade maravilhosa, fazem tudo isto por amor à Arma a que pertencem, servindo ao Brasil e à Força Aérea Brasileira.

Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para mencionar os seus integrantes. Os homens comandados pelo Major-Aviador Antônio Arthur Braga são os seguintes: Major-Aviador Paulo Roberto Curtiss Salomão; Capitães-Aviadores Geraldo Ribeiro Júnior e Cássio Borges; e Tenentes-Aviadores Haroldo Lira Vergara Filho, Américo Soares Filho, Luis Carlos Ballock e Oscar Franco de Sá Filho. Assim procedendo, presto a minha reverência a esses destacados brasileiros — e por que não

dizer os mais corajosos de todos nós? — que completaram a sua maioridade já com uma folha de serviços notável, serviços não só no interior brasileiro mas além-fronteiras.

Sr. Presidente, cumprida esta missão, de registrar nos Anais aniversário tão grato ao Brasil, inclusive à juventude, aos meninos, que têm nessas exhibições extraordinária comunicação com a Força Aérea Brasileira, peço permissão a V. Ex.<sup>a</sup> — já que hoje, neste final de sessão, disponho de tempo maior — para tratar, ainda que rapidamente, de outros assuntos.

O primeiro deles é um ofício que recebi do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Vereador Jorge dos Reis Vargas Monteiro, dando-me conta da proposição apresentada pelo Vereador Manuel Jordão Sobrinho, que insere um protesto pelo fechamento da Agência do Instituto Brasileiro do Café naquele Município.

Mais um fato negativo para o meu Estado, para o povo; mais uma situação, que se junta às outras anteriormente descritas por mim, no Senado, e que, confesso a V. Ex.<sup>a</sup>, me preocupam sobremaneira. O Vereador no seu protesto, alinha uma série de razões, com as quais estou perfeitamente de acordo em gênero, número e caso; e a minha solidariedade vai-se consubstanciar no pedido que formulo a V. Ex.<sup>a</sup> para que esses documentos sejam anexados ao meu discurso.

O segundo problema, Sr. Presidente, que no dia de hoje, me faz ocupar a tribuna, é também relativamente a uma situação de angústia que está sendo vivida pela avicultura de nosso Estado, no maior parque dessa atividade, que é justamente no Distrito de São José do Rio Preto, no município de Petrópolis, até há pouco tempo o maior centro produtor de ovos da América Latina, uma área que reunia o maior número de granjas, e que está atravessando difícil situação econômica. E a cada momento ela se torna mais grave, pois a região do 5.º Distrito de Petrópolis, durante longos anos manteve a liderança de produção de aves e ovos no País, quando era considerada uma das maiores da América do Sul.

Entretanto, acha-se em decadência a outrora zona produtora. As granjas já não suportam as doenças que intensamente atacam as criações. O preço do pinto recém-nascido sobe assustadoramente e a ração há muito não oferece condições aos avicultores. Os bancos que operam com o Sistema de Crédito Rural, há muito deixaram de funcionar no distrito. A única Cooperativa da zona deixou de dar o atendimento necessário, tendo ins-

talado neste último mês um moderno laboratório para análises. A solução, segundo os avicultores da região seria a criação de uma fábrica para a transformação do ovo em pó.

Segundo fomos informados, houve ultimamente em São José, uma reunião de avicultores, que contou com diversos experts da localidade, inclusive o Vereador Adilson Faraco e outros rio-pretanos interessados no assunto. A implantação da Fábrica de Ovos em Pó, trará grandes benefícios.

É preciso, portanto, que o Estado esteja atento a mais este foco de esvaziamento e providencie, sem tardança, com os meios de que possa dispor, a fim de evitar a evasão de avicultores que, Sr. Presidente, desesperançados estão transformando suas terras ou em pastos ou então criando em Petrópolis um fato novo, o êxodo rural que é um dos pontos de estrangulamento do norte fluminense.

Finalmente, eu peço permissão — porque estou tratando de vários assuntos, Sr. Presidente — a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado para dar conta da alegria com que recebi um trabalho intitulado "Jurisprudência Fluminense", um exemplar que me foi oferecido pelo Desembargador Romeu Rodrigues Silva, e em cuja carta V. Ex.<sup>a</sup> me dá conta de que todo o trabalho foi desenvolvido no Estado, inclusive a confecção gráfica. Esta carta, Sr. Presidente, desejo seja apensada ao discurso que hoje estou fazendo.

Eram esses os assuntos e, finalizando, só desejo comunicar que apresentei projeto que estende ao pedágio o conceito de taxa por efetivo serviço prestado, é aplica aos Estados e Municípios o disposto no Decreto-lei n.º 791, de 27 de agosto de 1969, e dá outras providências; e, também, um requerimento de inserção nos Anais dos notáveis discursos ontem proferidos pelos Presidentes Garrastazu Médici e Américo Tomás, em Lisboa, por ocasião do banquete que este último ofereceu ao governante do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:**

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Niterói, 3-4-73

Meu caro Senador:

Há de permitir que lhe ofereça um exemplar do primeiro número da revista do nosso Tribunal de Justiça "Jurisprudência Fluminense", de que, por honrosa e generosa indicação de

meus pares, sou o diretor. Ao cabo de tantas tentativas a que correspondem outros tantos fracassos, vemos realizado esse velho sonho, que, pode dizer-se, constituía uma aspiração comum a todos os fluminenses. Estou certo de que, a partir de agora, não se repetirá o que sucedeu antes, seja quem for que se encontre à testa de tão considerável empresa, não obstante os graves percalços que é preciso enfrentar para mantê-la de pé e à altura das nossas tradições de cultura altiva e rica como as que mais o são. Espero que releve as pequenas falhas e defeitos, que de resto são perfeitamente compreensíveis em obra dessa natureza e porte nos seus primeiros passos. Devo acrescentar, fialmente, que não saímos do Estado para a execução da nossa difícil e trabalhosa tarefa, sendo tudo quanto aí está obra de fluminenses. Com todo apreço e admiração. — **Romeu Rodrigues Silva.**

**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

OF.º/CM/N.º/47/73

Angra dos Reis, em 13 de março de 1973.

Senhor Senador:

Anexo ao presente, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, por cópia, a **MOÇÃO**, de autoria do Vereador Manoel Jordão Sobrinho, aprovada por unanimidade de votos em reunião realizada nesta Casa, no dia 12 do mês em curso.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de estima e consideração. — **Jorge Reis Vargas Monteiro, Presidente.**

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**MOÇÃO**

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Protesto** ao Sr. Presidente do I.B.C., pelo fechamento da Agência do referido órgão em nossa cidade.

Que se dê conhecimento ao Sr. Presidente do I.B.C., ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, ao Excelentíssimo Sr. Ministro dos Transportes, ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, ao Excelentíssimo Sr. Senador Vasconcelos Torres acrescentando-se o seguinte: a Agência do I.B.C. em Angra, encontra-se na faixa de Agência

de Exportação, sendo a única no Estado do Rio; que nos anos de 1959 e 1960 foram exportados através da Agência 2.700.000 sacos de café, pelo porto de Angra; que em 1971, foi Angra o 5.º porto em exportação, apesar da política adotada pelo I.B.C.; que o Plano Governamental de "Plantio e Renovação de Cafezais", que abrange várias regiões, inclusive o Sul do Estado do Rio e o Sul de Minas, terá, com a conclusão da BR-101 e a excelente capacidade de transporte da Centro Oeste, no Porto de Angra, o natural escoadouro, o que melhores condições oferece à exportação do café dessas regiões; que o fechamento da Agência trará sérios prejuízos ao Porto de Angra dos Reis e muito particularmente, acarretará aos funcionários lotados nessa Agência, problemas sociais seríssimos; tendo em vista, que por ocasião de admissão do pessoal para lotação de suas projeções, buscou o I.B.C. na localidade, todo o pessoal necessário, em razão do baixo nível salarial a ser pago; atualmente o salário médio do pessoal da Agência é de Cr\$ 550,00; assim sendo, os funcionários em sua maioria, assumiram na cidade compromissos de ordem social, como aquisição de moradias, no que são ajudados por suas esposas, que quando não são professoras, são funcionárias do Estado; que finalmente, o Porto de Angra dos Reis, no que concerne às taxas portuárias é o que mais vantagens oferece ao exportador. Por tudo isso, o povo deste Município e esta Casa esperam das autoridades federais competentes, um exame mais profundo ao problema.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1973. — **Manoel Jordão Sobrinho, Vereador.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Não há mais oradores inscritos.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 43, de 1973, de autoria do Senhor Senador Paulo Tórres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da "Ordem do Dia", baixada pelo Exm.º Sr. Ministro do Exército, General Orlando Geisel, sobre o "Dia da Vitória".

**2**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972 (n.º 1.415-B/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a fluoretação da água em sistema de abastecimento,

quando existir estação de tratamento, tendo

PARECER, sob n.º 93, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo redação do vencido.

3

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 9, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcellos Torres, que estabelece critério para re-

muneração do servidor do Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 89, de 1973, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1972, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que revigora, por um ano, o art. 5.º da

Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado a União, as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista, tendo

PARECER, sob n.º 24, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos.)

**DISCURSO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, DURANTE O BANQUETE OFERECIDO NO PALÁCIO DO ITAMARATI, AO CHEFE DE ESTADO DO PARAGUAI, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 44/73, DE AUTORIA DO SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO, APROVADO NA SESSÃO DE 15-5-73.** Senhor Presidente,

A honrosa e grata presença de Vossa Excelência entre nós, em visita oficial destinada a profunda e duradoura repercussão nas relações entre nossos países, dá-nos a oportunidade de expressar-lhe a amizade e a admiração que o Brasil inteiro dedica à nobre nação paraguaia e a seu mais alto mandatário.

Os laços de afeto que vinculam nosas Pátrias não procedem apenas das relações de vizinhança, da comunhão de sentimentos e da afinidade de formação moral. Nasceram, por igual, da fortaleza de ânimo e espírito de abnegação que nos permitem enfrentar o árduo problema de povoar e desenvolver os nossos espaços vazios — tarefa impreterível para que possam progredir regiões ricas e dadas, situadas no interior do continente.

Nessa obra, que há de ser comum aos dois países, a consciência de que estamos cumprindo missão verdadeiramente conjugada — a de desenvolver em paz e segurança o patrimônio que nos foi legado — garante-nos convivência feliz e mutuamente profícua, bem como perspectivas imensas de cooperação futura.

As facilidades sempre crescentes de comunicação, as grandes estradas concluídas ou em andamento intensificam o nosso sentimento de simpatia e solidariedade. Os laços que se multiplicam, ligando-nos cada vez mais, robustecem, por sua vez, a inabalável decisão de nossos povos e de seus governantes de ampliar e diversificar os empreendimentos comuns e as oportunidades de trabalho.

Resultado desse clima de convivência e confiança recíproca, desse labor fecundo de entendimento e compreensão, é o Tratado pelo qual o Brasil e o Paraguai se obrigam a construir, sobre a linha divisória, no rio Paraná, a central hidrelétrica de Itaipu, o maior empreendimento conjunto de dois países, em qualquer continente e em qualquer época.

Não tardarão as consequências dessa magna decisão, em benefício do progresso de nossos países e de toda a área geográfica em que se situam. Ao edificarmos Itaipu e emprendermos as obras de infra-estrutura que requer, estaremos criando milhares de empregos e efetuando investimentos de vulto, preparando, assim, aquelas regiões para o surto industrial, que se desencadeará quando se tornarem realidade as promessas desse potencial de riquezas.

Realizar Itaipu equivale, portanto, a integrar em nosso espaço econômico vastas extensões dos nossos territórios.

Ao assinarmos este instrumento jurídico, que consagra o aproveitamento, por dois Estados soberanos, de riquezas naturais comuns, cumprimos dever que nos incumbe como responsáveis pelo futuro de nossos povos e pelo crescimento solidário, harmônico e ordenado da região a que pertencemos.

Quero reafirmar, aqui, minha crença inabalável de que é imprescindível colaborem entre si os Estados para que o continente se apresente ao mundo com autoridade, prestígio e força. Obra solidária, o desenvolvimento exclui, por isso mesmo, posições isolacionistas, que não se coadunam com a nossa tradição e com as exigências da civilização tecnológica em que nos procuramos integrar.

Estamos iniciando novo ciclo nas relações entre o Brasil e o Paraguai. É característica do desenvolvimento multiplicar as oportunidades de contato e diversificar as correntes de intercâmbio. Não que ampliar-se, pois, os meios de comunicação. Reconhecendo esse fato inelutável, consideramos imprescindível aprimorar e unir, cada vez mais, as redes de transportes de nossos países, abrir novas possibilidades de expansão para o comércio paraguaio através dos portos brasileiros, intensificar a colaboração e o entendimento mútuos nos campos cultural, de pesquisa científica e de avançada tecnologia.

Pelas suas relações bilaterais, Brasil e Paraguai dão exemplo de convivência e de respeito aos grandes princípios jurídicos e éticos que informam a vida do continente. Estou firmemente persuadido de que é, também, orientação inamovível do Governo de Vossa Excelência envidar esforços para que essas regras básicas de conduta continuem a nortear a vida continental.

Tanto a permanente articulação de nossas posições no plano continental, quanto a freqüente e ampla troca de idéias sobre os grandes problemas internacionais conduzirão o Brasil e o Paraguai a uma compreensão mútua ainda melhor e mais profunda, em benefício do aperfeiçoamento da convivência internacional.

Nossos países, estou certo, continuarão a lutar, unidos, em todos os foros de que participam, pelos pressupostos desse aprimoramento, quer propugnando a reformulação das atuais estruturas do comércio e do sistema monetário internacionais, quer procurando obter o aumento de suas receitas de exportação, a fim de atingirem plenamente, e com rapidez a que têm direito, o estágio de progresso que almejam.

Senhor Presidente,

Com as mais sinceras demonstrações de amizade, o Brasil abre suas portas para receber Vossa Excelência, nesta nova capital, construída em meio à antiga solidão do Planalto Central, e que é testemunho da tenacidade de propósitos e firmeza de ânimo que antes assinalai como características marcantes da fisionomia moral de nossa gente.

Diante de nós, marcados pelo dinamismo e a aceleração do devir histórico, estão os dias que exigirão firmeza na execução dos propósitos comuns. Pode Vossa Excelência estar seguro de que o Brasil cumprirá os seus compromissos com o Paraguai e a América, certo de estar servindo às justas aspirações de um continente próspero, tranqüilo e feliz.

Senhor Presidente,

É Vossa Excelência o decano dos Chefes de Estado da América e acaba de receber em seu país, uma vez mais, a consagração da vontade nacional. É, por todos, amplamente respeitada sua obra de Governo, dedicada por inteiro à afirmação dos foros de grandeza de sua terra e de sua gente. Sua vocação de homem público, sua capacidade realizadora e a firmeza de convicções são conhecidas de toda a América.

É, assim, com os mais sinceros votos pela felicidade da nobre Nação guarani e pelo continuado êxito do Governo de Vossa Excelência, que ergo a minha taça para brindar à indestrutível amizade entre o Brasil e o Paraguai.

**DISCURSO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO PARAGUAI, GENERAL ALFREDO STROESSNER, DURANTE O BANQUETE QUE LHE FOI OFERECIDO, NO PALÁCIO DO ITAMARATI, PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 44/73, DE AUTORIA DO SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO, APROVADO NA SESSÃO DE 15-5-73.**

Excelentísimo Señor Presidente de

la República Federativa del Brasil,

General de Ejército Don Emilio Garrastazú Médici:

Excelencias — Señoras — Señores:

Mi presencia en esta hospitalaria tierra responde a una cordial invitación del Ilustre Primer Mandatario del Brasil con quien tendré el honor de compartir significativas jornadas hermandad, llamadas a tener proyecciones auspiciosas en las relaciones de nuestros dos pueblos.

Traigo a este hermoso país, unavez más, la expresión sincera del afecto con que mi Patria se siente vinculada a una Nación que sabe retribuir esos nobles sentimientos con un similar y elevado concepto de la amistad.

Invoco complacido a los enaltecedores postulados que rigen nuestras relaciones y que se fundan en los valores perdurables del espíritu, así como en el principio de la solidaridad moral y material que nos honramos en practicar.

Inspirados en indiscutibles ideales, servimos dignamente a la causa de América, indisolublemente unida en la búsqueda de su felicidad, por el sendero del orden y el progreso, lema que está inscripto en el pabellón brasileño y teniendo presentes la paz y la justicia, lema que ostenta la bandera paraguaya.

Estoy convencido de que las coincidencias fundamentales deben prevalecer sobre todo interés o apreciación que no está en consonancia con nuestras tradiciones cristianas, con nuestro peculiar estilo de vida y con nuestra fé en un continente que se está realizando y que debe seguir realizándose en el recíproco respeto, basado en el derecho y la igualdad entre las Naciones.

Expreso con profunda emoción el pensamiento que preside esta visita a la hermana República Federativa del Brasil, que es el mismo que alienta mi Patria en sus relaciones con los demás pueblos amigos, con los que desea seguir participando en actos que trasuntan un amplio espíritu de solidaridad, cooperación y ayuda mútua, en un ambiente de paz.

Mi país, Excelentísimo Señor Presidente y gran amigo, es fiel al pensamiento de que frente al desafío de los tiempos actuales, la oportunidad y la obligación de actuar sin dilaciones, adquiere dimensiones ineludibles. Se trata de un histórico compromiso para aportar el caudal de la voluntad, la inteligencia y la comprensión para la gran empresa de la prosperidad común, constituida en la magna meta de pueblos civilizados que así como saben respetarse en sus atributos de dignidad y soberanía, saben también luchar juntos por el ideal de la integración, complementando esfuerzos y aportando medios y recursos materiales y humanos, para impulsar mejor el desarrollo, sobre base justas y generosas.

Me complace destacar que dentro del marco de estos principios se desenvuelven las vinculaciones paraguayo-brasileñas, fruto de los cuales son, entre otros, el importante Puente sobre el Río Apa, en la frontera de nuestros países y el monumental Puente de la Amistad que no solo es imponente por su estructura material sino por la dimensión fraternal que asumen para dos Naciones que hacen de su vecindad geográfica nó un motivo para la discordia sino una oportunidad brindada por Dios para el común afán de seguir avanzando hacia la armonía, la cultura y la civilización.

Me honro en proclamar que el Paraguay y el Brasil ponen en práctica una positiva política de hermandad americanista. Nuestros pueblos están capacitados para seguir haciendo obras sobre la base de la buena voluntad, la cooperación y la sincera amistad. Las obras proyectadas y realizadas en común son la mejor garantía de que la corriente de simpatía no se diluye en voluminosos expedientes burocráticos.

Por eso Itaipú es un símbolo de nuestra soberana vocación fraternal. No solamente será la usina hidroeléctrica más grande del mundo, sino que será la monumental demostración de nuestro empuje anímico, de nuestro impulso hacia el desarrollo y de nuestra firmeza para seguir transitando juntos por el camino del progreso, conforme el trazado de nuestros planes para actuar sin dilaciones en el ámbito de las ingentes riquezas que poseen las Naciones a que tenemos el honor de pertenecer.

Mi Gobierno está comprometido con la felicidad del pueblo y estamos ciertos de que el vuestro, Excelencia, está signado por el acelerado crecimiento en amplios campos del quehacer humano en los que brillan la sabiduría de los científicos, la previsión de los estadistas, la eficiencia de los técnicos, la sagacidad de los economistas, el empeño de los industriales, el esfuerzo de los trabajadores, la organización de los empresarios y la activa participación de la juventud para que todos estos factores de grandeza converjan a la meta buscada con patriotismo, dignidad y noble sentido de expansión humana.

Nos sentimos honrados los paraguayos de haber dado con el Brasil pasos de singular relevancia americanista, sin alentar odios ni rencores, sin aventar resabios del pasado ni exacerbar malquerencias con nuestros amigos. La hora presente está grávida de hechos reales, en todos los países civilizados de la tierra. Quedarán atrás los descreídos, los espíritus tardíos, lo remisos en encontrar justas y rápidas soluciones a los problemas litigiosos que están siendo superados por el portentoso avance de la ciencia y de la técnica que nos incita a brindarnos por entero al desarrollo de nuestros medios y recursos disponibles en nuestras tierras, en nuestros ríos y en el aire que respiramos.

Estamos orgullosos de nuestras coincidencias con los países amigos, que como el Brasil, facilitan las negociaciones, dinamizan los acuerdos y convierten en positivas realidades. Estamos forjando aquí el futuro de nuestros países en este hospitalario solar de los brasileños, a la luz del derecho y la justicia internacional.

En las circunstancias en que vive el mundo, el Paraguay y el Brasil traducen, con singular sentimiento fraternal, el acercamiento que deseamos sea un resultado digno de nuestra política de convivencia y de la paz constructiva de que gozan nuestros dos pueblos.

Me place señalar que el Paraguay y el Brasil están poniendo en práctica actos fundados en la buena vecindad. Los convenios y las declaraciones que en ocasión de esta visita que es grata a nuestros corazones se habrán de suscribir, son el resultado feliz de nuestra madurez para con jugar en comun un himno al trabajo.

Excelentísimo Presidente:

Mi presencia en el Brasil y el cordial recibimiento comprometen mi gratitud al mismo tiempo que son vivos testimonios que surgen de la sinceridad e intensidad de un recíproco afecto.

Agradezco y retribuyo esas demostraciones de afecto, en nombre de mi pueblo y mio propio en el convencimiento de que la activa y amistosa participación del Brasil en muchos emprendimientos que en mi Patria están en proceso de ejecución proseguirán su curso normal. Numerosas obras de infraestructura se han convertido en realidad en virtud de esta excelente disposición del Brasil y están rindiendo apreciables beneficios para nuestro intercambio comercial y el desarrollo de nuestras industrias.

Excelentísimo Señor Presidente de la Republica Federativa del Brasil, General de Ejército Don Emilio Garrastazu Médici:

Grande es el honor y la satisfacción que me dispensa el destino para venir personalmente a expresarles que traigo al pueblo y al Gobierno del Brasil el cálido homenaje de afecto y simpatía del pueblo y el Gobierno de la República del Paraguay.

Como testimonio vivo de estos sentimientos hacia vuestro noble pueblo y vuestra ilustre persona, mi Patria se honra en otorgaros por mi intermedio la máxima distinción del "Collar del Mariscal Francisco Solano Lopes, de la Orden Nacional del Mérito", creada en 1865 por nuestro héroe epónimo, para reconocer con ella los servicios eminentes con que los preclaros amigos como Vos contribuyen al prestigio y la gloria de las Naciones.

Excelentísima Señora:

En nombre de mi Patria, me honro en otorgar a la señora Scylla Nogueira Médici, dignísima esposa del Jefe de Estado del Brasil, la Condecoración en el Grado de Gran Cruz Extraordinaria, como un sincero homenaje rendido a las nobles virtudes de la mujer brasileña, en su esclarecida persona.

Excelentísimo Señor Vice-Presidente de La Republica Federativa del Brasil:

Me permito, asimismo, en nombre del pueblo paraguayo hacerle entrega de la Condecoración en el Grado de Gran Cruz Extraordinaria, al Señor Almirante de Esquadra Augusto Hamann Rademaker Grunewald, por sus excepcionales méritos en bien de la causa de la confraternidad paraguayo-brasileña.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA BRASIL—PARAGUAI FIRMA-DA PELOS PRESIDENTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI E ALFREDO STROESSNER, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 44/73. DE AUTORIA DO SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO, APROVADO NA SESSÃO DE 15-5-73.**

#### Declaração Conjunta

##### Brasil—Paraguai

A convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército Al-

fredo Stroessner, visitou oficialmente Brasília, de 25 a 27 de abril de 1973.

Durante a visita, que patenteou a cordialidade felizmente existente entre os dois países e seus Governos, cujos laços de amizade se estreitam cada vez mais, graças ao espírito que norteia suas relações, os dois Presidentes efetuaram extensa troca de pontos de vista sobre questões de âmbito mundial e regional e examinaram, com detida atenção, o quadro das relações entre o Brasil e o Paraguai.

Coincidiram, na oportunidade, em deixar constância da atmosfera fraterna em que se processaram as conversações, da identidade, mais uma vez reiterada, de princípios e idéias que presidem à conduta internacional de seus países, e dos resultados positivos a que chegaram sobre o atual panorama das suas relações e as possibilidades de um aprimoramento crescente da amizade e da colaboração brasileiro—paraguai e, para esse efeito, convieram em subscrever a seguinte

#### Declaração Conjunta

Os Presidentes da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai.

I — Manifestam sua confiança no aperfeiçoamento da convivência internacional através do primado do Direito e do aprofundamento da solidariedade entre os Estados. A esse propósito, ressaltam, como princípios fundamentais das relações internacionais, a igualdade jurídica dos Estados, a autodeterminação dos povos, a não-intervenção nos assuntos internos dos outros Estados, a cooperação fraterna entre as nações, o reconhecimento da paz e a concórdia como fatores essenciais do progresso, a solução das controvérsias por meios pacíficos, o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana e a condenação de todas as modalidades de violência que contra eles atentem. Rejeitam, nesse contexto, qualquer tendência ao congelamento da estrutura mundial de poder e ao estabelecimento de áreas de influência.

II — Coincidem na necessidade do fortalecimento das Nações Unidas como órgão mantenedor da paz e da segurança internacional, incluindo, neste conceito, a segurança econômica, isto é, a responsabilidade solidária e coletiva de todas as nações no que diz respeito ao processo de desenvolvimento.

III — Reiteram a urgência de que se reformulem equitativamente as atuais estruturas do comércio internacional, dando-se aos países em desenvolvimento condições de efetiva competição através do melhor acesso aos mercados dos países desenvolvidos, mediante o fortalecimento e ampliação do sistema de preferências gerais, da supressão de medidas protecionistas e da eliminação de qualquer forma de tratamento discriminatório na aplicação daquele sistema.

IV — Em face da importância que atribuem às negociações comerciais multilaterais, que se desenrolarão no foro do GATT, a partir do corrente ano, manifestam a convicção de que os países em desenvolvimento delas devem participar plenamente, no intuito de obter melhores condições para o aumento de suas receitas de exportação.

V — Consideram essencial que a reformulação do sistema monetário internacional assegure aos países em desenvolvimento maiores recursos para as inversões e para o financiamento de seu comércio internacional, através de mecanismos que facilitem em seu benefício a transferência de capital.

VI — Consignam o empenho de seus Governos em reforçar os mecanismos da Organização dos Estados Americanos, a fim de que esta possa atingir plenamente seus objetivos, sejam os de índole política, sejam os de natureza econômica, social ou cultural.

VII — Coincidem na importância fundamental do processo de integração da América Latina, como instrumento para incrementar o desenvolvimento econômico-social e a solidariedade dos países na área, e para ampliar o comércio regional. Assinalam, a propósito, os esforços realizados pela Associação Latino-Americana de Livre Comércio, reiterando o empenho dos dois Governos no sentido de aprimorar e revigorar seus mecanismos.

VIII — Expressam sua satisfação pela maneira pela qual está sendo implementado o Tratado da Bacia do Prata e reafirmam o propósito prioritário dos dois países em continuar a envidar todos os esforços no sentido da consecução dos altos fins a que se propõe alcançar.

IX — Consignam, como altamente positivo, o dinamismo das relações entre o Brasil e o Paraguai e expressam sua satisfação pela assinatura, hoje, por seus respectivos Ministros das Relações Exteriores, do "Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Aproveitamento Hidroelétrico dos Recursos Hídricos do rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos dois Países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a foz do rio Iguaçu", com o qual se abrem, dentro da mais franca, ampla e leal colaboração entre os dois países, reais perspectivas para a transformação sócio-econômica da região e para o desenvolvimento do Brasil e do Paraguai. Ao mesmo tempo, reafirmam que, na construção e na operação destas obras, os dois Governos terão presente a preocupação de não ocasionar prejuízo sensível fora das suas respectivas jurisdições nacionais, de conformidade com os compromissos internacionais vigentes de que são Parte ambos países.

X — Coincidem em atribuir, de acordo com a política de leal e recíproco entendimento em que se acham empenhados seus Governos, a devida importância à execução dos trabalhos a cargo da Comissão Mista de Limites e Caracterização de Fronteiras Brasil-Paraguai.

XI — Registram, como exemplo do sentido cada vez mais promissor da diversificação das relações econômicas entre os dois países, os trabalhos que vêm sendo realizados pela Comissão Mista de Comércio e Investimentos e pela Comissão Mista Especial de Transportes e Turismo. Assinalam, outrossim, as vantagens que teria, para ambos países, a conclusão de acordos de complementação industrial de interesse recíproco.

XII — Expressim sua satisfação pelo encaminhamento do Programa de Ação em favor do Paraguai, no âmbito da ALALC, cuja fase inicial chegou ao seu término com a conclusão da pesquisa do mercado brasileiro para a colocação de produtos paraguaios de exportação e pela decisão de implementar o referido Programa no mais curto prazo.

XIII — Manifestam especial agrado pelo estágio em que se encontra o projeto de construção da estrada Encarnación—Puerto Presidente Stroessner, no qual colabora o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Brasil, e que constituirá elemento decisivo no contexto das ligações entre os dois países.

XIV — Coincidem em que, para criar novos estímulos no campo das relações econômicas entre os dois países, é altamente conveniente vir a estabelecer-se um regime legal para evitar a dupla tributação.

XV — Julgam altamente positivos os projetos realizados no campo da cooperação técnica e expressam sua decisão de ampliá-los. Nesse sentido, consideram de importância que se realizem, para o Paraguai, estudos de viabilidade das indústrias siderúrgicas e petroquímicas e os de um plano de desenvolvimento integral da região do Alto Paraná.

XVI — Considerando a situação mediterrânea da República do Paraguai e o desejo da República Federativa

do Brasil de envidar todos os esforços a fim de permitir à nação irmã o mais fácil acesso aos portos marítimos brasileiros, ratificam o que, a respeito, foi acordado entre os dois Estados e reafirmam sua determinação de continuar a implementar as concessões de depósitos francos, conferidas ao Paraguai, nos portos de Santos e Paranaguá.

XVII — Assinalam a importância de que se revestirão, para as comunicações entre o Brasil e o Paraguai, os estudos de viabilidade a serem efetuados pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Brasil, com o propósito de estabelecer uma interconexão da rede ferroviária do Paraguai, a partir de Assunção, com a do Brasil, através de um ponto na fronteira de ambos países. Ao mesmo tempo expressam seu desejo de que os referidos estudos contemplem a possibilidade de eletrificação do sistema.

XVIII — Reconhecendo de interesse, inclusive para as telecomunicações na América do Sul, a interligação dos dois países através de um sistema de microondas, resolvem que prossigam os estudos pertinentes.

XIX — A fim de ampliar as relações culturais entre os dois países, julgam dignas da maior atenção as negociações tendentes a atualizar e dinamizar o convênio cultural vigente.

XX — Manifestam seu desejo de que Brasília e Assunção estejam unidas por mais uma estrada de rodagem pavimentada, para cujo fim as autoridades competentes de ambos países adotarão, quando estimem convenientes, as providências necessárias.

Feita na cidade de Brasília, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três.

ATA DA 37.ª SESSÃO, REALIZADA EM 9-5-73

(Publicada no DCN — Seção II — de 10-5-73)

#### *Retificações*

No Parecer n.º 80/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51/71-Complementar, que dispõe sobre a organização de Regiões Metropolitanas, na forma do art. 164 da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências:

Na página 1.006, 3.ª coluna, no item 3.

Onde se lê:

...80.º aniversário da Encíclica...

...de um acivilização...

...infatura de serviços...

Leia-se:

...80.º aniversário da Encíclica...

...de uma civilização...

...infra-estrutura de serviços...

No item 4.

Onde se lê:

...dimensões incontratáveis.

Leia-se:

...dimensões incontrastáveis.

Na página 1.008, 1.ª coluna, no item 14, letras **b e g**.

Onde se lê:

...que divergem quanto...

...dirigiram a entidade:

Leia-se:

...que divergirem quanto...

...dirigiriam a entidade:

Na 2.ª coluna, item 18.

Onde se lê:

...serconsiderada prejudicada...

Leia-se:

...ser considerado prejudicado...

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### ATA DA 4.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DE 1973

Sob a Presidência do Sr. Senador Filinto Müller, Presidente, presentes os Srs. Senadores Paulo Tôrres, Primeiro Vice-Presidente, Adalberto Sena, Segundo Vice-Presidente, Ruy Santos, Primeiro-Secretário, Augusto Franco, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Benedito Ferreira, Quarto-Secretário e, ainda, os Srs. Senadores José Augusto e Antônio Fernandes, além do Sr. Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, e da Sra. Dra. Sarah Abrahão, Secretária-Geral da Mesa, às nove horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente submete à Comissão o parecer preliminar do Sr. Primeiro Vice-Presidente sobre a Indicação n.º 1, de 1973, solicitando seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, o qual é aprovado pela unanimidade dos presentes.

Com a palavra, o Sr. Segundo Vice-Presidente, comunica expediente do Chefe do Serviço de Laboratório de Diagnósticos, solicitando a colocação dos terminais de computador naquele Setor, vez que os exames cardiológicos dependem de dados por ele fornecidos.

Em seguida o Sr. Terceiro-Secretário discorre sobre as atividades do Centro de Processamento de Dados e, ressaltando os programas de trabalho já estabelecidos, faz referência à base salarial, fixada pela Comissão Diretora anterior, para a renovação do Contrato de Trabalho do Diretor Executivo do PRODASEN, sendo esta referendada pela Comissão, após ouvido o Sr. Primeiro-Secretário. A Comissão aprova, ainda, minuta de Convênio a ser submetido à Câmara dos Deputados, para prestação de Serviços de Processamento de Dados. O Sr. Presidente determina que o documento seja encaminhado ao Sr. Presidente daquela Casa do Congresso Nacional.

Com referência à Secretaria de Informações o Sr. Terceiro-Secretário esclarece que, para acelerar a alimentação do computador com os dados sobre toda a legislação federal, a nível de decreto, determinou àquele Setor, preliminarmente, a constituição de três grupos de trabalho. O primeiro encarregado de fazer a análise da Constituição Federal, que se encontra com sua incumbência praticamente concluída. Ao segundo grupo foi atribuída a análise geral das disposições legais sobre legislação social. Para a coordenação dos trabalhos deste grupo, bem assim das tarefas complementares de alimentação dos dados, propõe o Sr. Terceiro-Secretário, e é aprovado pela Comissão, a contratação, pelo Senado Federal, dos Serviços profissionais do Professor Hugo Gueiros, nas condições estabelecidas na minuta do contrato apresentado. O terceiro grupo de trabalho deverá realizar o levantamento geral e análise da legislação pertinente do Direito Tributário e terá, como coordenador, o Professor Bento Bugarin, especialista na matéria e servidor do Senado Federal.

Os grupos de trabalho assim constituídos, uma vez concluídos os levantamentos e análises dos respectivos dados, deverão receber a visita de mestres de renome, das respectivas competências, a fim de debaterem a organização de seus trabalhos, com o propósito de reduzir, ao mínimo, a margem de enganos. Finda esta etapa, estará o PRODASEN em condições de firmar convênios com outros órgãos de administração pública, para fornecimento de informações classificadas. O Sr. Presidente dá conhecimento à Comissão que, nessa fase final, poderá contar o Senado Federal com a colaboração do próprio Professor Mozart Victor Russomano, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, uma das maiores autoridades no assunto.

Ainda no que se refere à recuperação de informações legislativas, o Sr. Terceiro-Secretário sugere uma parti-

cipação efetiva dos Ministérios interessados, participação esta promovida através de reuniões no Senado, às quais compareceriam técnicos indicados pelos Titulares das Pastas respectivas, a fim de estabelecer, entre outras diretrizes, uma terminologia mais apropriada, para uso no armazenamento de dados facilitando assim a sua recuperação. Comunica as sondagens feitas neste sentido e a boa receptividade alcançada, concluindo pela apresentação de projeto regulando a matéria e a sua execução, que é aprovado sem votos discordantes, devendo o Sr. Primeiro-Secretário tomar as providências necessárias junto aos Titulares dos Ministérios interessados.

Prosseguindo, apresenta relatório sobre as atividades da Secretaria de Informação, referente ao mês de março, esclarecendo ter recomendado que seja obedecida uma certa racionalização na execução dos serviços de Xerox, a fim de atender, apenas, às necessidades da Casa.

O Sr. Terceiro-Secretário expõe, ainda, a situação em que se encontra a Subsecretaria de Biblioteca, devido ao reduzido número de bibliotecários, agravada principalmente nesta fase de implantação, quando os índices de sessenta mil volumes deverão ser introduzidos no computador. Ao mesmo tempo, encaminha solicitação da Encarregada daquele órgão, pedindo a contratação de seis bibliotecários, visando possibilitar a complementação desta tarefa. O Sr. Presidente, antes de submeter o assunto à Comissão, determina que se proceda a um estudo sobre a matéria, inclusive que lhe sejam apresentadas minutas dos contratos, recomendando que os mesmos deverão estabelecer prazo de realização do trabalho nunca superior a seis meses.

Com a palavra, o Sr. Segundo-Secretário dá conhecimento à Comissão do andamento das obras do Anexo II, Bloco "B", esclarecendo que, quanto ao pagamento das diferenças dos preços das etapas concluídas solicitado pela firma "ECEL", construtora, o assunto está sendo criteriosamente estudado, inclusive com exame dos contratos vigentes, visando uma solução satisfatória, o mais breve possível. O Sr. Presidente, nesse sentido, determina ao Sr. Segundo-Secretário que entre em entendimentos com a empresa encarregada da construção, a fim de que fiquem conhecidos os seus pontos de vista e reivindicações.

O Sr. Primeiro-Secretário usa da palavra para encarecer aos seus pares que, com a máxima urgência, encaminhem demonstrativos das necessidades de seus setores de supervisão, de modo que o órgão competente possa remeter ao Ministério do Planejamento, até 15 de maio próximo, o orçamento do Senado Federal, a fim de ser incorporado à proposta orçamentária da União, para o exercício financeiro de 1974.

Relacionado com o assunto em pauta, o Sr. Primeiro-Secretário lê ofício do Sr. Senador Tarso Dutra solicitando que, na elaboração do próximo orçamento do Senado, seja reexaminada a distribuição das verbas destinadas aos organismos internacionais de que participa a Casa. A Comissão unanimemente aprova o parecer do Sr. Primeiro-Secretário sobre a matéria.

Relativamente ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, o Sr. Primeiro-Secretário expõe que, estudando-o, observou a necessidade da Comissão Diretora baixar legislação complementar regulando diversos dispositivos ali contidos. O primeiro deles se refere a aplicação do instituído pelo § 2.º do art. 3.º, que trata das normas a serem obedecidas nos contratos de trabalho e na fixação dos respectivos salários, esclarecendo que já determinou os estudos necessários à regulamentação do assunto. Quanto ao que dispõe o art. 86, definido a competência da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento da Subsecretaria de Pessoal, apresenta, e é aprovado por una-

nimidade, Ato autorizando a realização de cursos de português e de datilografia, a serem ministrados aos datilógrafos e auxiliares de datilógrafo contratados sob regime CLT.

Oferece ao exame dos Membros da Comissão, ainda, minuta de Ato regulando a aplicação do previsto nos arts. 383 e 386 do Regulamento Administrativo, que tratam, respectivamente, do comparecimento dos servidores às Sessões Extraordinárias e Conjuntas, e da prestação de serviços fora do horário normal de expediente do Senado Federal.

Em seguida, a Comissão aprova, pela totalidade de seus votos, Ato de autoria do Sr. Primeiro-Secretário, fixando a competência da Comissão Diretora, do Presidente do Senado Federal, e do Primeiro-Secretário do Senado Federal, no que se refere aos assuntos, de um modo geral relativos aos servidores da Casa.

Ainda com a palavra, o Sr. Primeiro-Secretário dá conhecimento à Comissão de expediente encaminhado pela Encarregada da Subsecretaria de Taquigrafia, solicitando retificação da lista de candidatos aprovados no Teste de Seleção realizado em novembro de 1972, para taquígrafos auxiliares, a serem contratados sob regime CLT. Neste sentido, esclarece que o resultado do aludido Teste já está homologado pela Comissão Diretora anterior. O Sr. Presidente, antes de submeter a matéria à votação, resolve solicitar à Subsecretaria interessada, esclarecimentos sobre o número de candidatos habilitados.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata, que, em seguida é assinada pelo Sr. Presidente, e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 5 de abril de 1973. — Filinto Müller.

#### COMISSÃO DIRETORA

##### ATA DA 5.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1973

Sob a Presidência do Sr. Senador Filinto Müller, Presidente, presentes os Srs. Senadores Paulo Tórres, Primeiro Vice-Presidente; Adalberto Sena, Segundo Vice-Presidente; Ruy Santos, Primeiro-Secretário; Augusto Franco, Segundo-Secretário e Benedito Ferreira, Quarto-Secretário, presente, ainda, o Sr. Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, às dez horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Milton Cabral, Terceiro-Secretário.

Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Primeiro-Secretário que submete à Comissão, que o aprova por unanimidade, Ato estabelecendo normas e critérios regulando o pagamento de "Diárias" e Horas de Serviço Extraordinário aos servidores do Senado Federal. Finda a votação, o Sr. Primeiro-Secretário esclarece que, tendo a matéria relativa ao Ato aprovado, já sido objeto de discussão preliminar, todos os membros da Comissão concordando com a orientação adotada, determinou aos órgãos competentes da Secretaria que suas diretrizes sejam consideradas vigendo, a partir de abril pp.

Em seguida, o Sr. Primeiro-Secretário apresenta à Comissão Ato fixando as normas para a contratação de servidores, sob regime C.L.T., pelo Senado Federal, conforme modelo anexo. Após ligeiro debate, a Comissão o aprova, sem votos discordantes.

Ainda com a palavra, o Sr. Primeiro-Secretário dá conhecimento à Comissão de Ato de sua autoria, estabelecendo a estrutura e fixando a competência do Conselho de Administração do Senado Federal, em que foram aprovei-

tadas diversas sugestões de seus membros. O Ato é aprovado pela totalidade dos presentes.

Prosseguindo, o Sr. Primeiro-Secretário apresenta parecer sobre o Requerimento n.º DP-169/73, de Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, Técnico de Instrução Legislativa, PL-4, solicitando licença para tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de dois anos. A Comissão, por unanimidade, defere o pedido, nos termos do parecer apresentado.

O Sr. Presidente, após examinar o processo, recomenda ao Sr. Diretor-Geral que tome providências no sentido de que as informações dos processos sejam sempre conclusivas, inclusive com esclarecimentos sobre a conveniência, ou não, de deferimento, de acordo com as necessidades do serviço.

Ainda com a palavra, o Sr. Primeiro-Secretário informa à Comissão que o Sr. Diretor-Geral encaminhou à sua consideração expediente da Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, solicitando a criação de dez Setores naquele órgão da Casa, o qual, no entanto, não mereceu a concordância, quanto aos termos em que se encontra vazado, da Diretora da Secretaria Legislativa, ao encaminhá-lo. A Comissão toma conhecimento dos termos do expediente e, pela unanimidade, aprova a decisão do Sr. Primeiro-Secretário de, preliminarmente, ouvir o Conselho de Administração sobre a matéria, antes de decidir.

Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Segundo-Secretário usa da palavra para submeter à Comissão proposta de unificação dos serviços de segurança e de transporte do Senado Federal, do CEGRAF, e do PRODASEN, visando reunir, num único organismo, os órgãos existentes na Casa. Sem votos discordantes, a Comissão aprova a iniciativa, após discuti-la e examiná-la, minuciosamente.

De acordo com a proposta do Sr. Segundo-Secretário, ainda com a palavra, a Comissão, por unanimidade, resolve aprovar o pagamento da fatura encaminhada pela COTELB, relativa às ligações interurbanas realizadas pelos diversos órgãos da Casa, depois de tomar conhecimento de que as quantias apresentadas se referem aos serviços prestados em novembro e dezembro do ano findo.

Atendendo a ponderações do Sr. Senador Segundo-Secretário, a respeito das despesas do Senado Federal com telefonemas, a Comissão, por unanimidade, resolve aprovar diretrizes quanto a ligações interurbanas, permitindo a franquia daquelas que se fizerem através do Centro Telefônico da Casa, apenas quando o Sr. Senador solicitar pessoalmente, ficando vedada esta iniciativa aos servidores de qualquer categoria.

O Sr. Presidente determina ao Sr. Diretor-Geral que instrua, neste sentido, o órgão competente da Secretaria.

Tratando dos servidores excedentes do CEGRAF, e examinando a questão sob o aspecto da falta de pessoal em outros setores da Casa, o Sr. Segundo-Secretário submete à Comissão, que a aprova sem votos em contrário, proposta no sentido de se os aproveitar no Serviço de Segurança, no Serviço de Transportes, e no Serviço de Portaria, justamente os órgãos que mais se ressentem de deficiência em seus efetivos. Segundo seu etendimento, a medida converge para a unificação do Serviço de Segurança do Senado Federal, que, há pouco, mereceu a aprovação unânime dos seus Pares.

O Sr. Presidente, diante do pronunciamento favorável da Comissão, determina que os servidores excedentes do CEGRAF passem à disposição do Sr. Segundo-Secretário, fixado o seu número de comum acordo com os Srs. Primeiro-Secretário e Quarto-Secretário. Versando sobre o assunto, o Sr. Presidente acrescenta, ainda, que tendo em vista o aumento de encargos que resultará das providências adotadas pela Comissão, para o Serviço de Segurança, que passará a se responsabilizar pela vigilância de todos os próprios do Senado Federal, o aproveitamento dos ser-

vidores excedentes do CEGRAF na Guarda poderá significar a solução para a necessidade de pessoal que terá. A transferência de funcionários, entretanto, deverá ser feita apenas mediante seleção, a fim de só aqueles devidamente habilitados para o exercício da função sejam escolhidos.

O Sr. Diretor-Geral informa à Comissão ter conseguido, junto ao Departamento de Polícia Federal, três vagas na Academia de Polícia, para serem ocupadas por Agentes Policiais Legislativos do Senado Federal, frequentando cursos de aperfeiçoamento de técnicos de segurança e proteção.

O Sr. Presidente concorda com a iniciativa do Sr. Diretor-Geral e observa que, com a criação da Subsecretaria de Serviços Gerais e a nova orientação implantada, o Serviço de Segurança do Senado Federal melhorou,

visivelmente, a eficiência do seu trabalho, apesar de não ser suficiente o número de Agentes e Inspetores com que conta.

A Comissão Diretora resolve aposentar os servidores José Pereira, Auxiliar de Plenário, PL-12, e Eliezer Sales Ribeiro, Auxiliar de Limpeza, PL-14, conforme os Requerimentos n.ºs 181/73 e 134/73, respectivamente, de acordo com o pronunciamento da Junta Médica do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Sr. Presidente, e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de maio de 1973. — Filinto Müller.

## O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

### HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

#### COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

#### DISCURSOS

- (Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

#### DISCUSSÃO DO PROJETO

- (DCN — 4-9-1970, pág. 596)

#### EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

#### LEITURA DO PROJETO

- (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

#### MENSAGEM N.º 13/70

- Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

#### PARECER DA COMISSÃO MISTA

- (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

#### PARECER DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

#### SANÇÃO

- Lei Complementar n.º 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

#### SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

#### VOTAÇÃO DO PROJETO

- (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

#### VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

- (DCN — 4-6-1970, pág. 617)

**Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00**

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**MESA**

Presidente:  
Filinto Müller (ARENA — MT)

1.º-Vice-Presidente:  
Paulo Tórrres (ARENA — RJ)

2.º-Vice-Presidente:  
Adalberto Sena (MDB — AC)

1.º-Secretário:  
Ruy Santos (ARENA — BA)

2.º-Secretário:  
Augusto Franco (ARENA — SE)

3.º-Secretário:  
Milton Cabral (ARENA — PB)

4.º-Secretário:  
Benedito Ferreira (ARENA — GO)

Suplentes de Secretários:  
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

José Augusto (ARENA — MG)

Antônio Fernandes (ARENA — BA)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

Líder:  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

Vice-Líderes:  
Eurico Rezende (ARENA — ES)  
Ney Braga (ARENA — PR)  
Virgílio Távora (ARENA — CE)  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
José Lindoso (ARENA — AM)  
Flávio Britto (ARENA — AM)  
Saldanha Derzi (ARENA — MT)  
Osires Teixeira (ARENA — GO)  
Guido Mondin (ARENA — RS)

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

Líder:  
Nelson Carneiro (MDB — GB)

Vice-Líderes:  
Danton Jobim (MDB — GB)  
Benjamin Farah (MDB — GB)

**COMISSÕES**

Diretora: Edith Balassini  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

**Titulares****Suplentes****ARENA**

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| Antônio Fernandes  | Tarso Dutra     |
| Vasconcelos Torres | João Cleofas    |
| Paulo Guerra       | Fernando Corrêa |
| Ney Braga          |                 |
| Flávio Britto      |                 |
| Mattos Leão        |                 |

**MDB**

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares****Suplentes****ARENA**

José Guimard  
Teotônio Vilela  
Dinarte Mariz  
Wilson Campos  
José Esteves  
Clodomir Milet

Saldanha Derzi  
Osires Teixeira  
Lourival Baptista

**MDB**

Ruy Carneiro  
Franco Montoro  
Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

**Titulares****Suplentes****ARENA**

José Lindoso  
José Sarney  
Carlos Lindenberg  
Helvidio Nunes  
Antônio Carlos  
Mattos Leão  
Heitor Dias  
Gustavo Capanema  
Wilson Gonçalves  
José Augusto  
Daniel Krieger  
Accioly Filho

Eurico Rezende  
Osires Teixeira  
João Calmon  
Lenoir Vargas  
Vasconcelos Torres  
Carvalho Pinto

**MDB**

Nelson Carneiro  
Franco Montoro  
Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF) (11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

#### Titulares

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Ney Braga  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
José Augusto

#### Suplentes

##### ARENA

Carlos Lindenberg  
Luiz Cavalcante  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Wilson Campos

##### MDB

Ruy Carneiro  
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

### COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

#### Titulares

Magalhães Pinto  
Vasconcelos Torres  
Wilson Campos  
Jessé Freire  
Arnon de Mello  
Teotônio Vilela  
Paulo Guerra  
Renato Franco  
Helvídio Nunes  
Luiz Cavalcante

#### Suplentes

##### ARENA

Domicio Gondin  
José Augusto  
Geraldo Mesquita  
Flávio Britto  
Leandro Maciel

##### MDB

Franco Montoro  
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

#### Titulares

Gustavo Capanema  
João Calmon  
Tarso Dutra  
Geraldo Mesquita  
Cattete Pinheiro  
Milton Trindade

#### Suplentes

##### ARENA

Arnon de Mello  
Helvídio Nunes  
José Sarney

##### MDB

Benjamin Farah  
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

### COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF) (17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

#### Titulares

Celso Ramos  
Lourival Baptista  
Saldanha Derzi  
Geraldo Mesquita  
Alexandre Costa  
Fausto Castelo-Branco  
Lenoir Vargas  
Jessé Freire  
João Cleofas  
Carvalho Pinto  
Virgílio Távora  
Wilson Gonçalves  
Mattos Leão  
Tarso Dutra

#### Suplentes

##### ARENA

Cattete Pinheiro  
Antônio Carlos  
Daniel Krieger  
Milton Trindade  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Flávio Brito  
.....

##### MDB

Amaral Peixoto  
Ruy Carneiro  
Danton Jobim  
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

#### Titulares

Heitor Dias  
Domicio Gondin  
Renato Franco  
Guido Mondin  
Ney Braga  
Eurico Rezende

#### Suplentes

##### ARENA

Wilson Campos  
Accioly Filho  
José Esteves

##### MDB

Franco Montoro  
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Benjamin Farah

#### Titulares

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcante  
Leandro Maciel  
Milton Trindade  
Domicio Gondin  
Lenoir Vargas

#### Suplentes

##### ARENA

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Guilomard

##### MDB

Benjamin Farah  
Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Antônio Carlos  
José Lindoso  
José Augusto  
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista  
Wilson Gonçalves

**MDB**

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Carvalho. Pinto  
Wilson Gonçalves  
Jessé Freire  
Fernando Corrêa  
Antônio Carlos  
Arnon de Mello  
Magalhães Pinto  
Accioly Filho  
Saldanha Derzi  
José Sarney  
Lourival Baptista  
João Calmon

Dinarte Mariz  
Fausto Castelo-Branco  
Carlos Lindenberg  
José Lindoso  
José Guimard  
Cattete Pinheiro  
Virgílio Távora  
Ney Braga

**MDB**

Franco Montoro  
Danton Jobim  
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Fernando Corrêa  
Fausto Castelo-Branco  
Cattete Pinheiro  
Lourival Baptista  
Duarte Filho  
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi  
Wilson Campos  
Clodomir Milet

**MDB**

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: José Guimard

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Virgílio Távora  
José Guimard  
Flávio Britto  
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa  
Celso Ramos  
Milton Trindade

**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Tarso Dutra  
Celso Ramos  
Osires Teixeira  
Heitor Dias  
Jessé Freire

Magalhães Pinto  
Gustavo Capanema  
Paulo Guerra

**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Leandro Maciel  
Alexandre Costa  
Luiz Cavalcante  
Lenoir Vargas  
Geraldo Mesquita  
José Esteves

Dinarte Mariz  
Duarte Filho  
Virgílio Távora

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303

Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.503**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**